



Banco PRIMUS

Relatório & Contas

31 de dezembro de 2021

Banco Primus, S.A.

Capital Social de 99.000.000 Euros
Matriculado CRC Cascais sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 506 178 129
Sede: Quinta da Fonte, Ed. D. João I, 2770-203 Paço de Arcos

ÍNDICE

2	Relatório de gestão
3	Enquadramento macroeconómico
7	Negócio e atividade
15	Gestão de riscos
19	Estrutura e práticas de governo societário
25	Política de remuneração
27	Outros factos relevantes e eventos subsequentes
32	Proposta de aplicação de resultados
33	Referências finais
34	Demonstrações financeiras
35	Demonstração dos Resultados
36	Demonstração do Rendimento Integral
37	Demonstração da Posição Financeira
38	Demonstração dos Fluxos de Caixa
39	Demonstração de Alterações no Capital Próprio
40	Notas às Demonstrações Financeiras
101	Certificação legal das contas
110	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
113	Resumo de relatório de autoavaliação do Conselho Fiscal

Relatório de Gestão

COMPRAR
UM CARRO
MAIOR
OU NEM
SEMPRE TER
BAGAGEM

Adquira um carro de
o financiamento do

BANCO PRIMUS
O SEU FUTURO PRIMEIRO

Adquira um carro de sonho com
o financiamento do Banco Primus

BANCO PRIMUS
O SEU FUTURO PRIMEIRO

CRÉDITO
AUTO
LEASING
ALD

bancoprimus.pt

PRAR
CARRÃO
COBIÇAR
DO VIZINHO?

Enquadramento macroeconómico

Se o início de 2020 marcou as economias e a sociedade com o surgimento de um novo tipo de coronavírus, SARS-CoV-2, cujos primeiros casos foram reportados na China, mais concretamente, na cidade de Wuhan responsável pela doença COVID-19, 2021 iniciou-se com a esperança de que as vacinas trouxessem de novo a normalidade à sociedade, ao mesmo tempo que permitisse uma retoma forte às economias mundiais. Com efeito, a **economia mundial** registou em 2021 um crescimento global na ordem dos 5,5%. No entanto, apesar do crescimento e do otimismo em relação à retoma da normalidade, assistiu-se durante o ano a várias vagas e novas variantes da pandemia COVID-19, um pouco por todo o Mundo, com adoção de medidas de prevenção e isolamento que acabaram por continuar a condicionar o normal funcionamento das economias. Em concreto, a variante ómicron fez desacelerar a cadeia financeira no final de 2021, com o regresso a novos confinamentos e a medidas limitativas na sociedade e economia.

As mais recentes perspetivas para 2022, de acordo com o Banco Mundial, apontam para o abrandamento do crescimento da economia mundial para 4,1%, e 3,2% em 2023. As estimativas da ONU indicam um crescimento de 4,0% em 2022, e uma continuação de abrandamento em 2023 para 3,5%. Desta forma e depois da forte recuperação em 2021, a economia global encontra-se numa fase de desaceleração acentuada, enfrentando simultaneamente ameaças como novas variantes da COVID-19, elevada inflação generalizada e incerteza política com elevados gastos governamentais e políticas monetárias em níveis desconhecidos. As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) são semelhantes com a perspetiva mais recente a indicar um crescimento de 4,4% para 2022. No seu relatório, o FMI alerta para os riscos de novas variantes da COVID-19 e para o aumento dos preços da energia e disrupções da oferta que têm resultado numa inflação cada vez mais alta e mais generalizada. Por outro lado, as mais recentes estimativas para a economia dos Estados Unidos apontam para um menor crescimento, aliado ao facto da outra principal economia (China) apresentar uma recuperação mais lenta com um notório abrandamento no consumo privado.

Perante o nível elevado de incerteza, é importante que os agentes políticos mantenham as medidas que permitiram uma recessão menos calamitosa, enfatizando reformas ambiciosas atinentes a reativar um crescimento sólido, sendo crucial a cooperação global para superar muitos dos desafios desta pandemia. Por outro lado, a maior vulnerabilidade à pandemia COVID-19, com menor acesso a vacinas, pelos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento acentua os seus problemas e as diferenças para os países mais ricos, tornando mais necessário uma ação internacional concertada e um conjunto de propostas abrangentes de políticas nacionais, de forma a

combater os impactos da COVID-19 e as fragilidades destas economias.

O conflito entre a Rússia e Ucrânia constituirá um fator adicional de incerteza e de potenciais impactos negativos para a economia que, assim, amplificam os resultantes do contexto pandémico que tem caracterizado os últimos anos.

Para a **Zona Euro**, durante a primeira metade de 2021 o desempenho económico excedeu as expectativas dos analistas, sendo que o consumo aumentou à medida que as famílias começaram a gastar as poupanças que tinham acumulado durante o ano anterior com a pandemia. Também a reabertura do setor de serviços e o levantamento das restrições à mobilidade intracomunitária foram estímulos essenciais para a recuperação das economias europeias, sobretudo de países com mais turismo como Grécia, Espanha e Itália. No entanto, na segunda metade do ano a região enfrentou obstáculos significativos, ao nível da produção e mão de obra.

Estima-se que o crescimento na zona euro em 2021 terá atingido os 5,2%, sendo a previsão para 2022 a de abrandamento para 3,9%. A contribuir para esta desaceleração contam-se as disrupções causadas pela pandemia COVID-19, nomeadamente pela variante ómicron, e os impactos das restrições nas cadeias de distribuição. A escassez de mão de obra e os estrangulamentos no abastecimento de certos produtos essenciais afetam os mercados em vários setores, como é o exemplo do efeito da falta de elementos eletrónicos semicondutores na produção de automóveis. Esta escassez de matérias-primas aliada aos preços mais caros da energia elevam a inflação na zona euro. Neste quadro de instabilidade, existem receios que os bancos centrais necessitem de aumentar as taxas de juros para controlar os preços mais altos.

A **Alemanha** registou em 2021 um dos piores registos de recuperação da região, com um crescimento na ordem dos 2,7%. As estimativas de crescimento para a maior economia da zona euro têm sido revistas em baixa, devido à maior exposição desta economia aos choques no abastecimento. A mais recente perspetiva de crescimento para 2022 é, ainda assim, de 3,6%, pressupondo um desagravamento dos problemas de matérias-primas na segunda metade do ano. As maiores dificuldades enfrentadas pela Alemanha relacionam-se com a escassez de *microchips* na indústria automóvel, um dos seus principais motores. O agravamento das restrições provocado pelo aumento de casos COVID-19 associados à variante ómicron penalizou também os setores da hotelaria, restauração e retalho. Adicionalmente, a maior inflação registada nas últimas 3 décadas fez aumentar os custos de energia para famílias e para empresas, com condicionalismos na sua competitividade.

Itália, a terceira maior economia da Zona Euro, foi o primeiro país europeu a ser severamente atingido pela pandemia, enfrentando a sua pior recessão desde a segunda guerra mundial, com uma quebra na ordem dos 9% em 2020. A recuperação em 2021 registou-se acima da média da zona euro, atingindo os 6,2%. Com o turismo a representar cerca de 13% do PIB italiano, este foi um dos sectores mais afetados pela crise, provocada pelo novo coronavírus, em Itália, já que viagens planeadas para o país tiveram de ser canceladas ou remarçadas, enquanto monumentos, museus e praias foram fechados aos visitantes. O levantamento das restrições intracomunitárias na segunda metade de 2021 foi essencial para a recuperação da economia e, em concreto, nestes setores mais afetados e importantes para a economia do país.

A economia de **França** registou em 2021 uma das maiores recuperações, com um crescimento na ordem dos 6,7%. O crescimento verificado assentou na recuperação do turismo, nos apoios governamentais de fomento à economia e no elevado consumo que permitiu uma receita fiscal acima do esperado.

Em 2020 o **Reino Unido** concluiu a sua saída da União Europeia e deixou de estar integrado no mercado único europeu e na união aduaneira, pelo que as relações bilaterais passam a ser enquadradas pelo acordo de parceria política e económica formalmente celebrado a 30 de dezembro de 2020. Apesar do Brexit, em 2021, a economia do Reino Unido registou um crescimento de 5,9% superior à média da zona euro, sendo a economia que mais cresceu entre os G7. Em 2022, as perspetivas são de um abrandamento para 4,7%, sofrendo as mesmas ameaças do que as outras economias, nomeadamente impacto de restrições relacionadas com novas variantes COVID-19, elevada inflação e subida dos preços da energia.

A economia dos **Estados Unidos da América** terá registado em 2021 um crescimento de 5,3% de acordo com os mais recentes cálculos, apontando a uma estimativa entre 3,5% a 4% de crescimento para 2022. A melhoria no mercado de trabalho, aliado a um forte ritmo de vacinação e um forte plano de auxílio às famílias e empresas permitiram uma recuperação superior ao que se estimava inicialmente. Apesar do crescimento, assistiu-se a um notório abrandamento no final de 2021 provocado pelos constrangimentos no abastecimento de semicondutores e por níveis de inflação próximos aos registados na década de 1980. Outro fator de alerta relacionou-se com o agravar da balança comercial dos Estados Unidos, com dificuldades na exportação de produtos.

China foi o primeiro país a entrar em crise devido à pandemia da COVID-19, mas foi a única entre as grandes economias mundiais a registar um crescimento económico positivo em 2020. Em 2021, China registou um crescimento de 8,1%, estabelecendo-se assim como a segunda grande economia mundial com maior ritmo de crescimento, a seguir à Índia. Apesar do abrandamento verificado no último trimestre do ano devido às perturbações provocadas pela política zero no combate à COVID-19 e à turbulência no mercado imobiliário, Pequim conseguiu alcançar o objetivo de

crescer a um ritmo superior ao registado antes da pandemia. O contraste do ritmo de crescimento face ao da maior economia da zona euro, a Alemanha com 2,7%, é notório. O motor de crescimento da economia chinesa foi a produção industrial, a qual cresceu 9,6%. A balança comercial registou em dezembro de 2021 um excedente recorde, apesar da guerra comercial com os Estados Unidos. De realçar que cerca de metade do peso das exportações já se deve ao setor privado chinês. Para garantir a aceleração da economia, o Banco Central da China expandiu a política monetária, cortando nos rácios obrigatórios dos Bancos e nas taxas de juro de financiamento à economia. A inflação na China é das mais baixas no Mundo, registando-se abaixo dos 1% em 2021, a segunda mais baixa das grandes economias apenas atrás do Japão. O desemprego nas regiões urbanas desceu para 5,1%, com o rendimento médio *per capita* a sofrer um aumento de 9%.

O **Japão** terá registado em 2021 um crescimento na ordem dos 2,6%, depois de um ano ainda marcado por largos períodos de fronteiras fechadas, ou com limitações, para estrangeiros não residentes devido à pandemia da COVID-19. A inflação será das mais baixas de todas as economias mundiais, atingindo um valor perto de 0% no final do ano. De forma a aumentar a taxa de inflação, o Banco do Japão refere que irá manter estímulos para pressionar a subida de preços no consumidor e controlar o juro da dívida a 10 anos em torno de 0%. O Governo, que recentemente tomou posse, iniciou uma estratégia que denomina de “novo capitalismo”, sendo um dos principais focos o impulsionamento do aumento dos salários. Para 2022, as expectativas são de que esta economia alcance um crescimento de 3,2%.

Os **países emergentes** e em desenvolvimento têm experienciado uma elevada agitação económica nos últimos dois anos, devido aos efeitos da pandemia da COVID-19 nas suas economias. Países como a Argentina, Brasil, Colômbia, Índia e México, entre outros, conseguiram ainda assim, responder em 2021 com fortes taxas de crescimento, mostrando uma forte resiliência económica. Com o avanço da distribuição de vacinas em todo o mundo, a tendência é de que as medidas de isolamento e de limitação ao funcionamento económico sejam cada vez mais reduzidas, o que permitirá uma reabertura da economia global, que ajuda ao crescimento destes países. No entanto, existem desafios relacionados sobretudo com as elevadas taxas de inflação e com a capacidade dos bancos centrais manterem as taxas de juros aos níveis atuais. Por outro lado, a desaceleração do crescimento global e nos países mais desenvolvidos trará consequências também no crescimento dos países emergentes. Para aqueles que possuem um maior nível de endividamento externo, as ameaças de subidas de taxas de juro tornam essencial que os seus governos ajustem a sua política fiscal de forma atempada.

A pandemia global da COVID-19 impactou severamente todas as principais economias mundiais, em 2020, provocando uma recessão económica generalizada. 2021 iniciou-se com a esperança de que a vacinação trouxesse a retoma da

normalidade na sociedade e no funcionamento das economias. Apesar da forte recuperação verificada em 2021, mantêm-se as ameaças de novas vagas e variantes da COVID-19. Neste contexto instável, políticas robustas e concertadas são essenciais de forma a enfrentar os desafios com que se encerrou o ano de 2021, como a escassez de matérias-primas, inflação e subida dos custos da energia.

PORTUGAL

Em 2021, a economia portuguesa regressou ao crescimento, depois de no ano anterior ter registado uma recessão na ordem dos 8%, à imagem da maioria das economias mundiais, devido aos impactos da pandemia COVID-19. Em 2021 o crescimento foi de aproximadamente 4,6%, ainda assim pouco mais de metade da recessão do ano anterior e crescendo abaixo da média da zona euro. Em 2021, assistiram-se a diferentes ritmos de crescimento em diferentes períodos do ano, explicado pelo surgimento de novas vagas da COVID-19, que continuaram a limitar o funcionamento pleno da economia.

A economia deu um importante salto no segundo trimestre do ano, seguido de um Verão com um crescimento robusto. No entanto, o surgimento da variante ómicron trouxe de novo algumas limitações à mobilidade de pessoas, com impacto nos setores de turismo, hotelaria e restauração. Adicionalmente, problemas no abastecimento marítimo, escassez de matérias-primas e inflação com que se deparam muitas economias mundiais, afetaram também Portugal e ameaçam atrasar a recuperação da economia para valores pré-pandémicos.

O consumo das famílias voltou em 2021 ao crescimento, isto depois de em 2020 se ter verificado uma forte contração, altura em que comércio, restauração e muitos serviços se encontraram encerrados por maiores períodos, e quando se registaram também níveis mais elevados de poupança. O investimento teve uma oscilação menos acentuada, dado que durante a pandemia COVID-19 o setor da construção manteve-se em funcionamento, assegurando que a queda no investimento não atingisse valores tão dramáticos.

Uma das melhores notícias para a economia portuguesa relaciona-se com os valores do desemprego. Depois dos receios de queda abrupta no emprego devido às restrições durante os períodos mais duros da economia, não só a queda foi inferior ao esperado, como Portugal termina o ano 2021 com a população empregada em máximos históricos. Portugal registou, assim, um dos melhores desempenhos no emprego na zona euro, chegando a uma taxa de pessoas empregadas de 76,1%, acima da média europeia.

Depois de longos períodos onde a inflação era um indicador controlado, voltou à discussão um pouco por todo o mundo registando valores próximos de 5% na Europa, apesar de em Portugal estar próximo dos 2%. Além das consequências para as famílias e para a competitividade das empresas, esta subida deixa em aberto a possibilidade de terem de ser interrompidos

estímulos orçamentais e monetários mais cedo que o antecipado, e provavelmente levar à subida de juros.

Na Balança Comercial, apesar de continuar deficitária, em 2021 assistiu-se a um excedente externo próximo de 1.000 milhões de euros. No entanto, o saldo conjunto das balanças corrente e de capital registou uma quebra, em resultado do excedente da balança de serviços não ser suficiente para compensar o défice na balança de bens, devido ao elevado ritmo de aumento das importações. Ao nível das exportações, de referir o aumento de cerca de 10% da indústria automóvel e um dos melhores registos históricos na exportação de produtos têxteis e de vestuário.

Depois da melhoria registada em 2019 com a dívida pública portuguesa a registar um importante recuo (117,2% do PIB), a pandemia resultou em novo retrocesso na dívida pública portuguesa, registando no final de 2021 cerca de 130% do PIB, colocando Portugal no 3º lugar da maior dívida pública da União Europeia, tendo só a Grécia e Itália valores relativos mais elevados. A necessidade de financiamento de medidas políticas adotadas para mitigar o impacto social e económico da pandemia originou um aumento da despesa, ao mesmo tempo que o crescimento do PIB foi insuficiente para compensar os gastos públicos.

O défice orçamental atingiu os 8.794 milhões de euros em 2021, representando uma melhoria de 2.862 milhões euros face ao ano anterior. Esta melhoria deveu-se ao aumento do lado da receita na ordem dos 9,3%, superior aos 5,2% verificados na despesa. Por um lado, as medidas de combate à pandemia, com os apoios extraordinários às famílias e o elevado investimento no Serviço Nacional de Saúde, levaram a um natural aumento da despesa do Estado. No entanto, a reabertura da economia, o crescimento do consumo e a evolução favorável do mercado de trabalho permitiram um importante crescimento da receita fiscal. Nota igualmente para as contribuições da Segurança Social que assistiram a um aumento superior a 8% em 2021.

Para 2022, as perspetivas são de que Portugal mantenha, pelo menos, o ritmo de crescimento económico iniciado em 2021. Se por um lado, Portugal tem na atualidade um melhor mercado de trabalho do que tinha anteriormente à pandemia, o país apresenta um défice comercial, défice orçamental e tem um maior nível de dívida, questões que tem de resolver. A evolução da inflação e o ritmo de crescimento global nos países com mais relações comerciais com Portugal serão pontos chave para aferir o ritmo de crescimento que Portugal conseguirá atingir.

ESPANHA

Depois de ter registado a maior quebra da zona euro em 2020, com uma recessão de 11%, a recuperação da economia espanhola em 2021 acabou por ficar aquém das expectativas com um crescimento próximo de 4,6%, valor abaixo da média da zona euro. Depois de ter registado a sua mais grave recessão das últimas décadas, a perspetiva é de que a atividade económica

regresse aos níveis pré-pandemia apenas no final de 2022, ou início de 2023.

As expectativas iniciais de que a pandemia COVID-19 estivesse a terminar acabaram por não se concretizar, com a chegada de novas vagas e novas variantes, que mantiveram limitações periódicas ao funcionamento da economia e à liberdade de movimentos de cidadãos entre Estados. Sendo Espanha um país com um peso forte no PIB em setores como turismo e hotelaria, estes setores acabaram por não registar a recuperação que inicialmente se esperava.

No entanto, as medidas de apoio do Estado a famílias e sobretudo às empresas foram essenciais para o aumento do consumo, que potenciou a recuperação económica registada em Espanha. O nível de apoio a empresas, através de ajudas e empréstimos estatais foram dos mais elevados registados na Europa.

Quanto ao mercado de trabalho, Espanha fechou o ano 2021 com a mais baixa taxa de desemprego desde 2008, nos 13%. Esta taxa de desemprego corresponde a uma descida de 1,2% face ao período pré-pandémico e atinge assim uma taxa de atividade de 58,65%, face à população total. Em termos numéricos, foram criados perto de 800.000 empregos em 2021, o valor mais alto dos últimos 15 anos. O INE espanhol refere que no final do ano o número de desempregados desceu cerca de 600.000 face ao número com que se iniciou 2021. Os setores que mais contribuíram para esta melhoria no mercado de trabalho foram os da hotelaria e restauração, precisamente os mais afetados no ano anterior devido às limitações da mobilidade intracomunitária provocado pela COVID-19.

Depois de em 2020, na maior fase de recessão provocada pela pandemia da COVID-19, Espanha ter registado inflação negativa em alguns meses, o ano 2021 fecha com uma taxa de inflação em dezembro nos 6,5%, maior valor dos últimos 40 anos. O preço da eletricidade foi o principal responsável deste aumento, registando valores recorde nos preços grossistas da energia. Em menor medida, a subida generalizada dos preços dos alimentos também contribuiu para este nível de inflação. Inicialmente existia a expectativa de que este aumento dos preços representasse um ajuste temporário no preço dos produtos, no entanto, parece cada vez mais provável que o ritmo da inflação continue elevado. Existem receios que o BCE possa responder com um aumento das taxas de juro, de forma a combater o ritmo da inflação.

O mercado imobiliário registou uma subida de preços em 2021, contrariamente ao que previa há um ano atrás. Este aumento acaba por estar em linha com o crescimento económico registado e com a inflação. Comparado com outros países, a percentagem de rendimento dos espanhóis alocado aos pagamentos relacionados com a habitação é ainda muito elevado, o que deixa algumas reservas sobre o seu funcionamento no futuro próximo. De qualquer forma, e evolução do setor imobiliário em Espanha irá manter-se dependente, em parte, do investimento externo.

O desequilíbrio orçamental nas contas espanholas sofreu um agravamento em 2020 com a forte recessão que o país enfrentou. Apesar do crescimento económico registado em 2021 e previsto para os próximos anos, Espanha mantém-se como um dos países com maior nível de dívida, cerca de 120% do PIB, tendo o FMI alertado de que é essencial que se inicie a reversão da tendência de agravamento da dívida, de forma a acomodar também choques futuros.

No setor bancário, tem-se assistido a uma recapitalização dos balanços dos Bancos, o que marca o regresso da Espanha ao crescimento económico. No entanto, a rentabilidade da banca espanhola não acompanha o crescimento verificado em 2021 noutros setores, o que impede aumentos de capital e dificulta o crescimento dos negócios. Depois de, na última década, várias fusões de Instituições Bancárias terem reduzido o número de Bancos a operar neste mercado, é expectável que se continue a assistir a um maior grau de concentração, fator que se estabelece também como uma forma rápida do setor bancário funcionar de forma mais eficiente, com melhores margens e maior rentabilidade.

Para 2022 é esperado um aumento do crescimento para 5,4%, altura em que Espanha deverá sentir os benefícios dos fundos europeus para recuperação da pandemia COVID-19. Apesar do esperado crescimento, Espanha experiencia as mesmas ameaças do que outros países da zona Euro, nomeadamente da resposta à inflação e da magnitude da crise de abastecimento de matérias-primas.

Negócio e atividade

O negócio *core* do Banco Primus consiste no financiamento de veículos automóveis, novos e usados, em Portugal mediante a disponibilização, através da sua rede de parceiros, de produtos financeiros destinados a permitir a aquisição ou usufruto de viaturas. Historicamente, o Banco Primus desenvolveu uma atividade de financiamento com garantia hipotecária em Portugal e em Espanha. O desenvolvimento comercial destas unidades de negócio encontra-se suspenso desde finais de 2011, sendo o atual foco a gestão das carteiras de crédito em balanço. Em 2014, o Banco Primus decidiu lançar uma oferta de crédito pessoal *up sell* dirigida aos seus clientes do segmento de crédito automóvel em Portugal, e destinada a financiar projetos pessoais e de investimento. Esta oferta de crédito assenta em critérios de elegibilidade conservadores e é limitada a uma exposição individual de reduzido montante. Em resultado dos meios e da capacidade instalada, bem como do *know-how* adquirido ao longo dos 10 anos de atividade, o Banco Primus, S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em 2021, em linha de continuidade com os anos anteriores, o Banco Primus mobilizou todos os esforços e meios no desenvolvimento e fortalecimento da sua atividade de financiamento automóvel em Portugal, bem como do produto “Crédito 2 Rodas”, no aprofundamento da unidade de crédito pessoal e do seu lançamento no mercado e na gestão das carteiras de crédito das unidades de negócio hipotecárias, em Portugal e em Espanha, para além da gestão e da alienação dos bens móveis e imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio. Apesar do desafiante contexto pandémico, o Banco Primus manteve a prossecução do ambicioso plano de crescimento e diversificação, com um forte enfoque no *digital* e *data*, fatores que permitem potenciar o *know-how*, conhecimentos internos e capacidade instalada, numa abordagem multiproduto, multicanal e omnicanal.

No que se refere às atividades creditícias, o Banco Primus continuou a privilegiar uma gestão conservadora dos seus recursos, implementando uma estratégia de crescimento duradoura e sustentável, baseada numa lógica qualitativa com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. O Banco Primus continuou a estar atento às oportunidades, nos mercados, para prosseguir o processo de *deleveraging* das carteiras das unidades

de negócio centradas, desde 2011, na gestão do crédito em balanço.

Um dos objetivos do Banco Primus em 2021 e, à semelhança do evidenciado nos últimos anos, foi o contínuo ajustamento e a flexibilização da sua estrutura de custos, resultado da redução progressiva do volume das carteiras de crédito hipotecário em Portugal e em Espanha e enfoque na atividade creditícia, em Portugal, no segmento do financiamento automóvel, incluindo a atividade de “Crédito 2 Rodas” e de crédito pessoal. Com este objetivo, o Banco concluiu em dezembro de 2021 a venda de parte da carteira de créditos em contencioso da Sucursal em Espanha.

O Banco manteve igualmente o focus permanente na reorganização e ajuste dos seus dispositivos operacionais, nos dois países onde opera, no sentido de adequar os meios disponíveis às necessidades e de conseguir uma otimização da alocação e partilha dos recursos, nomeadamente ao nível de determinadas funções ou processos que, por existirem oportunidades de sinergias, se revela mais eficiente serem integrados.

Como verificado em anos transatos, o Banco Primus beneficiou em 2021 de adequados, robustos e eficientes níveis de liquidez que permitiram suportar o refinanciamento da atividade, em especial no que se refere ao financiamento automóvel e crédito ao consumo em Portugal.

Prosseguindo os esforços de melhoria constante dos respetivos níveis de serviço, bem como do valor gerado para Clientes e Parceiros, o Banco Primus manteve a dinâmica, encetada em 2020, de desenvolvimento da respetiva estratégia digital, sob a égide do projeto *Go Digital*. O Banco conseguiu alcançar um muito bom nível de simulações, submissão de propostas de financiamento e de interações, dos Parceiros, com a plataforma *One É Primus*, de crucial relevância para incrementar os níveis de serviço, e permitir a manutenção de uma aposta diferenciada de geração de valor para Clientes, Parceiros, Colaboradores e acionista. Neste âmbito, o Banco prosseguirá com o processo de implementação do *roadmap* da plataforma e, em especial, com a introdução de novas funcionalidades.

O Banco Primus tem, de forma continuada, baseado o respetivo Plano Estratégico no desenvolvimento e crescimento sustentado.

Num contexto pandémico com consequências severas ao nível económico, mas também social e familiar, 2021 foi um ano ainda marcado por dificuldades na quase totalidade dos setores da economia, onde se inclui o negócio de concessão de crédito automóvel e ao consumo. Num contexto desafiante, o Banco apresentou uma redução do número de propostas analisadas e do número de contratos celebrados de cerca de 36%, justificada

também pela prudente política de concessão de crédito prosseguida, alinhada com o apetite ao risco da instituição.

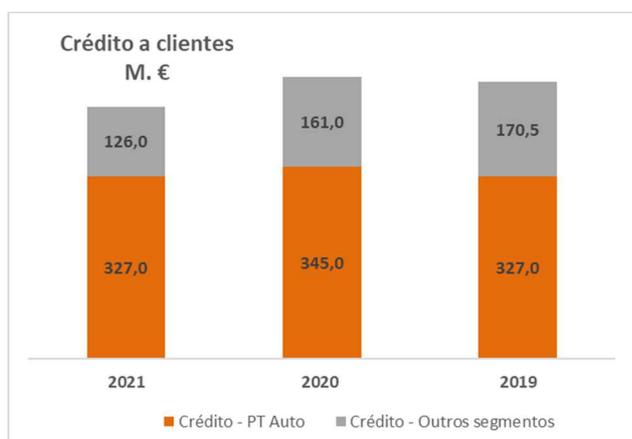
Durante este ano, particularmente desafiante, em termos de retração, o Banco Primus investiu nos canais de distribuição digitais.

Durante 2021, os Colaboradores continuaram empenhados no desafio de contribuir, igualmente, para a sustentabilidade global. Assim, a execução de um Programa de Sustentabilidade, apoiado num grupo de trabalho responsável por estimular a participação interna, de todos os Colaboradores, bem como analisar e implementar as respetivas sugestões de iniciativas, de âmbito interno e/ou externo. Constitui um fator de particular regozijo, para o Conselho de Administração, constatar o sincero compromisso dos Colaboradores, com a sustentabilidade global, em particular por não apesentar um ânimo primordialmente publicitário ou equiparado.

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE GLOBAL

Em 2021, o volume de produção anual de créditos atingiu os 64,6 milhões de euros no segmento do financiamento automóvel em Portugal; 1,4 milhões de euros no segmento do “Crédito 2 Rodas” e 4,2 milhões de euros no segmento do crédito pessoal.

Apesar do decréscimo no montante de crédito concedido no crédito automóvel, registou-se um incremento das carteiras de financiamento motos e de crédito pessoal na ordem dos 31%. Por outro lado, as carteiras hipotecárias de Portugal e Espanha registaram um decréscimo global de 23,8%, explicado pela amortização “natural” da carteira, as antecipações de crédito, e sobretudo pela venda de parte da carteira de créditos em contencioso da sucursal de Espanha, no montante de exposição de 24.9M€. Em termos totais, em comparação com o final do exercício anterior, a carteira de crédito do Banco Primus registou, em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de 10%, atingindo os 453,0 milhões de euros. Nas carteiras de crédito de financiamento automóvel e de Crédito Pessoal, o decréscimo foi de 4,4% em 2021.



A análise da distribuição, setorial e geográfica, da carteira de crédito permite observar o reforço do posicionamento do Banco na atividade de financiamento automóvel em Portugal, em

resultado da suspensão das atividades hipotecárias, em Portugal e Espanha, e das correspondentes operações de *deleveraging* implementadas desde 2012. A representatividade das atividades *core*, a 31 de dezembro de 2021, é de 72,2% na carteira global de crédito.

PORTUGAL

Financiamento automóvel

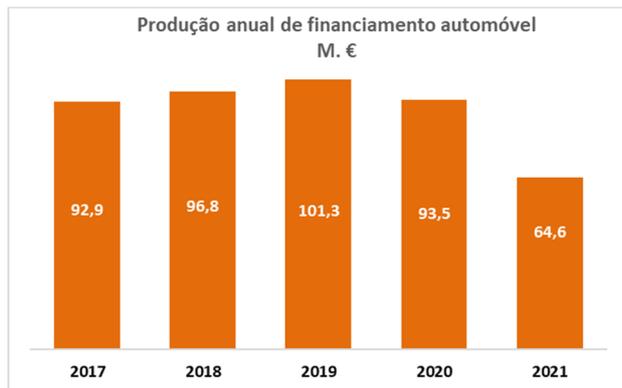
Em resultado da aplicação da estratégia de desenvolvimento do Banco Primus, implementada a partir de 2012, a produção de novos créditos centrou-se integralmente na atividade de financiamento automóvel, complementada a partir de 2014 com a oferta de soluções de financiamento ao nível de crédito pessoal dirigido aos clientes elegíveis do segmento automóvel em Portugal e a partir de 2016 com o lançamento do produto “Crédito 2 Rodas”, destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados, recentemente com a oferta de crédito pessoal através do canal B2C. Estes (2) produtos complementares representaram cerca de 8% da produção global do Banco Primus em 2021 (comparativamente com os 4% observados em 2020).

No que concerne à dinâmica do negócio de venda de viaturas novas em Portugal, em 2021, de acordo com os dados revelados pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), o número de vendas de viaturas ligeiras novas de passageiros atingiu as 180.277 unidades, tendo apresentado uma variação praticamente nula face ao ano anterior, de apenas +1% (contudo, -34% face a 2019, sendo que esta quebra está em grande parte relacionada com o cenário pandémico, vivido desde março de 2020).

Correlativamente, o mercado de financiamento automóvel seguiu a mesma tendência de ligeiro crescimento. Segundo dados disponibilizados pela Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), o montante total dos créditos concedidos em 2021, pelas entidades financeiras que operam no mercado de financiamento automóvel, aumentou cerca de 7%, fixando-se na ordem das 2.6 mil milhões de euros de valor financiado.

Apesar de enfrentar um mercado muito competitivo, que despoleta o apetite de novos competidores, o Banco Primus, S.A conseguiu manter um nível de produção robusto consonante com os seus objetivos de rentabilidade e de gestão prudente do risco de crédito e os seus critérios de seleção de parceiros. A atividade de financiamento em Portugal registou, em 2021, uma produção de 70,4 milhões de euros, (64,6M€ de financiamento automóvel, 1,4M€ de financiamento de Motociclos e 4,2M€ de Crédito Pessoal), que representa um decréscimo global de 28% face ao ano anterior, tendo em consideração o posicionamento escolhido pela Entidade e a entrada e consolidação de novos concorrentes e o reposicionamento de uma parte significativa da

oferta do segmento de financiamento de veículos novos para o segmento dos usados.



Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus procura minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados e coerentes com a sua política de risco que, previsivelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. À semelhança do que acontece desde 2014, a redução dos limites da TAEG, impostas pelo Banco de Portugal e revistas trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* no mercado implicam a redução contínua das taxas de juros médias praticadas.

Em 2021, de acordo com os dados disponibilizados pela ASFAC, a quota de mercado do Banco Primus, foi de 3,3% no mercado de financiamento de veículos usados e de 2,5% no mercado do financiamento automóvel global.

Crédito Pessoal

O Banco Primus, S.A. procedeu ao lançamento da 16ª a 19ª campanhas em 2021, de oferta de crédito pessoal *up sell* a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade e com uma exposição individual de reduzido montante. Esta oferta permitiu celebrar, em 2021, 893 novos contratos de crédito com um montante total de 4,1 M€. Desde o lançamento do produto em 2014, o montante financiado atinge os 14,2 milhões de euros. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Paralelamente, o Banco efetuou no último trimestre de 2021 o lançamento do produto de Crédito Pessoal ao mercado, acompanhado do novo website, potenciando a aposta nos meios digitais. Foram efetuadas campanhas de divulgação do produto e da marca Banco Primus em vários meios de comunicação, de forma a divulgar esta oferta. A resposta inicial do mercado veio comprovar a aposta no produto Crédito Pessoal.

Crédito 2 Rodas

O dispositivo operacional do produto “2 Rodas” foi lançado do segundo semestre de 2016, permitindo incrementar a notoriedade da Instituição entre os concessionários e pontos de venda especializados, no segmento das motos, e complementar a oferta do crédito automóvel. A nível de atividade, os resultados, pese embora, serem ainda pouco significativos confirmam que existe mercado de nicho para o Banco Primus, S.A. crescer mantendo uma política de desenvolvimento alinhada sobre os princípios basilares do segmento do financiamento automóvel: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. A produção 2021 desse segmento atinge 1,4 M€, face a 1,2 M€ em 2020, tendo-se registado um incremento dos níveis de eficiência subjacente em resultado da otimização do número de *FTEs* alocados, em exclusividade, ao desenvolvimento comercial desta tipologia de colateral.



Crédito Hipotecário e deleverage

Em 2021, o Banco Primus manteve-se atento às oportunidades de *deleveraging* das suas carteiras *non-core*. Nesse sentido, o Banco procedeu, em dezembro de 2021, à venda de parte da carteira de créditos em contencioso da sucursal de Espanha, no valor de exposição bruta de 24.9M€.

Adicionalmente, o Banco Primus prosseguiu a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço.

ESPAÑA

A atividade de financiamento hipotecário em Espanha centrou-se na gestão da carteira de crédito em balanço, para além da gestão dos imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio. No que se refere à gestão da carteira, uma grande parte dos esforços da Sucursal foram realizados no sentido de otimizar o circuito de recuperação de crédito em mora e do dispositivo de gestão do contencioso. Por outro lado, a 31 de dezembro de 2021, o Banco Primus Sucursal em Espanha detinha 97 imóveis adjudicados em balanço. Desde o lançamento, em 2012, fruto de uma política sistemática de comercialização dos bens adjudicados, 253 vendas foram concretizadas (31 em 2021). Em 2021, o Banco Primus analisou várias alternativas de *deleveraging* em bloco da sua carteira de *Real Estate Own Assets* e entende continuar na análise dessas alternativas no próximo ano.

INDICADORES FINANCEIROS

As demonstrações financeiras do Banco Primus traduzem a situação patrimonial e os resultados gerados pela sua atividade em Portugal e pela sua Sucursal de Espanha.

As demonstrações financeiras de 2021 apresentam uma inversão do crescimento verificado nos últimos anos, explicado em grande parte pelos impactos da pandemia COVID-19 na economia. Num mercado muito competitivo, o Banco continua a privilegiar uma estreita gestão do risco e otimização dos custos operacionais. A redução na carteira de crédito verificada em 2021 explica-se também pela venda de parte da carteira de crédito em contencioso da sucursal de Espanha. Os níveis de imparidade demonstram a estabilidade do risco das carteiras *core* e vem confirmar a pertinência dos esforços de provisionamento realizados nos últimos anos.

A Margem Financeira manteve-se estável, em 2021, face ao período homólogo, atingindo 20,6 milhões de euros versus 20,5 no ano anterior. Continua-se a verificar a natural redução das carteiras de crédito sob gestão e uma pressão constante nas taxas de juro praticadas no mercado. O Produto Bancário totalizou 22,0 milhões de euros em 2021, contra 24,0 milhões de euros em 2020, diminuição explicada sobretudo pelo reconhecimento, em 2021, da menos valia gerada na venda da carteira de contencioso de Espanha no montante de 1.7M€.

A estrita política de ajustamento da estrutura de custo da entidade e a contenção dos custos de exploração permitiram manter uma estabilidade no montante dos custos operacionais (gastos com pessoal, gastos gerais de administração e depreciações e amortizações) 11,0 M€ em 2021 e 10,6 M€ em 2020, apesar do maior investimento na divulgação do produto de crédito pessoal ao mercado e das campanhas de marketing levadas a cabo em 2021.

Em relação ao custo do risco, os esforços acumulados de reforço da cobertura do seu risco de crédito dos últimos anos permitiram, em 2021, registar uma reversão no custo do risco de 1.2 M€. O

Banco adota um modelo robusto de imparidade com uma visão *forward looking*, melhor detalhado no Capítulo 3 infra, e este incremento no custo do Risco é, naturalmente, explicado pela crise económica e social vivida com a COVID-19 e que trará consequências muito além da pandemia. Em rigor, verifica-se uma salutar estabilidade dos indicadores de risco da carteira de crédito sob gestão, apesar do desafiante contexto económico, em cerca de ¾ do custo do risco de 2021 é, essencialmente, resultante supra referida atualização do parâmetro de *forward looking*, nos modelos de imparidade do Banco Primus, facto que constitui um fator de salvaguarda para eventuais futuros impactos negativos.

Decorrente do esforço de provisionamento robusto e políticas de concessão de crédito conservadoras, os rácios de cobertura das *non-performing exposures* (NPEs) mantêm-se elevados. Com efeito, o rácio de cobertura do crédito a clientes (imparidade de crédito/credito bruto a clientes) diminuiu para 6,1%, em 2021, face a 8,6% em 2020, enquanto o rácio de cobertura dos *non-performing loans* (NPLs) (imparidade para crédito/NPLs) foi de 199,3% (107,1% em dezembro de 2020).

O Banco mantém uma elevada cobertura de imparidade sobre a carteira de imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio, sobretudo em Espanha. A imparidade sobre os ativos não correntes detidos para venda teve um reforço de 0,3 milhões de euros em 2021, e 0,2 milhões de euros em 2020.

Em 2021, o Banco Primus logrou atingir um resultado líquido positivo de 8,6 milhões de euros, que permite consolidar a situação líquida da entidade de 109,5 milhões de euros para 118,1 milhões de euros.

Refira-se, ainda, que ao nível de Balanço, o Ativo Líquido atingiu os 457,8 milhões de euros em 2021.

O Rácio de Solvabilidade (apurado de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho) situa-se, em 31 de dezembro de 2021, nos 31,1% (acima do mínimo regulamentar de 10,5%), sendo também esse o nível do rácio *Common Equity Tier I* (acima do mínimo de 7,0% imposto pelo Banco de Portugal através da Carta Circular 1576/14/DSPDR) e do rácio *Tier 1* (também acima do mínimo de 8,5%).

É de salientar que em 2021, à imagem dos últimos anos, o Banco Primus não teve necessidade de solicitar ao seu acionista a realização de qualquer reforço do capital social ou de outros instrumentos de capital ou equiparados, factos que não impediram uma significativa melhoria dos seus níveis de solvabilidade.

Os principais indicadores financeiros do Banco Primus, nos três últimos anos, são os seguintes:

Milhões de euros	2021	2020	2019
Ativo Líquido	457,8	487,1	481,4
Crédito Total	453,0	506,0	497,5
Capital Próprio	118,1	109,5	102,2
Margem Financeira	20,6	20,5	20,6
Produto bancário	22,0	24,0	24,6
Custos operativos	-11,0	-10,6	-11,1
Resultado antes de impostos	11,9	10,6	18,3
Resultado líquido do exercício	8,6	7,3	13,4
Cost to Income ratio	50,1%	44,1%	45,2%
Custos pessoal / Produto bancário	28,0%	24,0%	23,9%
ROA	1,9%	1,5%	2,8%
ROE	7,3%	6,6%	13,1%
RAI / Ativo líquido médio	2,5%	2,2%	3,8%
Produto Bancário / Ativo líquido médio	4,7%	4,9%	5,1%
Crédito Bruto / Colaborador	3,8	3,7	3,8
RAI / Capitais próprios médios	10,2%	10,0%	18,8%
Rácio CET1 (CRD IV / CRR)	31,1%	26,3%	22,7%
Liquidity Coverage Ratio	183,4%	143,8%	108,4%
Leverage Ratio	23,7%	20,9%	18,4%

Se considerado como *target* um rácio Common Equity Tier 1 de 15%, o qual corresponde à média do sistema, com referência a 30 de setembro último, o ROE do Banco em 2021 ascenderia a 13,9%.

PLANO DE CRESCIMENTO DA ATIVIDADE

Num desafiante contexto pandémico, traduzido num elevado grau de incerteza ao nível macroeconómico, potenciado pelas pressões inflacionistas e abrandamento das taxas de crescimento das principais economias, o Conselho de Administração do Banco Primus prevê, ainda assim, o incremento da dinâmica de crescimento da atividade de financiamento automóvel (incluindo motociclos) em Portugal, mantendo a atenção permanente no equilíbrio entre volumes de concessão de financiamento, risco (de crédito) e rentabilidade. O *know-how* e experiência acumulada potenciada pela aposta no digital, deverá permitir ao Banco Primus o desenvolvimento de ofertas complementares, com consequente acréscimo de valor, não apenas para a entidade mas, em particular, para Clientes (B2C) e Parceiros (B2B). Os níveis de serviço constituem, assim, um elemento de capital relevância para a oferta do Banco Primus.

Ao nível do crédito pessoal, a abordagem digital implementada nos dois últimos anos permitiu potenciar o desenvolvimento de novos canais, com reflexo no crescimento dos volumes de crédito concedido. O lançamento da oferta ao mercado no último trimestre de 2021 irá contribuir para a continuação do crescimento do produto crédito pessoal, mantendo-se uma política assente sobre os seus princípios basilares: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco.

O Banco Primus manterá, ainda, o acompanhamento permanente e constante da nova regulamentação aplicável à respetiva atividade, com especial enfoque no Regime de

Intermediários de Crédito, dando continuidade às inúmeras iniciativas, ações de formação e sensibilização efetuadas, junto dos parceiros de negócio (ie. intermediários de crédito).

Mais, conforme supra exposto, o Banco Primus prosseguirá as iniciativas internas no âmbito do digital e *customer value*, centradas na *customer* e *user experience*, consubstanciadas na procura permanente de otimização de processos e procedimentos (*end to end*) com consequentes impactos positivos em termos de eficácia, eficiência e controlo.

De modo a assegurar os necessários níveis de resiliência, segurança e proteção de dados, em 2022 manter-se-á o esforço de melhoria constante dos níveis de cibersegurança, do Banco Primus, materializado na implementação de várias iniciativas constantes do respetivo *roadmap*.

No que concerne às *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, o Banco Primus prosseguirá a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, sites em Portugal e Espanha, com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço. O Banco Primus S.A. continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, performances eficazes na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e a equacionar a possibilidade de alienação, integral ou parcial, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço.

A sustentabilidade manter-se-á como um importante focus de atenção, do Banco Primus e respetivos Colaboradores, sendo previsível a realização de várias e distintas iniciativas, internas e/ou externas, ao longo do ano de 2022.

CONTEXTO PANDÉMICO DA COVID-19

Após o surgimento em Portugal da pandemia do COVID-19, no início de março de 2020, com o intuito de contribuir para a mitigação do risco de propagação e contágio e, deste modo, o bem-estar e segurança de toda a Comunidade, em especial de Colaboradores, Clientes e Parceiros, o Banco Primus ativou o plano de contingência, do qual se destacam as seguintes medidas:

- Realização de reuniões regulares da CCD (Célula Crise Decisão) para análise da evolução da pandemia e, deste modo, contribuir para a antecipação das medidas atinentes a mitigar os respetivos riscos e impactos para o Banco e respetiva atividade. A partir de dia 17 de maio do ano supra referido, passaram igualmente a ser efetuadas reuniões regulares da CCO (Célula Crise Operacional) com o propósito de assegurar, em especial, uma apreciação

transversal do impacto da pandemia na atividade do Banco e aplicação de novos requisitos exigidos pela aplicação da nova legislação específica, bem como a disseminação e unicidade do conhecimento sobre as decisões e medidas adotadas e a respetiva fundamentação, por parte de todos os Colaboradores;

- Comunicação, no dia 28 de fevereiro de 2020, do Plano de Prevenção e Atuação, de acordo com a Orientação 006/2020 emitida pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus, a informar todos os Colaboradores sobre as principais medidas preventivas de contágio, assim como os procedimentos a adotar por parte dos Colaboradores com sintomas desta infeção;

- Identificação, conjuntamente com os Diretores e Managers, dos Colaboradores com capacidade de desempenhar as suas funções em regime de teletrabalho, bem como o detalhe por área de trabalho e função dos serviços essenciais a desempenhar na sede e delegações, por forma a assegurar os necessários níveis de resposta;

- Ativação, em 16 de março de 2020, da 2ª Fase do Plano com a Implementação do regime de teletrabalho, faseado em ciclos de 14 dias, para 90% dos Colaboradores;

- Preparação e entrega de computadores portáteis, para os Colaboradores que não dispunham deste equipamento, para desempenho de funções em regime de teletrabalho;

- Atualização do Plano de Prevenção e Atuação com as medidas de segurança necessárias para a utilização dos espaços comuns;

- Desenvolvimento das medidas preventivas e procedimentos adequados a esta fase, em termos de segurança e saúde no trabalho;

- Alteração do *layout* dos espaços e reorganização dos postos de trabalho;

- Encerramento temporário, entre 16 de março e 11 de maio, de 2020, do atendimento presencial a clientes e ao público em geral;

- Redução das visitas de acompanhamento comercial presencial, mantendo a total disponibilidade das equipas via telefone/telemóvel, email e outros canais alternativos;

- Adoção de conferência de contratos, de financiamento automóvel, por via digital;

- Reforço da divulgação e promoção do uso de canais digitais, telefónicos e alternativos (ao presencial) no atendimento a Clientes, Parceiros e Público em geral;

- Mobilidade temporária de Colaboradores, nas áreas operacionais, em virtude do aumento excecional de atividade, resultantes das medidas de apoio disponibilizadas aos Clientes (ex. moratórias);

- Realização de ações de formação em regime de *e-learning*, nomeadamente:

- *Covid-19 – Awareness*, focada em cibersegurança, bem como nas principais medidas de prevenção de riscos de propagação e contágio da COVID-19;

- Lançamento do Projeto Atitude Pr1mus.

- Ativação, a 11 de maio de 2020, da 3ª Fase Plano com a publicação da Norma Interna: “COVID-19: Términos da Declaração de estado de Emergência” e consequente regime de teletrabalho, em ciclos de 14 dias, para 50% do total de Colaboradores ativos de cada Área funcional;

- Reforço continuado da entrega de equipamentos de proteção individual, nomeadamente de máscaras descartáveis, aos Colaboradores aquando do início de ciclo de desempenho presencial de funções;

- Comunicação aos Colaboradores do Protocolo de atuação para a Realização de Testes Serológicos e PCR COVID-19, aquando do início do respetivo ciclo de desempenho presencial de funções, com implementação do mesmo em 20 de julho;

- Na sequência de 2ª vaga da pandemia, procedeu-se, em novembro de 2020, a novo incremento do nº de Colaboradores a desempenhar as respetivas funções em regime de teletrabalho;

- O Banco procedeu à reavaliação, constante e permanente, das medidas e dos procedimentos implementados nas fases anteriores;

- Em novembro de 2020 o Banco adquiriu, pela segunda vez no ano, novos equipamentos informáticos atinentes a assegurar a normal capacidade de prossecução das respetivas funções e tarefas por parte dos Colaboradores em regime de teletrabalho. Deste modo, em 2020, foi possível reforçar, de forma muito significativa, os equipamentos informáticos disponíveis, bem como assegurar a substituição dos mais antigos, facto que contribuiu para o cumprimento do plano de contingência despoletado em resultado do contexto pandémico em apreço. No que concerne às instalações, o Banco adquiriu, de forma continuada, diversos equipamentos de proteção e segurança, com o intuito de preservar a saúde dos Colaboradores, e adotou as medidas conforme as orientações da Direção Geral de Saúde.

O impacto da pandemia no resultado do período de 2021, e 2020, no que respeita a custos é o seguinte:

Rubrica de Resultados	(valores em euros)	
	31-dez-21	31-dez-20
Outros resultados de Exploração	-	83.790
Gastos com pessoal	-	33.908
Gastos gerais administrativos	60.096	68.243
Depreciações e amortizações	6.508	1.654
	66.604	187.595

No que diz respeito aos clientes e aos pedidos de moratória pública e privada, o Banco aceitou e implementou moratórias a clientes, em 2020 e 2021, no montante global de 48.3M€.

Os efeitos desta pandemia na economia e, conseqüentemente no negócio do Banco, são negativos e, a curto prazo, visíveis na menor concessão de crédito e nos níveis de carteira *non performing* e imparidade. Neste contexto, o Banco tem como objetivo o desenvolvimento interno de aplicativos e modelos que suportam as decisões de financiamento, e no estabelecimento de procedimentos de controlo interno, de qualidade dos dados e de prevenção da fraude, de forma a assegurar a fiabilidade das informações que suportam as decisões e a segurança dos fluxos monetários envolvidos nos processos de pagamento e cobrança das operações de crédito. É convicção do Banco que desta forma irá prosseguir a sua estratégia de crescimento sustentável, assente numa política de concessão de crédito prudente e conservadora, eficiência operacional e desenvolvimento do seu plano estratégico digital.

RECURSOS HUMANOS

Estrutura Organizacional

O Banco Primus tem uma política orientada para a valorização dos seus recursos humanos. A aposta nos Colaboradores é apoiada no desenvolvimento de competências, na formação, no acompanhamento do potencial individual e das carreiras profissionais, aliada a um compromisso permanente com as orientações e com os objetivos do Banco.

A 31 de dezembro de 2021, o Banco Primus apresentava um quadro de pessoal com 119 Colaboradores, distribuídos entre Portugal e Espanha.

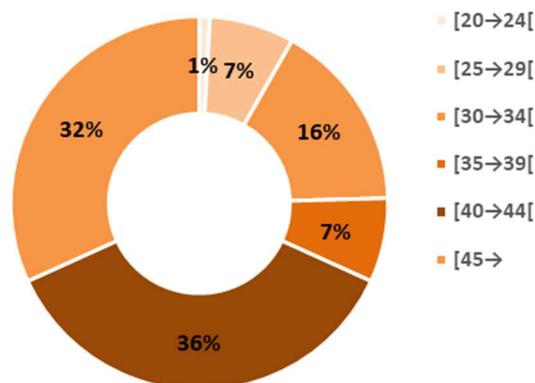
País	2021	2020
Portugal	110	127
Espanha	9	9
TOTAL	119	136

Por comparação com o mês de dezembro de 2020, quando o número total de Colaboradores era de 136, em dezembro de 2021 este indicador cifrava-se em 119.

Capital Humano		2021	2020
Género			
Portugal	- Homens	48	62
	- Mulheres	62	65
Espanha	- Homens	2	2
	- Mulheres	7	7
Taxa de rotatividade*			
Portugal		11,78%	8,01%
Espanha		0,00%	0,00%
Média Horas de formação (por Colaborador)			
Portugal		25,31	40,53
Espanha		26,00	22,44

*Inclui mobilidades

Em Portugal, a média etária é de 41 anos, repartindo-se pelos seguintes escalões etários:



A antiguidade média dos Colaboradores no Banco, em Portugal, é de 7,86 anos, sendo que 62,9 % dos Colaboradores apresentam uma antiguidade superior ou igual 4 anos.

Concretamente no que respeita a Portugal, cerca de 56,3 % dos Colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Recrutamento e Mobilidades - Portugal

No ano de 2021 ocorreram 13 recrutamentos externos para diversas áreas do Banco e 6 mobilidades internas (sendo que 1 das mobilidades internas correspondeu a uma promoção). Existiram, ainda, algumas mudanças de equipa, ou seja, Colaboradores que dentro da mesma Direção / Departamento / Área alteraram de equipa e, conseqüentemente tiveram oportunidade de diversificar a sua experiência, aprofundar os seus conhecimentos, satisfazer as suas aspirações profissionais, assumir maiores responsabilidades e evoluir na sua carreira.

Formação - Portugal

O Banco Primus considera fundamental o desenvolvimento do capital humano. Neste sentido, o seu plano de recursos humanos assenta na capacidade para atrair e reter os melhores profissionais, na disponibilização de planos de formação quantitativa e qualitativamente adaptados, na mobilidade interna e na avaliação e compensação pelo mérito. Em 2021, foram concedidas, em média, 28,3 horas de formação por Colaborador em Portugal. Os planos de formação desenhados pelo Departamento de Recursos Humanos são compostos por formação técnica, comportamental e de negócio, tendo em consideração a especificidade das diversas áreas da empresa e os diferentes perfis dos Colaboradores.

No âmbito da formação de negócio, o Banco Primus tem evidenciado um especial enfoque nas ações em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Regulamento Geral de Proteção de Dados, Cybersegurança, Mediação de Seguros Ramos Vida e Não Vida, Conformação RJDS – Ramos Vida e Não Vida, Prevenção da Fraude, Plano de Continuidade de Negócio, Sigilo Bancário e conhecimento do Código de Conduta interno do Banco, sendo essas matérias consideradas de máxima relevância para a Entidade.

De seguida apresentam-se alguns indicadores globais, relativos ao volume de horas de formação e média por Colaborador no ano de 2021:

Descrição	2021	2020
Volume de formação (global/horas)	3.113 horas	5.163 horas
Formação interna	1.611 horas	950 horas
Formação externa	1.503 horas	4.213 horas
Média de horas por colaborador*	28 horas	41 horas

*Considerando um efetivo médio anual de 116 Colaboradores

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O Banco Primus assume uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a responsabilidade social, sustentada numa cultura de valores que assentam no respeito por todos aqueles com quem interage (clientes, Colaboradores, fornecedores e meio envolvente).

Responsabilidade Social

Em 2021 destacaram-se os seguintes projetos ao nível da Responsabilidade Social:

● Dimensão Social e Ambiental Externa:

- Apoio à Associação Entrejuda (Banco de Equipamentos), através da doação de 401 unidades de equipamento elétrico e eletrónico diverso para recuperação e reutilização por parte da Associação;
- Apoio ao Programa "Oeiras Solidária" promovido pela Câmara Municipal de Oeiras, com a entrega de 100 Cabazes de Natal a famílias carenciadas;
- Apoio à Associação Comunidade Vida e Paz, através da doação de alimentos para a realização da 33ª Festa de Natal com as Pessoas em Situação de Sem Abrigo;
- Campanha interna de recolha de roupa nova e/ou usada, em parceria com a Associação Comunidade Vida e Paz;
- Manutenção do apoio ao Projeto "Rhino`s", através da entrega de um donativo. A iniciativa resulta numa parceria entre o projeto Social São João da Talha, o CDUL e o Râguebi CPA, com enfoque especial nos escalões, sub-14, sub-16 e sub-18/19, envolvendo mais de 120 crianças e jovens;
- Apoio à Associação MdC - Moços do Coro - Associação Cultural, através da entrega de donativo. Este apoio visa fomentar uma atmosfera de desenvolvimento da cultura musical, proporcionando o crescimento de jovens profissionais desta área.

● Dimensão Social e Ambiental Interna:

- Aquisição e instalação de plantas no edifício Sede, contribuindo para a satisfação dos Colaboradores e melhoria da qualidade do ar;

- Aquisição e instalação de redutores de caudal nas torneiras de água das copas do edifício Sede;
- Substituição das atuais lâmpadas do edifício Sede e Delegações por lâmpadas LED de menor consumo (implementação faseada com início em 2021, mas que se prolongará durante os próximos anos);
- Aquisição e entrega a cada Colaborador do Banco de um KIT Sustentável personalizado composto por um saco, chávena, copo, garrafa e agenda em material sustentável;
- Programação da utilização do ar condicionado (i.e. ventiloconvetor) no edifício Sede apenas num período pré-definido sendo desligado automaticamente fora desse período (à semelhança do que foi efetuado no passado com as luzes do edifício Sede);
- Substituição da atual frota de automóveis do Banco por veículos elétricos e/ou híbridos plug-in (implementação faseada com início em 2021, mas que se prolongará durante os próximos anos).

Gestão de riscos

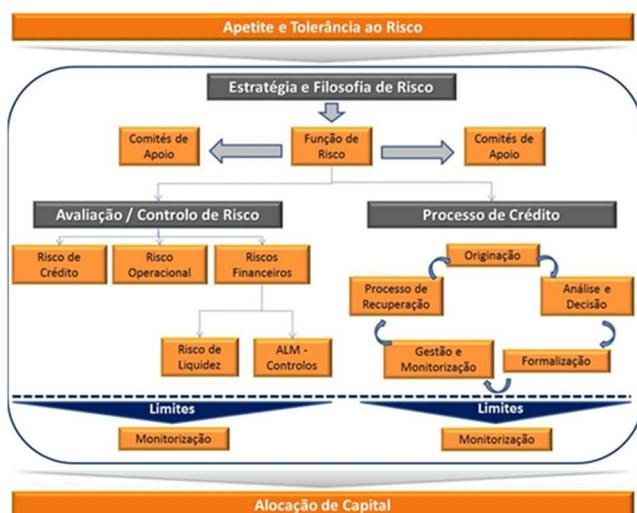
O Banco Primus continua a assegurar a gestão e o controlo dos riscos da atividade de forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos significativos a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Gestão de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Gestão de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comités e é assegurada por áreas independentes das áreas operacionais. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e na sucursal de Espanha. Refira-se igualmente que as funções de Gestão de Risco, Conformidade e Auditoria Interna são asseguradas por distintos officers garantindo, deste modo, a independência exigida pelo Aviso do Banco de Portugal, nº. 3/2020.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, com as exigências europeias e com a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades o acompanhamento holístico de todos os riscos a que o Banco está exposto, desempenhando tarefas mais específicas, mas compatíveis com a função de controlo, no âmbito da gestão do risco de crédito e do risco operacional e da prevenção da Fraude e é participante em vários Comités, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros e resulta da incapacidade do cliente e/ou do fiador, ou contrapartes, de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço ao risco de crédito incorrido (*Risk based pricing*), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito; e;
- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de stress).

Estrutura Interna

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais

às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;

- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de scoring de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e realização regular de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proactivamente definir procedimentos de mitigação dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (Watch List) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa, que impacta fortemente no risco de crédito;

- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade; e,
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito dos riscos financeiros (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e diversos indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e empreender as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o polo de Risco e *Compliance* do Crédit Foncier de França, e participa nos *Branch Reviews* mensais com a sucursal de Espanha, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comitês que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comitês	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco, incluindo risco de crédito, risco financeiro, risco operacional e risco de conformidade, por unidades de negócio, sempre que aplicável.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco das unidades de negócio PT AUTO e PT CRÉDITO PESSOAL.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Preparação da apresentação do Comité, no qual são apresentadas as propostas de atualização dos fatores de risco e demais <i>inputs</i> dos Modelos de imparidade, bem como análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas).
Comité de Parceiros	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, onde é apresentada a proposta de atualização dos ratings dos Parceiros e análises ad-hoc de parceiros com necessidade de seguimento individual.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito stock, cash advance ou adiantamento de fundos e das carteiras de crédito geradas pelos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na Watch List). Este comité é da responsabilidade do Departamento de Contencioso.
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre Risco Operacional e Fraude. Este comité é da responsabilidade da Direção Jurídica, de Compliance e Controlo Permanente.
Outros comitês	Diversa	Participação no Comité de Crédito, Branch Reviews (Espanha), Comité Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de Pricing, Comité de Direção, Comité de Auditoria, Comité de Ativos e Passivos (ALCO), Comité IT Plan Control e Comité de IT Security.

Política e processo de gestão do risco de crédito

A política de risco do Banco assenta na definição do perfil e do nível de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Banco Primus definiu uma política de gestão de risco de crédito que cobre os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, bem como a ativação e encerramento de parcerias comerciais para distribuição dos produtos financeiros comercializados através de intermediários de crédito.

O processo de avaliação do risco na concessão de crédito realiza-se de forma vertical pela organização em função de variáveis pré-definidas, à luz do Regulamento de Crédito em vigor. O processo de análise do risco de crédito das propostas de financiamento é realizado numa área independente da Direção de Risco, mas tem como base de atuação as regras propostas pela Direção de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração, incluídas no referido Regulamento de Crédito e/ou baseadas nos Limites de Exposição Internos estabelecidos.

Cabe à Direção de Risco o controlo do risco de crédito e a verificação do cumprimento das regras internas relativas à concessão de cada nova operação de crédito, bem como a deteção precoce de potenciais situações de incumprimento e a proposta de medidas preventivas para situações de risco potencial para o Banco.

Influenciada pelo descrito nos parágrafos anteriores, a carteira de crédito apresentava, a 31 de dezembro de 2021, um total de 27,7 milhões de euros de imparidade para crédito, quando no final do ano anterior o saldo destas provisões ascendeu a 43,7 milhões de euros. Por sua vez, o rácio de Imparidade/Crédito Vencido ascendeu, em 2021, a 195,0%, face a 106,6% registado na data homóloga de 2020.

Em termos de rácios, refira-se o valor relativo entre o crédito concedido e as garantias prestadas no financiamento hipotecário (*Loan-to-Value*) que, em Portugal e em Espanha, se situa nos 51,9% e 74,6%, respetivamente. Globalmente, a carteira de crédito hipotecário, de 119,8 milhões de euros, tem garantias de 232,6 milhões de euros, que representam uma cobertura de 194,3%.

O desenvolvimento do sistema de gestão de riscos, nomeadamente nas componentes de controlo de riscos operacionais e acompanhamento dos fatores de risco de crédito, permitiram assegurar que a produção de crédito automóvel, originada desde o ano 2011, demonstre até ao momento um valor, absoluto e relativo, de risco de crédito considerado adequado.

Os principais indicadores de risco de crédito do Banco Primus, nos 2 últimos anos, são os seguintes:

	Milhões de euros	2021	2020
Carteira de crédito a clientes		453,0	506,0
Imparidade para Crédito		27,7	43,7
Carteira de crédito líquida		425,3	462,3
NPL > 90 dias		13,9	40,8
NPL / Crédito Total		8,2%	13,0%
NPL líquido / Crédito Total líquido		2,2%	4,8%
Imparidade para crédito / NPL > 90 dias		199,3%	107,1%
NPE / Crédito total		8,2%	13,0%
Imparidade para crédito / NPE		2,2%	66,4%
Imparidade para crédito / Crédito total bruto		74,5%	8,6%
Crédito reestruturado / Crédito total (bruto)		6,1%	5,6%

A melhoria nos rácios atrás apresentados é justificada, também, pela venda, em dezembro de 2021, de parte da carteira de créditos em contencioso da sucursal de Espanha, num montante global de exposição de 24.9M€.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está associado à incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações em condições aceitáveis para a manutenção da sua rentabilidade e solvabilidade. A definição da estratégia e políticas de gestão do risco de liquidez é da responsabilidade do Conselho de Administração. O Comité de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, doravante ALCO) é responsável por controlar o risco de acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração e com as orientações emanadas pelo CFF/BPCE. A gestão deste risco encontra-se delegada na Área Financeira do Banco, dentro dos limites propostos pelo ALCO e aprovados pelo Conselho de Administração.

Tendo como fonte de financiamento praticamente exclusiva o próprio acionista, Crédit Foncier de France, a estratégia do Banco Primus em matéria de financiamento, consiste em assegurar os níveis de liquidez adequados à atividade e à rentabilidade esperada, através da renovação periódica das linhas de crédito irrevogáveis concedidas pelo CFF, ajustadas às projeções anuais de desenvolvimento da atividade.

O Banco mantém uma gestão ativa do risco de liquidez, recorrendo a um conjunto de mecanismos, tais como, (i) existência de linhas adicionais de crédito, fornecidas por instituições financeiras nacionais, (ii) existência de um plano de contingência de liquidez que incorpora a definição de cenários e planos de ação para a sua concretização e (iii) uma gestão de tesouraria ativa que tem como objetivo assegurar níveis de liquidez adequados para fazer face às suas necessidades de curto e médio prazo.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são observadas as posições de balanço existentes à data de realização da análise. As referidas posições são apuradas para um horizonte temporal de 10 anos através dos fluxos contratuais, para os elementos onde o plano de amortização é conhecido, e através de um conjunto de convenções definidas pelo único acionista (CFF), para os demais elementos do balanço. Assim, para cada intervalo definido, procede-se ao cálculo da diferença, em montante, entre a posição ativa e a posição passiva, ou seja, o Gap de liquidez. A avaliação do risco de liquidez do Banco Primus é efetuada através desses indicadores internos para os quais se encontram definidos limites de observação referenciais.

Desde 1 de outubro de 2015, o Banco está sujeito ao cumprimento do limite regulamentar definido para o rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*, ou LCR), de acordo com as disposições do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do

Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho e do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. A 31 de dezembro de 2020, o rácio apurado pelo Banco era de 143,8%, acima do mínimo exigido de 100,0%. Não tendo, em resultado da natureza e perfil de atividade desenvolvida, no seu balanço ativos que qualifiquem como ativos líquidos de elevada qualidade, no âmbito do referido rácio, a estratégia do Banco para o cumprimento do LCR consiste na constituição de depósitos na sua conta a ordem junto do Banco de Portugal.

Para o ano de 2021, o Crédit Foncier de France confirmou o seu apoio no financiamento da nova produção de crédito automóvel, e em menor escala, de crédito pessoal, em Portugal, bem como na renovação das linhas de liquidez necessárias para suportar a atividade das unidades de negócio focadas na gestão da respetiva carteira de crédito em balanço.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro existe sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, o Banco contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações da taxa de juro. O risco de taxa de juro implica a perda potencial em ativos financeiros, decorrente de evoluções desfavoráveis de taxas de juro de mercado. Tal como o risco de liquidez, este risco é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. A exposição ao risco de taxa de juro é monitorizada mensalmente e as estratégias para mitigação do risco são discutidas e definidas pelo ALCO e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Tendo presente as principais diretrizes estratégicas estabelecidas para a atividade do Banco Primus, foi definida uma política de reduzida sensibilidade da margem financeira. Nesse sentido, a política de financiamento assenta na contratação de instrumentos de dívida com características adequadas ao perfil da carteira de crédito em balanço, a qual resulta de um *mix* de produção que engloba contratos de taxa fixa, de taxa variável e de taxa mista. Atualmente, a produção do Banco consiste na concessão de crédito automóvel e pessoal em Portugal, a qual se caracteriza essencialmente por contratos de taxa fixa. O portfólio em balanço engloba também as carteiras constituídas até 2011 pela concessão de crédito hipotecário em Portugal (maioritariamente taxa variável) e pela concessão de crédito hipotecário em Espanha (maioritariamente taxa mista). Para além de um modelo interno de aferição do gap de taxa de juro estático, o qual segue as orientações e diretrizes do CFF/BPCE, o risco de taxa de juro também é acompanhado pelo modelo de *repricing gap* sobre os ativos e passivos sensíveis a variações da taxa de juro, que consiste na distribuição destes ativos e passivos por datas de *repricing* (datas de revisão da taxa de juro) em intervalos fixos de tempo, a partir dos quais se pode estimar a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro.

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O risco cambial do Banco Primus foi originado pela Sucursal na Hungria, Banco Primus Fióktelep Magyarországon, cuja atividade comercial de concessão de crédito foi desenvolvida entre 2008 e 2011.

Em dezembro de 2018, procedeu-se à venda da maioria da carteira de crédito da sucursal, deixando esta de apresentar saldos em moeda diferente da moeda local.

Em setembro de 2019, foi concluído o encerramento da sucursal da Hungria, motivo pelo qual o Banco não apresenta no seu Balanço, a 31 de dezembro de 2021, exposição cambial.

RISCO NORMATIVO

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco Primus tem constituída uma provisão no montante de 1.842.362 euros relativo a eventual reembolso de despesas a clientes com registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha. Esta potencial obrigação de compensação dos clientes resulta de jurisprudência dos tribunais espanhóis.

Estrutura e práticas de governo societário

Entende-se como governo societário o sistema e as práticas mediante as quais as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos internos de gestão, decisão e fiscalização são enquadrados no âmbito da sociedade.

No entanto, o governo societário depende de diversos fatores, entre os quais se destacam:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do capital social;
- Estrutura e funcionamento dos Órgãos Sociais, nomeadamente o Conselho de Administração e outro(s), se existente(s);
- Decisões estratégicas adotadas pelo(s) acionista(s) da Sociedade.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê: i) Assembleia Geral; ii) um Conselho de Administração e iii) um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 13º dos estatutos da sociedade (cf. nº 4.1 abaixo).

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, após colhidas as autorizações do(s) supervisores relevante(s), sendo permitida a sua reeleição sem restrições. As suas atribuições encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 19º dos estatutos da sociedade, reunindo-se sempre que seja convocado nos termos Código das Sociedades Comerciais ou do disposto no nº.1 do artigo 22º dos estatutos da sociedade.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário encarregue da fiscalização da Sociedade, composto por 3 membros efetivos, entre os quais o Presidente, e um membro suplente.

PRINCÍPIOS DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Acionistas

Para efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o nº de ações e acionistas (em 31 de dezembro de 2021):

	Nº Ações	% Capital
Acionista (Único)		
Crédit Foncier de France	99.000.000	100%

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta, revisto em 18 de dezembro de 2020, em cumprimento do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, que estabelece os princípios gerais de natureza ética, que se concretizam designadamente nos seguintes princípios de conduta:

- No relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes, os Colaboradores devem ser profissionais, competentes, diligentes, leais e íntegros;
- Devem proceder, no exercício da sua atividade, de forma correta, conscienciosa, cortês, acessível e disponível;
- Os Colaboradores estão adstritos ao dever de pautar a sua conduta por elevados princípios éticos e deontológicos, nomeadamente:
 - Respeito pela absoluta independência entre os interesses do Banco e os dos clientes;
 - Respeito pela absoluta independência entre os seus interesses pessoais, os do Banco e dos clientes, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses, nomeadamente a aceitação de qualquer oferta;
 - Respeito pela absoluta independência dos interesses dos clientes entre si;
 - Lealdade para com o Banco e seus clientes;
 - Atuação discreta, guiada por elevados padrões de ética profissional;
 - Isenção, honestidade e integridade pessoal;
 - Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor;
 - Transparência na conduta;
 - Deveres de segurança informática e de conduta nas redes sociais;
 - Sigilo relativamente à informação a que têm acesso.

Conflito de Interesses

As regras vigorantes proíbem a realização de operações em que se verifique um conflito de interesses material e relevante, quer seja este respeitante aos órgãos societários ou aos restantes Colaboradores da Sociedade.

Verifica-se um conflito de interesses sempre que qualquer interesse privado de um Colaborador interfira ou possa interferir com o desempenho da sua atividade profissional. O conflito de interesses impede que o Colaborador realize as suas funções com

imparcialidade, objetividade ou que por que motivo veja a sua conduta condicionada por interesses que sejam contrários ou divergentes aos do Banco.

Podem ser consideradas situações de conflito, sem limitar, as seguintes:

- Atividades empresariais externas exercidas por membros dos órgãos de fiscalização, de administração ou Colaboradores suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Situações de acumulação de funções com as exercidas no Banco, ou o exercício direto ou por interposta pessoa, de atividades remuneradas externas à Instituição;
- Oportunidades de negócio identificadas pelos membros dos órgãos de fiscalização, de administração ou Colaboradores no exercício das suas funções, ou fazendo uso de informações obtidas enquanto Colaboradores, suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Transações comerciais entre o Banco e qualquer entidade na qual os membros dos órgãos de fiscalização, de administração ou Colaboradores, ou quaisquer pessoas a este relacionada, tenham um interesse direto ou indireto ou venha da mesma a colher um benefício patrimonial ou económico;
- Transações com Partes Relacionadas;
- A apreciação, intervenção prévia, aprovação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados membros dos órgãos de fiscalização, de administração ou Colaboradores, seus cônjuges, pessoas que vivam união de facto, parentes ou afins em 1º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns e outro direta ou indiretamente detenham participações sociais relevantes.

ASSEMBLEIA GERAL

Competências

A Assembleia Geral tem, entre outras, as seguintes competências previstas no artigo 12º dos estatutos da Sociedade:

- Modificar o contrato de sociedade, incluindo aumento e redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Aquisição e alienação de ações próprias;
- Aprovação e modificação de planos de atribuição de ações;
- Emissão de valores mobiliários convertíveis e de warrants;
- Criação de categorias de ações, atribuição de direitos especiais a uma categoria determinada de ações;

- Limitação do direito de preferência dos acionistas na subscrição de novas ações, emitidas no âmbito de um aumento do capital social da Sociedade e subscritas em numerário;
- Aprovação de contas de exercício e afetação dos resultados;
- Matérias de gestão da Sociedade decorrentes da competência do Conselho de Administração, ao abrigo dos quais este solicite uma deliberação de acionistas, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovar a Política de Seleção e de Avaliação dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Titulares e Equiparados de funções essenciais;
- Eleger os membros da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência e o seu Presidente.

Composição

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2021, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros¹:

- Presidente: Luís Cortes Martins
- Secretário: Diogo Osório de Moraes Da Mesquita Liberal

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deve reunir pelo menos uma vez por ano ou sempre que para tal o requeira qualquer órgão social ou qualquer sócio, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.

Só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral os acionistas com direito a pelo menos um voto no terceiro dia anterior à data para a qual a Assembleia se encontre marcada. Excetuam-se desta regra aqueles que podem ainda assistir a reuniões de Assembleia Geral, como o representante comum dos titulares de ações preferenciais sem direito de voto, os obrigacionistas, bem como outras pessoas cuja presença tenha sido autorizada pelo Presidente da Mesa, nomeadamente os quadros da Sociedade sem direito de voto, mediante proposta do Conselho de Administração com o fim de esclarecer questões submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei, e, na convocatória, podendo desde logo ser marcada uma segunda data, com intervalo superior a 15 dias, para reunir no caso de a Assembleia não poder funcionar na primeira data marcada. Enquanto as ações representativas do capital social forem todas nominativas, a convocação da Assembleia Geral será feita por carta registada, enviada aos acionistas com a antecedência mínima de vinte e um dias, nos termos da lei. A Assembleia Geral poderá deliberar validamente,

¹ Membros eleitos na Assembleia Geral de 30 de março de 2020, para o quadriénio 2020-2023

em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Complementarmente às regras definidas nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral poderá também reunir-se nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, que prevê que os acionistas possam deliberar unanimemente por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. No caso de se realizarem as reuniões desta forma aplicar-se-ão as disposições legais específicas para estes casos, restringindo-se as deliberações ao que for consentido por todos os acionistas.

A Assembleia Geral poderá reunir validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social. Contudo, querendo a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocatória, acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a dois terços do capital social. Em segunda convocatória, a Assembleia Geral pode reunir e deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Direitos de voto e processo de decisão

A cada bloco de cem ações corresponderá um voto. Os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir o direito de voto poderão agrupar-se de modo a perfazer o mínimo exigido, fazendo-se representar em Assembleia Geral por qualquer um deles.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Competências

Ao Conselho de Administração cabem, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato de sociedade, os mais amplos poderes de administração, designadamente:

- Definição ou modificação do *Business Plan*;
- Desenvolvimento de todas as novas atividades, não previstas no *Business Plan* bem como a suspensão ou cessação de atividades desenvolvidas;
- Aprovação de qualquer investimento ou desinvestimento, exceto a alienação de bens adquiridos por adjudicação junto de clientes em incumprimento, superior a um montante de 100.000,00 (cem mil) euros, não previstos no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;

- Recrutamento de Diretores Executivos com reporte direto ao Conselho de Administração, ou de Diretores Gerais de qualquer Sucursal nacional ou internacional e fixação da sua remuneração;
- Aprovação dos financiamentos a outorgar à Sociedade, incluindo a emissão de obrigações de outros instrumentos representativos da dívida;
- Delegação de poderes a um ou mais Administradores para se ocupar de certas questões ligadas à administração e gestão corrente da Sociedade;
- Criação de sociedades filiais, bem como a aquisição e cessão de participações em outras Sociedades, não previstas no *Business Plan*;
- Designação de representantes e elaboração e composição de listas que a Sociedade deve apresentar para escolher os Membros dos Órgãos Sociais das suas filiais e respetivas participações;
- Consignação de votos a ser atribuídos aos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais das filiais ou das suas participações;
- Submissão à Assembleia Geral de questões relacionadas com a sua competência, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovação do projeto do relatório de gestão e das contas do exercício a submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- Aprovação dos relatórios exigidos por lei destinados às autoridades de tutela e de supervisão, que sejam da responsabilidade do Conselho de Administração.
- Aprovação de qualquer proposta relativa à emissão de títulos ou instrumentos financeiros de montante ou valor nominal superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de euros por operação;
- Prestar cauções, penhores ou quaisquer outras garantias sobre ativos da Sociedade, além das operações bancárias.

Compete ainda ao Conselho de Administração a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

Composição

O Conselho de Administração é constituído por um mínimo de cinco membros e um máximo de quinze, podendo ser ou não acionista, eleito pela Assembleia Geral por período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores (Vogais).

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração era constituído por cinco membros efetivos²:

- Presidente: Eric Filliat;
- Vogal: Corinne Decaux;
- Vogal: François Guinchard;
- Vogal: Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva;
- Vogal: Laurent Michel Lebreton.

Regras de funcionamento

O Conselho de Administração reúne nos termos previstos na lei e sempre que for convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores.

As reuniões terão lugar na sede social, salvo se outro lugar for determinado por conveniência do Conselho, e poderão realizar-se através de meios telemáticos ou à distância, desde que sejam cumpridos os requisitos legais aplicáveis à sua utilização.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões por um outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, para cada reunião.

Processo de decisão

O Conselho de Administração só poderá deliberar se estiverem presentes ou representados a maioria dos seus Membros. Para serem válidas, as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros presentes. Verificando-se um empate dos votos expressos, o Presidente do Conselho de Administração goza de voto de qualidade.

Representação da sociedade

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus Membros poderes de representação social e de gestão, podendo também conferir mandatos, com ou sem faculdade de substabelecimento, a favor de Membros ou não Membros.

A sociedade vincula-se perante terceiros mediante a assinatura de:

- Dois Membros do Conselho de Administração; ou
- Um Membro do Conselho de Administração, ao qual tenham sido delegados, por este mesmo Órgão, poderes bastantes para tal; ou
- Nos demais casos legalmente previstos.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Competências dos órgãos

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal sendo seguido os

requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações aplicáveis, designadamente do Banco de Portugal e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Entre outras, são competências do Conselho Fiscal:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
- Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou títulos;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Certificar-se da prossecução dos objetivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco Central Europeu / Banco de Portugal e nas normas de supervisão dirigidas às instituições de crédito e sociedades financeiras;
- Monitorizar a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo interno e de controlo interno do Banco, nos termos previstos na lei;
- Avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes ao Banco e avaliar a fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros;
- Verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte;
- Dar parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- Aferir o cumprimento dos deveres de divulgação de informação ao público;
- Emitir os demais pareceres que, nos termos da lei, estejam a seu cargo, designadamente os previstos pelo n.º 8 do artigo 85.º e pelo n.º 3 do artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, pelo n.º 4 do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e pelo n.º 4 do artigo 73.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018;
- Avaliar anualmente a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e controlo interno, conforme previsto pelos Artigos 55.º, 56.º e 58.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;

² Membros nomeados a 30 de março de 2020 e autorizados pelo Banco Central Europeu a 13 de agosto de 2020, para o quadriénio 2020-2023.

- Com respeito à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas: (i) propor à Assembleia Geral a sua nomeação; (ii) fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas; (iii) fiscalizar a sua independência e, nesse quadro, apreciar e decidir, sobre a prestação de serviços adicionais, bem como sobre as respetivas condições; (iv) propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa;
- Verificar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos, devendo para o efeito: (i) Avaliar os procedimentos, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respetivas atividades, através da adequada gestão de riscos e do sistema de monitorização do controlo interno; (ii) Emitir parecer prévio sobre os planos de atividades das funções de controlo – Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos - a aprovar pelo Conselho de Administração; (iii) Apreciar os relatórios de atividades anuais produzidos pelas funções de controlo; (iv) Avaliar a qualidade do desempenho e da adequada independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais que se encontram subcontratadas; (v) Emitir parecer prévio à aprovação do Conselho de Administração sobre determinados relatórios a emitir pelas funções de controlo; e (vi) Apreciar e acompanhar as medidas definidas para corrigir as deficiências de controlo interno;
- Assistir às reuniões do Conselho de Administração para as quais seja convocado, para as quais entenda ser conveniente a sua presença tendo em vista o desempenho das suas funções e em que se apreciem as contas do exercício;
- Exercer uma ação fiscalizadora rigorosa, conscienciosa e imparcial, respeitando incondicionalmente o dever de sigilo quanto aos factos de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, não se servindo dos mesmos para proveito próprio;
- Registrar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências de que tenha sido objeto, bem como os respetivos resultados;
- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das verificações, fiscalizações e diligências que realizou e do resultado das mesmas;
- Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado.

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente.

Sem prejuízo das regras de autorização estabelecidas pelas competentes autoridades de supervisão, não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal da Sociedade ou

Revisor Oficial de Contas todos os que estejam numa situação de incompatibilidade legalmente definida:

- Os beneficiários de vantagens particulares da própria Sociedade;
- Os que sejam membros dos Órgãos de Administração da Sociedade;
- Os membros dos Órgãos de Administração de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam uma relação comercial significativa com a Sociedade fiscalizada ou outra sociedade com que aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- Os cônjuges, parentes e afins na linha reta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas a), b), c) e e), bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as funções de advogados, os revisores oficiais de contas ou respetivas sociedades;
- Os maiores acompanhados, os insolventes e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

O presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral. Na falta desta designação, este é designado pelo próprio Conselho Fiscal.

A 31 de dezembro de 2021, o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes Membros³:

- Presidente: Ricardo Jorge Sotto Maior Santo Silva Couto;
- Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus;
- Vogal: Ana Isabel Calado da Silva Pinto;
- Membro Suplente: Pedro Miguel Nunes Confraria.

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral, sendo competência do Conselho de Administração assegurar a respetiva dotação orçamental.

A nomeação é feita por um período de quatro anos, sendo permitida a reeleição nos termos legalmente aplicáveis.

A 31 de dezembro de 2021, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Mazars & Associados, SROC, em razão da nomeação na Assembleia geral de 30 de março de 2020.

³ Membros nomeados a 30 de março de 2020 e autorizados pelo Banco Central Europeu a 13 de agosto de 2020, para o quadriénio 2020-2023

Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, trimestralmente. De cada reunião é lavrada ata no respetivo livro ou em folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

Os Membros do Conselho Fiscal perdem essa qualidade sempre que, sem motivo justificado, não assistam, durante o exercício social, a duas reuniões do aludido Conselho ou a uma Assembleia Geral ou ainda a duas reuniões da Administração para as quais sejam convocados pelo Presidente da mesma ou em que se apreciem as contas do exercício.

O Membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se este no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria ficando exaradas em ata todas as situações de não concordância, com a indicação dos motivos.

Para o desempenho das suas funções, pode o Revisor Oficial de Contas ou qualquer Membro do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente:

- Obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da Administração ou de qualquer dos Administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da Administração, sempre que o entendam conveniente;

Para o desempenho das suas funções, pode o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus Membros no exercício das suas funções. Na contratação dos referidos peritos, a Sociedade é representada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Política de remuneração

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A definição da Política de Remuneração Anual dos Órgãos de Administração do Banco é da competência da Comissão de Remunerações e Previdência. A política em vigor em 2021 foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas, em resultado da proposta efetuada pela Comissão de Remunerações e Previdência.

A remuneração dos Membros não Executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma componente fixa paga anualmente e não integra qualquer componente variável.

A remuneração dos Membros Executivos do Conselho de Administração, que não desempenhem funções no CFF, é composta por uma componente fixa, determinada tendo em conta as referências de mercado e as funções efetivamente desempenhadas por cada um dos administradores, e uma componente variável. A atribuição e o montante da componente variável será definida tendo em conta o cumprimento de objetivos individuais e coletivos definidos. Estes objetivos estão ligados ao resultado líquido e ao produto bancário corrente (no caso dos objetivos coletivos comuns ao acionista) e, mormente, a capacidade de gestão e recuperação da carteira de crédito em contencioso, a qualidade da carteira de crédito sob gestão e, em particular, da nova produção originada, a relevância do Banco Primus nos mercados core e os respetivos níveis de produção alcançados nos mesmos, a performance na alienação dos ativos não correntes detidos para vendas, a implementação de um sistema robusto de controlo interno e a implementação dos eixos de melhoria identificados, entre outros (no caso dos objetivos individuais), podendo estes objetivos ser adaptados em função da evolução da situação da sociedade e dos esforços desenvolvidos por esses mesmos administradores.

O montante da remuneração variável é dividido da seguinte forma:

- Uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício;
- Uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subsequentes à sua determinação.
- No caso dos Membros executivos do Conselho de Administração as regras serão as seguintes:
 - a. Uma parcela correspondente a 50% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício;
 - b. Uma parcela correspondente a 50% diferida e paga ao longo dos 5 anos subsequentes à sua determinação, com indexação às regras emanadas pelo grupo BPCE.

No que respeita à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, esta corresponde apenas a uma componente fixa que segue os parâmetros de normalidade do mercado.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada atribuídos aos Administradores Executivos.

A remuneração e custos incorridos com honorários, de acordo com o estipulado na Lei 28/2009 e Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, são os seguintes:

	2021	2020
Remuneração Fixa e Variável		
Órgãos de gestão e fiscalização:		
<i>Membros do Conselho de Administração:</i>		
Corinne Decaux	20.000	20.000
Eric Filliat	20.000	20.000
François Guinchard	20.000	20.000
Hugo Carvalho da Silva	295.780 ¹	280.201 ¹
Laurent Lebreton	237.045 ¹	64.499 ¹
<i>Membros da Assembleia Geral:</i>		
Luís Miguel Cortes Martins	923	923
<i>Auditores externos:</i>		
Mazars & Associados, SROC, S.A.	214.135	225.012
<i>Membros do órgão de fiscalização:</i>		
José Martins Lampreia	-	8.004
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	9.375	9.375
Ana Isabel Calado da Silva Pinto	12.891	3.516 ²
Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto	12.750	10.500
¹ Inclui valor referente ao subsídio de alimentação		
² Valor periodificado para as remunerações		
Remuneração Variável		
Membros executivos do Conselho de Administração:		
<i>Remuneração pecuniária:</i>		
Hugo Carvalho da Silva	99.163	83.717
Laurent Lebreton	35.401	n.a
Remuneração diferida		
Hugo Carvalho da Silva	145.388	109.352
Laurent Lebreton	23.601	-

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

Funções de controlo

A remuneração dos Colaboradores com funções de Auditoria Interna, Compliance e Risco comporta uma parte fixa e uma parte variável anual. A remuneração total anual baseia-se essencialmente na componente fixa da remuneração e representa, em média, cerca de 60% a 70% do total da remuneração anual.

A atribuição da componente variável anual tem por base a avaliação de desempenho na qual são avaliados objetivos individuais relacionados com as funções exercidas pelos Colaboradores. A componente variável da remuneração não poderá ser superior a 40% do total da remuneração anual.

A estrutura do Banco Primus contempla, além das funções já referidas, outras funções de controlo (nomeadamente Controlo Permanente e Risco Operacional) que visam reforçar o sistema de controlo interno do Banco.

Outras funções - Diretores Executivos e Diretores

A remuneração fixa dos Diretores Executivos e Diretores é aprovada pelo Conselho de Administração e tem em conta a experiência profissional dos mesmos e as práticas do setor. A componente fixa da remuneração não poderá ser inferior a 60% da remuneração total anual.

A remuneração variável não poderá ser superior a 40% da remuneração anual total e depende da avaliação de desempenho individual. Esta avaliação é da responsabilidade dos Administradores Executivos.

Nota: A remuneração variável auferida pelos Responsáveis das funções de Controlo e pelos Diretores Executivos e Diretores, de acordo com a Política de Remuneração do Banco e com o Artigo 115 E n.º 7 alíneas a) e b), é diferida da seguinte forma: i) uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício e ii) uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subsequentes à sua determinação.

O montante anual de remunerações pagas aos Colaboradores abrangidos pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, foi o seguinte:

	31-dez-21		
	Nº benef.	Fixa	Variável
Funções de controlo	12	387.648	65.096
Directores Executivos e Diretores	7	438.121	138.591
Operacional / Suporte	100	2.920.235	379.820

Valores pagos durante o exercício de 2021
Nº de colaboradores a 31 de Dezembro de 2021

(valores em euros)

	31-dez-20		
	Nº benef.	Fixa	Variável
Funções de controlo	11	336.602	55.838
Directores Executivos e Diretores	8	537.977	115.647
Operacional / Suporte	117	2.489.487	410.409

Valores pagos durante o exercício de 2020
Nº de colaboradores a 31 de Dezembro de 2020

O montante anual variável de remunerações diferidas e não pagas aos responsáveis de funções de controlo, Diretores Executivos e Diretores, é a seguinte:

(valores em euros)

	31-dez-21		31-dez-20	
	Variável	Variável	Variável	Variável
Funções de controlo	40.161	24.423		
Directores Executivos e Diretores	96.971	85.199		

Colaboradores cujas funções têm impacto significativo no perfil de risco da instituição.

A remuneração variável dos Colaboradores é paga anualmente, após a aprovação das contas.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos seus Colaboradores.

Outros factos relevantes e eventos subsequentes

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

A 31 de março de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da sociedade, tendo sido,

- Deliberado sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas da Sociedade relativos ao exercício de 2020.
- Deliberado sobre a proposta de aplicação de resultados.
- Colocado à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na lei;
- Colocado à apreciação e aprovação da Política de Remuneração nos termos do art. 115º C, nº4 do Decreto-Lei nº. 298/92 de 31 de dezembro na sua redação vigorante conjugado com dos artigos 44.º, n.º 1 e 46º. nº. 1 ambos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- Colocado à apreciação da declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomar conhecimento do denominado de "*Document on Remuneration Policy for Specific Functions & Staff Members Identified (DR (EU) No 604/2014)*" e da Avaliação Centralizada Independente sobre a Política de Remuneração, nos termos do art. 115º C, nº4 do Decreto-Lei nº. 298/92 de 31 de dezembro na sua redação vigorante conjugado com dos artigos 44.º, n.º 1 e 46º. nº. 1 ambos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;
- Colocado à apreciação da proposta de alteração da Política de Seleção e Avaliação de dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos titulares e equiparados de funções essenciais do Banco Primus.

SUPERVISÃO PRUDENCIAL

Em 2021, o Banco Primus não foi notificado, ao inverso de anos anteriores, de qualquer decisão proferida por o BCE no âmbito dos requisitos prudenciais a observar pelo Banco Primus, no âmbito do regulamento EU nº 1024/2013.

OUTROS FACTOS E EVENTOS

No dia 31 de Janeiro de 2022 foi celebrado o contrato de alteração de controle do Banco Primus, entre o Credit Foncier de France e o BPCE Financement para a totalidade do capital social, conforme aprovado por parte do Banco Central Europeu (BCE). O Banco Primus mantém-se na esfera do Grupo BPCE, integrado na *pôle* SEF.

Em resultado dos recentes desenvolvimentos no Leste da Europa, com o despoletar de um conflito armado na Ucrânia, é relevante assinalar que o Banco Primus, S.A. não tem, na presente data,

exposições à Federação Russa, Bielorrússia e/ou Ucrânia, nomeadamente, no que concerne a carteira de crédito sob gestão. Neste âmbito, refira-se, ainda, que apesar da incerteza, económica, social e geopolítica resultante deste contexto, tendo como referência a presente data, o Banco Primus, S.A. não efetuou alteração do respetivo plano de desenvolvimento de negócio e, como tal, mantém o respetivo plano de continuidade. Mais, no que concerne a valorimetria do crédito, será relevante e pertinente ter em consideração a nota de divulgação relativa ao forward looking, que foi considerado nos modelos de imparidade e aplicado nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, facto que deverá permitir mitigar eventuais impactos na imparidade do crédito decorrentes das revisões, em baixa, das previsões macroeconómicas, do Banco de Portugal e Banco de Espanha, em especial no que concerne ao PIB. Por último, refira-se que o Banco efetuou a revisão do respetivo modelo de scoring de PBC-FT em adequação com as guidelines vigentes à data, emitidos pela Entidade de Supervisão.

REPORTES REGULAMENTARES

No decurso de 2021, o Banco Primus cumpriu com as respetivas obrigações regulamentares de reporte às Entidades de Supervisão, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos:

- Relatório e Contas relativo ao exercício de 2020, do Banco Primus S.A., incluindo o respetivo Relatório de Gestão, bem como de similares documentos da Sucursal em Espanha;
- Relatório Anual de Participação de irregularidades para os efeitos do disposto no nº6 do art. 116ºG do RGICSF;
- Relatório sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP);
- Relatório de Risco de Concentração;
- Exercício de *Funding & Capital Plans* e respetivo Relatório Sintético;
- Relatório de Disciplina de Mercado;
- Questionário de autoavaliação sobre *Governance* e Controlo de Riscos;
- Relatório Individual de Controlo Interno;
- Resumo do relatório anual de autoavaliação nos termos do art.54º do Aviso do Banco de Portugal n.º3/2020.

OUTROS REPORTES, POLÍTICAS E DOCUMENTOS

O Conselho de Administração tomou conhecimento, no decurso do ano 2021, do conteúdo e conclusões dos seguintes documentos:

- Relatórios dos Revisores Oficiais de Contas relativos a imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2020, submetido ao Banco de Portugal em 30 de junho de 2021;
- Relatórios de conclusões da Mazars (Revisores Oficiais de Contas) relativos a auditoria semestral com referência a 30 de junho de 2021;
- Relatórios anuais das funções de controlo (Auditoria Interna, Compliance, Risco e Risco Operacional e Controlo Permanente) conforme disposto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- Exercícios internos de Stress Test & Reverse Stress Test;
- Follow-up trimestral de acompanhamento:
 - i. das recomendações de auditoria;
 - ii. dos riscos de *compliance*;
 - iii. da prossecução do plano interno de controlos permanentes;
 - iv. do plano de continuidade de negócio (PCN);
 - v. GDPR.
- Destaque igualmente para os seguintes documentos, aprovados em sede de Conselho de Administração, no decurso do ano 2021:
 - Atualização da Estrutura Orgânica Interna;
 - *Credit Facility Agreement* trimestrais celebrados com o *Crédit Foncier de France* (acionista único) e válidos para 2021;
 - Declaração sobre a Política de Remuneração relativa a 2021;
 - *Sign-off form: data for the calculation of 2021 ex-ante contributions to the Single Resolution Fund*;
 - *Risk Appetite Statement and Framework*;
 - *Budget 2021 e Business Plan 2022-2026*;
 - Plano Comercial e de Marketing 2021.

ATIVIDADE COMERCIAL E DELEVERAGE

No ano de 2020, o Banco Primus prosseguiu a implementação das ações resultantes da decisão estratégica tomada em novembro de 2011, mantendo-se a concessão de novos financiamentos confinada à *Business Unit* PT Auto e Crédito Pessoal.

A atividade comercial, de financiamento automóvel em Portugal, registou, no período em apreço, um decréscimo de 30,0% do montante de crédito concedido, face a 2020. Esta diminuição resultou da crise económica sem precedentes provocada pela pandemia COVID-19, que afetou todos os setores da economia e, em particular, o da concessão de crédito automóvel. O volume de crédito concedido, no âmbito da atividade de financiamento automóvel em Portugal, ascendeu a 65,4M€ em 2021. Reforça-se que o Banco Primus S.A. prosseguiu a intenção de minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão

de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados que, expectavelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão.

Em resultado dos meios e capacidade instalada, bem como do *know-how* adquirido ao longo dos 10 anos passados desde a criação, em agosto de 2005, o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta decisão reflete e reforça a visão e capacidade em assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, S.A., bem como potenciar a respetiva rentabilidade e otimização dos níveis de eficiência. Em 2021, o Banco Primus formalizou 209 contratos de financiamento a motos num montante total de 1,4M€, não contemplados nos indicadores relativos à *Business Unit* PT Auto.

Em 2021, o Banco Primus, S.A. procedeu ao lançamento de quatro campanhas de oferta de crédito pessoal pré-analisado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade, de análise de solvência e com uma exposição individual de reduzido montante, tendo sido celebrados 893 novos contratos de crédito, com um montante total de 4,1M€, o que resulta numa produção acumulada, entre 2014 e 2021, de 3.652 contratos que representam 14.2M€ de montante financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico aprovado e vigente com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Em outubro de 2021, foi efetuado o lançamento do produto de Crédito Pessoal ao mercado, que registou uma muito positiva procura inicial.

Num ambiente económico adverso, o Conselho de Administração do Banco Primus S.A. prevê um prolongamento da estagnação económica no início de 2022, com consequentes constrangimentos no volume de atividade do setor automóvel e em Portugal. A expectativa é a de recuperação no decorrer de 2022, motivo pelo qual estima um incremento dos níveis de atividade na *Business Unit* de financiamento automóvel e na concessão de crédito pessoal em resultado de experiência de crédito automóvel comprovada.

O Banco Primus, S.A. continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, eficazes performances na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e equacionar a possibilidade de alienação, do todo ou em

parte, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, caso estas se verifiquem.

DECISÕES DE INVESTIMENTO

O ano 2021 fica marcado pela focalização do Banco na melhoria dos seus sistemas de informação e na via digital quer sejam procedentes de fornecedores externos, quer sejam sistemas desenvolvidos internamente. O desenvolvimento da *app* para clientes e parceiros verificou-se ser um instrumento essencial numa altura em que o atendimento físico foi reduzido para o mínimo indispensável. O Banco conseguiu desta forma apoiar os seus parceiros de negócio, bem como os seus clientes num contexto de crise económica e social.

Em matéria de desenvolvimento IT, as equipas de Organização e de Sistemas de Informação prosseguiram com o desenvolvimento *in-house* de diversas aplicações, onde se destaca o aplicativo *Oneapp*, canal digital que aproxima parceiros e clientes do Banco.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Principais alterações relevantes de 2021 com impacto na atividade em Portugal⁴:

- Decreto-Lei n.º 107/2020 do Conselho de Ministros que procede a alterações ao Decreto-Lei 10-J/2020 (Moratória Pública);
- Lei n.º 75-B/2020 da Assembleia da República que aprova o Orçamento do Estado 2021;
- Decreto-Lei n.º 109-A/2020 do Conselho de Ministros que fixa o salário mínimo nacional para 2021 em 665€;
- Regulamento n.º 2021/25 da Comissão Europeia que determina normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à Norma Internacional de Contabilidade 39 e às Normas Internacionais de Relato Financeiro 4, 7, 9 e 16;
- Decreto-Lei n.º 12/2021 do Conselho de Ministros que assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 910/2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno;
- Carta Circular CC/2021/00000006 do Banco de Portugal que determina a utilização do BPnet nas comunicações eletrónicas no âmbito das atividades de inspeção comportamental;
- Instrução n.º 2/2021 do Banco de Portugal que determina os fatores de risco reduzido e elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e medidas específicas de identificação e diligência, simplificadas ou reforçadas;

- Regulamento n.º 2021/369 da Comissão Europeia que estabelece especificações técnicas e procedimentos necessários ao sistema de interconexão dos registos centrais de beneficiários efetivos;
- Regulamento n.º 2021/379 da Comissão Europeia relativo às rubricas do balanço das instituições de crédito e do setor das instituições financeiras monetárias (reformulação) (BCE/2021/2);
- Instrução n.º 4/2021 do Banco de Portugal relativa à gestão e reporte, pelos prestadores de serviços de pagamento, dos riscos operacionais e de segurança;
- Regulamento de Execução n.º 2021/453 da Comissão Europeia que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de reporte específicos para risco de mercado;
- Decreto-Lei n.º 22-A/2021 do Conselho de Ministros que estende o prazo de aceitação de documentos caducados;
- Carta Circular CC/2021/00000008 do Banco de Portugal que divulga, de acordo com o n.º 9 da Instrução n.º 18/2015, de 15-01-2016, os modelos de reporte dos Planos de Financiamento e de Capital, a descrição do cenário macroeconómico e financeiro e outras orientações necessárias à realização do exercício e prestação da informação por parte das instituições com data de referência 31 de dezembro de 2020;
- Decreto-Lei n.º 25-A/2021 do Conselho de Ministros que prorroga o regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais;
- Instrução n.º 6/2021 do Banco de Portugal que altera os procedimentos de reporte de informação necessários para a mobilização de direitos de crédito individuais como ativos de garantia das operações de crédito do Euro sistema, passando a utilizar para esse fim a informação comunicada à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), em conjunto com a informação comunicada ao sistema Tratamento de Empréstimos Bancários (TEB);
- Lei n.º 13-B/2021 da Assembleia da República que cessa o regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Carta Circular 1/2021 da ASF que divulga de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, se encontram vinculados, bem como a data a partir da qual os mesmos são aplicáveis, e que clarifica o entendimento desta Autoridade em relação ao desfasamento entre a data de aplicação do Regulamento e a data de aplicação proposta das normas técnicas de regulamentação que o concretizam;

⁴ Elenco meramente enunciativo das principais alterações verificadas no decurso do ano social.

- Carta Circular CC/2021/00000010 do Banco de Portugal que procede à definição de expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições menos significativas;
- Regulamento n.º 2021/622 da Comissão Europeia que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos modelos uniformes de reporte, às instruções e à metodologia para a comunicação de informações relativas ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis;
- Instrução n.º 7/2021 do Banco de Portugal que acolhe na ordem jurídica interna o Portal do Sistema de Gestão de Informação do BCE (Portal IMAS) e altera a declaração para cumprimento do dever de informação relativamente ao tratamento de dados pessoais;
- Carta Circular CC/2021/00000015 do Banco de Portugal que determina a utilização do BPnet nas comunicações eletrónicas e envio de ficheiros, no âmbito das atividades relacionadas com a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Carta Circular CC/2021/00000016 do Banco Portugal que transmite os entendimentos sobre a aplicação da Lei n.º 44/2020, de 19 de agosto, da Lei n.º 53/2020, de 26 de agosto e da Lei n.º 57/2020;
- Lei n.º 32/2021 da Assembleia da Republica que determina novos requisitos de redação do clausulado quanto ao tipo de letra e espaçamento entre linhas;
- Decisão 2021/915 da Comissão Europeia relativa às cláusulas contratuais-tipo entre os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais e os subcontratantes;
- Decisão 2021/914 da Comissão Europeia relativa às cláusulas contratuais-tipo aplicáveis à transferência de dados pessoais para países terceiros;
- Aviso n.º 4/2021 do Banco de Portugal que regulamenta a tipologia e o registo das agências e o enquadramento aplicável às extensões de agência, estabelecendo o elenco das informações a remeter para esse efeito ao Banco de Portugal;
- Lei n.º 50/2021 da Assembleia da Republica que prorroga as moratórias públicas, alterando o Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março;
- Decreto-lei n.º 65/2021 do Conselho de Ministros que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- Decreto-Lei n.º 70-B/2021 do Conselho de Ministros que estabelece medidas de proteção para os clientes bancários abrangidos pelas medidas excecionais e temporárias de proteção de créditos e altera o regime relativo à prevenção e regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito;
- Lei n.º 54/2021 da Assembleia da Republica que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que estabelece normas destinadas a facilitar a utilização de informações financeiras e de outro tipo para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de determinadas infrações penais, e altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Decreto-Lei n.º 84/2021 do Conselho de Ministros que altera o regime jurídico da venda de bens de consumo;
- Lei n.º 70/2021 da Assembleia da Republica que determina a isenção de IS verba 17,1 a contratos com moratória, em que o facto tributário ocorra após 14/09/2021;
- Ofício circulado n.º 30243 da Secretaria de Estado dos Assuntos Tributários que determina que as faturas em pdf são legalmente aceites como faturas eletrónicas até 30 de junho de 2022 e que o cumprimento das obrigações de aposição do código único de documento (ATCUD) e de comunicação de séries é suspenso no ano de 2022;
- Lei n.º 78/2021 da Assembleia da Republica que determina o regime de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e proteção dos consumidores;
- Lei n.º 83/2021 da Assembleia da Republica que modifica o regime de teletrabalho, alterando o Código do Trabalho e a Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais;
- Decreto-lei n.º 109-B/2021 do Conselho de Ministros que fixa o salário mínimo nacional para 2022 em 705€;
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021 do Conselho de Ministros que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2021 que regula as informações e os elementos que devem ser comunicados ao Banco de Portugal no âmbito dos procedimentos relativos a aquisição, aumento ou diminuição de participações qualificadas nos termos e para os efeitos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Carta Circular n.º CC/2021/00000056 do Banco De Portugal que procede à revisão das Orientações da EBA sobre políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04);
- Instrução n.º 16/2021 do Banco de Portugal que visa regular a comunicação de informação relativa a contratos de crédito abrangidos pelos procedimentos previstos no PARI e no PERSI;
- Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2021 visa regular os deveres a observar pelas instituições nos procedimentos PARI e PERSI;
- Lei n.º 93/2021 da Assembleia da Republica que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;

- Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro que precede à alteração ao Código dos Valores Mobiliários, ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, ao Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aos estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e a legislação conexas.

Principais alterações relevantes de 2021 com impacto na atividade em Espanha:

- Real Decreto-Lei n.º 1/2021 do Governo que estabelece medidas de proteção aos consumidores e utilizadores em situação de vulnerabilidade social e económica;
- Circular n.º 1 /2021 do Banco de Espanha que altera a Circular 1/2013 sobre o Centro de Informações de Riscos (CIR) e a Circular 5/2012 sobre transparência dos serviços bancários e responsabilidade na concessão de crédito;
- Circular n.º 2/2021 do Banco de Espanha que altera a Circular 8/2015, de 18/12, relativa às entidades e sucursais vinculadas ao Fundo de Garantia de Depósitos das Instituições de Crédito;
- Real Decreto-Lei n.º 3/2021 do Governo que adotada medidas para reduzir a desigualdade de género e outras questões nos campos da segurança social e económica;
- Real Decreto-lei n.º 7/2021 do Governo que transpõem diretivas da União Europeia relativas a concorrência, prevenção do branqueamento de capitais, medições privadas, prevenção e reparação de danos de Meio Ambiente, destacamento de trabalhadores na prestação de serviços transnacionais e defesa dos consumidores;
- Guia BDE do Banco de Espanha que identifica as melhores práticas recomendadas no campo da organização e operação do SAC;
- Lei n.º 12/2021 do Governo que altera o Estatuto do Trabalhador para garantir os direitos aos trabalhadores responsáveis pela distribuição em plataformas digitais;
- Real Decreto n.º 817/2021 do Governo que estabelece o aumento do SMI para 2021, a partir de 1 de setembro de 2021.

Proposta de aplicação de resultados

Tendo em consideração o Resultado Líquido positivo apurado, no exercício de 2021, de 8.601.519,35 euros, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

- i. Transferência de 10% do Resultado Líquido para a Reserva Legal no total de 860.151,94 euros;
- ii. Pagamento de dividendos no montante de 7.741.367,41 euros.

Referências finais

Em cumprimento do disposto no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, após o termo do exercício, factos relevantes não mencionados.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pelo contexto pandémico, a nível mundial, com o surgimento de novas variantes e consequentes vagas a ampliarem o desafiante e complexo processo de recuperação, económica e social, motivando a necessidade de permanente capacidade de adequação e atuação das instituições. A robustez do Banco Primus, S.A. e, em particular, do respetivo balanço, permitiu manter um elevado nível de resiliência, sem minorar o desenvolvimento de iniciativas inovadoras e disruptivas, com especial pendor na esfera digital, atinentes a contribuir para o crescimento e desenvolvimento sustentado do Banco Primus, S.A. Em linha de continuidade com o evidenciado em 2020, destaca-se o caráter absolutamente único na capacidade de entrega, disponibilidade, espírito de sacrifício e de entre ajuda, cooperação e empenho evidenciados pelos Colaboradores. Aos nossos Colaboradores, manifestamos o mais sincero agradecimento, destacando o respetivo papel central numa organização em crescimento e que procura, constantemente, pautar a sua atuação por elevados padrões de ética e profissionalismo.

Aos Clientes, pela sua preferência e confiança, factos que muito nos aprazem e constituem um importante fator de motivação e empenho adicional, de todos os Colaboradores do Banco, na procura constante de produtos e serviços adequados ao perfil, expectativas e necessidades dos primeiros.

Aos nossos Parceiros, pelo seu continuado esforço com o objetivo de satisfazer as necessidades dos nossos Clientes finais, em entreaajuda permanente com as áreas comercial e operacional do Banco.

Ao Conselho Fiscal, o nosso agradecimento pelo acompanhamento realizado durante todo o exercício de 2021, caracterizado por uma disponibilidade constante e permanente, assegurando, deste modo, a materialização dos princípios de fiscalização subjacentes, nomeadamente, ao Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Ao nosso auditor, agradecemos o acompanhamento realizado ao longo de todo o exercício e destacamos o empenho e dedicação colocados pela sua equipa de profissionais.

Às Entidades de Supervisão, e em especial ao Banco de Portugal, manifestamos o nosso agradecimento pelo

acompanhamento e cooperação verificados ao longo do exercício de 2021

Ao Crédit Foncier de France, uma palavra de reconhecimento (i) pelo seu apoio incondicional ao Banco Primus e respetivas Equipas e (ii) pela disponibilização dos fundos que permitiram o desenvolvimento sustentado da nossa instituição, bem como pela permanente preocupação evidenciada, em particular, desde 2020, com a salvaguarda da saúde e bem-estar dos Colaboradores e respetivas famílias, especialmente, no âmbito do contexto pandémico da COVID-19.

Reiteramos o regozijo pela aquisição, em 31 de janeiro de 2022, da totalidade do capital social do Banco Primus, S.A. por parte do BPCE Finacement (igualmente, parte integrante do Grupo BPCE) facto que permite materializar o potencial e as ambições de crescimento e desenvolvimento sustentado, nomeadamente, através da diversificação da oferta de produtos e canais, com um forte enfoque no digital e numa base *data driven*, que permitirão, igualmente, potenciar a atividade de financiamento automóvel e crédito pessoal.

Cont1nuamos Juntos!

Paço d'Arcos, 1 de março de 2022

Demonstrações Financeiras



Demonstração dos Resultados

		<i>(valores em euros)</i>	
	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Juros e rendimentos similares	4	29.122.628	29.776.702
Juros e encargos similares	4	(8.532.684)	(9.245.364)
Margem financeira		20.589.944	20.531.338
Rendimentos de serviços e comissões	5	3.801.920	4.093.635
Encargos com serviços e comissões	5	(111.523)	(96.236)
Resultados de reavaliação cambial	6	(2.456)	129
Resultados de alienação de outros ativos	7	(1.711.879)	-
Outros resultados de exploração	8	(597.557)	(506.584)
Produto bancário		21.968.449	24.022.282
Gastos com pessoal	9	(6.153.997)	(5.763.279)
Gastos gerais administrativos	10	(4.365.437)	(4.391.183)
Depreciações e amortizações	16 e 17	(478.968)	(434.536)
Outras provisões	21	(4.664)	484.849
Imparidade do crédito	14	1.236.168	(3.064.026)
Imparidade de outros ativos	15 e 20	(333.039)	(233.016)
Resultado antes de impostos		11.868.512	10.621.091
Impostos correntes	18	(139.112)	(1.852.676)
Impostos diferidos	18	(3.127.881)	(1.506.938)
Resultado líquido do exercício		8.601.519	7.261.477
Resultado por ação		0,09	0,07

Demonstração do Rendimento Integral

(valores em euros)

	31-dez-21	31-dez-20
Resultado líquido do exercício	8.601.519	7.261.477
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a Demonstração de resultados	-	-
Outro rendimento integral depois de impostos	-	-
Total do rendimento integral do exercício	8.601.519	7.261.477

Demonstração da posição financeira

		<i>(valores em euros)</i>	
	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	303.861	2.058.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	18.165.073	4.625.996
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	13	43.010	34.319
Crédito a clientes	14	425.315.300	462.326.488
Ativos não correntes detidos para venda	15	6.468.840	8.133.502
Outros ativos tangíveis	16	1.003.841	1.393.954
Ativos intangíveis	17	587.651	250.160
Ativos por impostos correntes	18	1.647.752	1.268.282
Ativos por impostos diferidos	18	3.375.605	6.503.485
Outros ativos	19	871.082	489.039
Total do Ativo		457.782.015	487.083.847
Recursos de outras instituições de crédito	20	329.883.060	364.065.037
Provisões	21	2.141.190	3.428.428
Passivos por impostos correntes	18	83.245	1.897.685
Outros passivos	22	7.596.610	8.216.306
Total do Passivo		339.704.105	377.607.456
Capital	23	99.000.000	99.000.000
Outras reservas e resultados transitados	24	10.476.391	3.214.914
Resultado líquido do exercício		8.601.519	7.261.477
Total do Capital Próprio		118.077.910	109.476.391
Total do Passivo e do Capital Próprio		457.782.015	487.083.847

Demonstração dos Fluxos de Caixa

		<i>(valores em euros)</i>	
	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Comissões recebidas		5.556.662	6.719.402
Juros recebidos		27.194.864	26.714.574
Comissões pagas		(5.311.866)	(9.433.639)
Juros pagos		(1.225.429)	(2.284.287)
Pagamentos a Colaboradores e fornecedores		(9.932.458)	(10.188.208)
Impostos sobre o rendimento		(2.333.022)	437.552
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor		(91.481)	(134.947)
Outros Impostos		(1.275.551)	(1.135.058)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais (líquido)			
Crédito a clientes		37.324.038	(6.484.563)
Outros ativos		(1.135.972)	119.139
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais (líquido)			
Recursos de outras instituições de crédito		(34.050.000)	100.000
Outros passivos		(2.309.543)	(245.427)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		12.410.242	4.184.538
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos intangíveis		(140.244)	(76.064)
Aquisição de ativos tangíveis		(1.788.548)	(811.429)
Alienação/abate de ativos tangíveis		298.468	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(1.630.324)	(887.493)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos referentes a passivos da locação		1.004.398	(253.692)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		1.004.398	(253.692)
Aumento líquido em caixa e seus equivalentes		11.784.316	3.043.353
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.2.8		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	2.058.622	308.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	4.625.996	3.332.765
Caixa e seus equivalentes no fim do período		18.468.934	6.684.618

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

(valores em euros)

	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados e reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	99.000.000	4.232.375	(14.413.205)	13.395.744	102.214.914
Resultado líquido do exercício	-	-	-	7.261.477	7.261.477
Total do Rendimento integral	-	-	-	7.261.477	7.261.477
Aplicação de resultados					
Reserva legal	-	1.339.576	-	(1.339.576)	-
Incorporação em resultados transitados	-	-	12.056.168	(12.056.168)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	99.000.000	5.571.951	(2.357.037)	7.261.477	109.476.391
Resultado líquido do exercício	-	-	-	8.601.519	8.601.519
Total do Rendimento integral	-	-	-	8.601.519	8.601.519
Aplicação de resultados					
Reserva legal	-	726.148	-	(726.148)	-
Incorporação em resultados transitados	-	-	6.535.329	(6.535.329)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	99.000.000	6.298.099	4.178.292	8.601.519	118.077.910

Notas às Demonstrações Financeiras

1. Introdução

O Banco Primus, S.A. (Banco Primus ou o Banco), é um banco privado com sede social em Paço de Arcos, constituído em agosto de 2005 e com início de atividade no mesmo mês. O Banco tem como objeto social o exercício da atividade bancária e a realização de todas as operações permitidas aos bancos pela lei atual.

A 31 de dezembro de 2021, o Banco Primus, para além da sua atividade em Portugal, detém sucursal em Espanha.

A Sucursal em Espanha foi registada no Banco de Espanha em janeiro de 2007, tendo iniciado a sua atividade em 16 de maio de 2007.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco Primus, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 1 de março de 2022.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondados ao euro mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2021. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime de acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor aos ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda são registados pelo menor entre o valor contabilístico e o justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.3.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.2.1 Instrumentos financeiros

(A) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura) são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados em operações de negociação.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “passivos financeiros detidos para negociação”.

Os Instrumentos financeiros detidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento ou pagamento de juros são reconhecidos na rubrica “Resultados em operações de negociação”.

(B) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os Passivos financeiros ao custo amortizado são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

Desreconhecimento

O Banco desreconhece estes ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Quando ocorre uma transferência destes ativos, o desreconhecimento apenas pode ser efetuado quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

2.2.2 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (capital e juros), em datas específicas.

Este ativo financeiro é reconhecido inicialmente na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente, sendo que o capital é entendido como justo valor, acrescidos do valor dos custos e proveitos da transação, e subseqüente mensurado ao custo amortizado. Adicionalmente, está sujeito ao apuramento de perda de imparidade para perdas de crédito esperadas, conforme nota 3.1.4.

O crédito a clientes não é reconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Os ativos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, exceto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros.

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

No caso da carteira de crédito automóvel em Portugal, os fluxos de caixa futuros são atualizados com uma taxa de desconto que incorpora as taxas de juro de mercado e o *spread* médio atual do Banco, calculado com base na produção dos últimos três meses do período.

Para as carteiras de crédito descontinuadas (carteira de crédito hipotecário em Portugal e Espanha), a taxa considerada para atualização dos fluxos de caixa contratados incorpora as taxas de juro de mercado acrescidas de *spreads* médios praticados pelo mercado em produtos semelhantes.

A 31 de dezembro de 2021, o *spread* médio considerado nas taxas de desconto para a carteira de crédito hipotecário situou-se entre 2,2% e 3,9% (31 dezembro 2020: 2,2% e 4,0%). Para a carteira de crédito ao consumo, o *spread* médio situou-se nos 7,5% (31 dezembro 2020: 7,4%).

2.2.3 Imparidade

Conforme referido na nota 2.1, o Banco aplica nas suas contas as International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Os critérios inerentes ao cálculo da imparidade estão definidos no ponto 3.1.4.

i) Política de Reversão de Imparidade

As variações mensais de imparidade são registadas contrato a contrato nas contas contabilísticas de constituição/reversão de imparidade na demonstração de resultados, conforme se trate de um reforço ou diminuição da imparidade exigida para cada contrato de crédito.

ii) Política de Write-Offs

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, não existem expectativas de recuperação do crédito numa perspetiva económica, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis, em conformidade com a definido na política de *Write-Offs* do Banco, definida por tipologia de *Write-Offs*.

Relativamente aos *Write-Offs* por decisão judicial, a perda (capital) é registada após a receção da decisão/sentença e os créditos abatidos ao ativo deixam de estar reconhecidos em Balanço e em contas extrapatrimoniais, tendo em consideração a cessação da capacidade de recuperação dos valores em dívida por parte do Banco, assim como a extinção definitiva das responsabilidades por cessação formal.

No que respeita aos *Write-Offs* sem decisão judicial, apesar de ainda não existir uma decisão/sentença judicial, foram encetadas negociações com os respetivos titulares em resultado das quais é “perdoada” parte da dívida. Os principais esforços de cobrança foram realizados e as expectativas de recuperação de crédito são muito reduzidas, configurando um cenário de irrecuperabilidade estimada do crédito vencido.

O perdão é registado e, como o Banco mantém o direito sobre os montantes em dívida, não cessando a sua capacidade de recuperar as mesmas, contabilisticamente as responsabilidades vencidas ficam registadas em rubricas extrapatrimoniais.

No que respeita aos *Write-Offs* – Fraudes, após o registo de um contrato como “fraude efetiva” procede-se ao respetivo abatimento ao ativo. Os movimentos contabilísticos relativos a esta operação são refletidos na conta contabilística específica existente para o efeito de perdas e as responsabilidades são desreconhecidas de Balanço e extrapatrimoniais.

2.2.4 Ativos intangíveis

As despesas incorridas com a aquisição ou desenvolvimento de *software* são capitalizadas, sempre que se verifique o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- O Banco dispõe de recursos adequados, técnicos, financeiros e outros, para a conclusão de um desenvolvimento tecnicamente viável, de forma a que este esteja disponível para utilização ou venda;
- O Banco tem a intenção de completar o desenvolvimento para o utilizar ou vender e dispõe de capacidade para a sua utilização;
- O Banco consegue demonstrar que o referido desenvolvimento irá gerar benefícios económicos futuros e consegue quantificar de forma fiável as despesas que lhe estão diretamente associadas;

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes ativos (entre 3 e 5 anos). A vida útil destes ativos é sujeita a revisão numa base anual, tendo por base a perspetiva quanto à utilização.

Os encargos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.5 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil estimada dos bens:

Equipamento	Anos de Vida útil
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	4-5
Instalações Interiores	8-10
Equipamento de segurança	8
Outro equipamento	4-8

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

2.2.6 Contratos de locação

Contratos de locação (IFRS 16)

O Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais; e,

- Na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5 milhares de euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- Um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Contratos de locação (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. São igualmente classificados como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais alterações particulares do contrato aponta para tal natureza. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início do seguinte modo: o ativo é reconhecido pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos de locação. No caso da dívida, esta é contabilizada líquida de encargos financeiros. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do

capital. Os encargos financeiros são imputados aos exercícios durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os ativos fixos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o Banco não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando o Banco tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica Gastos gerais administrativos, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

2.2.7 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis.

Após a sua classificação, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas de venda. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas por contrapartida de resultados do exercício na rubrica "Outros resultados de exploração". O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas.

2.2.8 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, consideram-se os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.2.9 Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo, tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que levou à sua constituição. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.2.10 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2.11 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.2.12 Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.2.13 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida de capitais próprios como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.2.14 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa efetiva.

A taxa efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco estima os fluxos de caixa futuros considerando os contratos dos instrumentos financeiros, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva.

Os ativos financeiros no estágio 3 o reconhecimento do juro é realizado pelo custo amortizado líquido de imparidade nos períodos subsequentes.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

2.2.15 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam; ou
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído; e,
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões de mediação de contratos de seguros e contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efetuadas pelo Banco e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- Comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

2.2.16 Resultados por ação e informação de segmentos

Apesar de as ações do Banco não serem negociadas num mercado público e o Banco não ter depositado, ou esteja em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com vista a emitir ações ordinárias num mercado público, é apresentada informação quanto aos resultados por ação.

2.3 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas sejam as mais apropriadas.

2.3.1 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento (ou “PD”, de *probability of default*):

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) Perda dado o incumprimento (ou “LGD”, de *loss given default*):

Corresponde a uma estimativa de perda em cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 14, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

2.3.2 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 18.

Foi publicada a Lei nº98/2019 em setembro de 2019, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras

contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. O Banco aplicou este regime com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 2019, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes em Portugal durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes detidos para venda são mensuradas pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações de empresas externas avaliadoras. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 15.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 21.

3. GESTÃO DE RISCOS

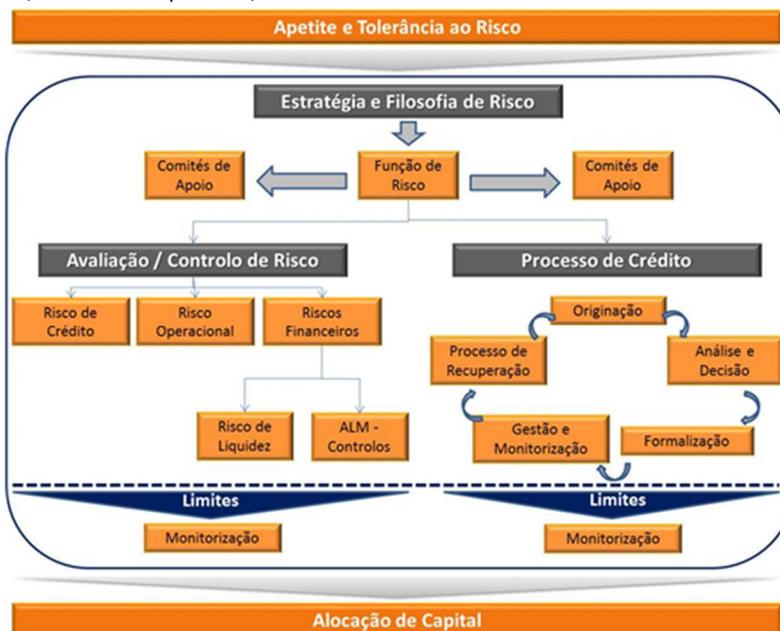
O Banco Primus continua a assegurar a gestão e o controlo dos riscos da atividade de forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos significativos a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Gestão de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Gestão de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comités e é assegurada por áreas independentes das áreas operacionais. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e na sucursal de Espanha. Refira-se igualmente que as funções de Gestão de Risco, Conformidade e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* garantindo, deste modo, a independência exigida pelo Aviso do Banco de Portugal, nº. 3/2020.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, com as exigências europeias e com a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades o acompanhamento holístico de todos os riscos a que o Banco está exposto, desempenhando tarefas mais específicas, mas compatíveis com a função de controlo, no âmbito da gestão do risco de crédito e do risco operacional e da prevenção da Fraude e é participante em vários Comités, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

3.1 Risco de Crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros e resulta da incapacidade do cliente e/ou do fiador, ou contrapartes, de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço ao risco de crédito incorrido (*Risk based pricing*), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito; e,
- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress*).

3.1.1 Estrutura Interna

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;

- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de *scoring* de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e realização regular de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proactivamente definir procedimentos de mitigação dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch List*) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa, que impacta fortemente no risco de crédito;
- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade; e,
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito dos riscos financeiros (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

Comitês de Risco

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e diversos indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e empreender as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o polo de Risco e *Compliance* do *Crédit Foncier* de França, e participa nos *Branch Reviews* mensais com a sucursal de Espanha, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comitês que se resumem no quadro seguinte:

Comitês	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco, incluindo risco de crédito, risco financeiro, risco operacional e risco de conformidade, por unidades de negócio, sempre que aplicável
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco de crédito das unidades de negócio PT AUTO e PT CRÉDITO PESSOAL.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Preparação da apresentação do Comité, no qual são apresentadas as propostas de atualização dos fatores de risco e demais inputs dos Modelos de imparidade, bem como análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas).
Comité de Parceiros	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, onde é apresentada a proposta de atualização dos ratings dos Parceiros e análises ad-hoc de parceiros com necessidade de seguimento individual.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito <i>stock</i> , <i>cash advance</i> ou adiantamento de fundos e das carteiras de crédito geradas pelos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na <i>Watch List</i>). Este comité é da responsabilidade do Departamento de Contencioso.

Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre Risco Operacional e Fraude. Este comité é da responsabilidade da Direção Jurídica, de Compliance e Controlo Permanente.
Outros comités	Diversa	Participação no Comité de Crédito, <i>Branch Reviews</i> (Espanha), Comité Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de <i>Pricing</i> , Comité de Direção, Comité de Auditoria, Comité de Ativos e Passivos (ALCO), Comité IT Plan Control e Comité de IT Security.

3.1.2 Política e processo de gestão do risco de crédito

A política de risco do Banco assenta na definição do perfil e do nível de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Banco Primus definiu uma política de gestão de risco de crédito que cobre os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, bem como a ativação e encerramento de parcerias comerciais para distribuição dos produtos financeiros comercializados através de intermediários de crédito.

O processo de avaliação do risco na concessão de crédito realiza-se de forma vertical pela organização em função de variáveis pré-definidas, à luz do Regulamento de Crédito em vigor. O processo de análise do risco de crédito das propostas de financiamento é realizado numa área independente da Direção de Risco, mas tem como base de atuação as regras propostas pela Direção de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração, incluídas no referido Regulamento de Crédito e/ou baseadas nos Limites de Exposição Internos estabelecidos.

Cabe à Direção de Risco o controlo do risco de crédito e a verificação do cumprimento das regras internas relativas à concessão de cada nova operação de crédito, bem como a deteção precoce de potenciais situações de incumprimento e a proposta de medidas preventivas para situações de risco potencial para o Banco.

i) Crédito automóvel e crédito pessoal a pessoas singulares

O risco de cada nova operação (pedidos de financiamento) é avaliado mediante os seguintes indicadores:

- Classificação do perfil da operação de acordo com modelo interno de *scoring* de admissão, que atribui uma nota ao conjunto cliente(s) / bem objeto do financiamento / características do financiamento (aplicável apenas ao crédito automóvel, pois o crédito pessoal ainda não dispõe de informação histórica suficiente para o desenvolvimento de modelos de *scoring*);
- Classificação de risco do parceiro comercial do financiamento numa escala de *rating* interno, de acordo com a qualidade relativa da carteira de crédito originada no Banco Primus, bem como outros fatores e informações financeiras (aplicável apenas ao crédito automóvel, pois o crédito pessoal é comercializado sem intermediação de crédito);
- Avaliação da solvabilidade (capacidade de reembolso) do(s) cliente(s) e do(s) fiadores, quando aplicável;
- Análise do montante de financiamento face ao valor de mercado do bem a financiar (aplicável apenas ao crédito automóvel, pois o crédito pessoal é sem finalidade específica); e,
- Análise da informação contida em bases de dados externas, como a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, entre outras.

ii) Crédito a clientes empresa

Nas propostas de crédito a pessoas coletivas (clientes do tipo empresa [PME]) acima de um determinado montante pré-definido, bem como em todos os pedidos de abertura e renovação de linhas de crédito aos parceiros comerciais do Banco, a avaliação do risco da operação é complementada pela análise dos indicadores económico-financeiros da empresa e é produzido um documento interno, constituído por uma nota de *rating* financeiro, uma avaliação de pontos fortes e fracos e um relatório descritivo, de acordo com o escalão de montante ou tipologia da operação (fidelização, frotas, microempresas, pequenas e médias empresas).

A segmentação da exposição ao risco de crédito por mercados geográficos, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

31 de dezembro de 2021	Portugal	Espanha	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	11.443.087	6.721.986	18.165.073
Crédito a clientes	333.109.510	92.205.790	425.315.300
Devedores e outras aplicações	485.089	68.000	553.089
Garantias prestadas	196.621	-	196.621
Compromissos irrevogáveis	722.395	-	722.395

31 de dezembro de 2020	Portugal	Espanha	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	3.383.060	1.242.936	4.625.996
Crédito a clientes	350.657.029	111.669.459	462.326.488
Devedores e outras aplicações	62.300	35.651	97.951
Garantias prestadas	202.621	-	202.621
Compromissos irrevogáveis	874.192	-	874.192

3.1.3 Avaliação, monitorização e controlo do risco

A exposição ao risco de crédito é avaliada e gerida de forma regular, com o objetivo de acompanhar a evolução das carteiras face às previsões de atividade e detetar precocemente situações de incumprimento. Dado que a preocupação com o acompanhamento do risco das carteiras é transversal à estrutura do Banco Primus, são concebidos e divulgados mensalmente à Administração e restante estrutura diretiva, relatórios com indicadores de risco:

- Taxas de sucesso de cobrança mensal e índice de novos incumprimentos;
- Níveis de incumprimento por maturidades da produção mensal (análise *vintage*);
- Níveis e concentração de fraudes prevenidas e não prevenidas por segmento e parceiro comercial;
- Evolução dos níveis de imparidade por segmento das carteiras e comparação com as previsões;
- Evolução do risco de concentração, por *rating* de risco, grupos de clientes direta ou indiretamente relacionados, setor, ponto de venda, produto, local geográfico; e,
- Níveis de produção e de risco por perfil de clientes que, de acordo com a respetiva frequência e gravidade, conduzem à revisão da atribuição dos perfis de risco das novas operações e classificações de risco dos parceiros, ao estabelecimento de planos de ação de revisão dos modelos de apoio à decisão e atualização da lista de parceiros em vigilância de risco.

Numa ótica de vigilância individual, são analisados mensalmente os créditos considerados mais relevantes ou cuja situação justifica a sua observação em Comité específico, nas suas mais diversas vertentes: situação atual do cliente, potencial situação de incumprimento e/ou existência de sinais de alerta, perspetiva de recuperação, evolução do valor das garantias, estimativa da perda esperada e ajustamento da cobertura de risco.

A avaliação de risco e respetivos reportes encontram-se alicerçados num conjunto de políticas e procedimentos de controlo e monitorização do risco de crédito, das quais se destacam as seguintes:

i) Política de reavaliação de colaterais

As operações de crédito hipotecário têm associadas garantias reais, nomeadamente a hipoteca de bens imóveis, servindo estes ativos como instrumentos de mitigação da perda do Banco em caso de materialização do risco de incumprimento. Casuisticamente e como reforço de garantias, o Banco poderá aceitar outro tipo de garantias reais e/ou pessoais.

A análise das garantias reais associadas a contratos de crédito hipotecário, a 31 de dezembro 2021 e 2020, é a seguinte:

	(valores em euros)	
	31-dez-21	31-dez-20
Garantias reais	203.417.709	241.635.346
Total de garantias reais	203.417.709	241.635.346

As garantias reais são avaliadas regularmente por peritos independentes, tendo por base a referida política interna de reavaliação de colaterais, a qual assenta nas orientações constantes do Regulamento (EU), nº 575/2013 e contém regras internas específicas no que

respeita à reavaliação dos imóveis de valor significativo (mais exigentes do que as regras regulamentares) ou sempre que se considere revelante obter nova avaliação.

As operações de crédito automóvel pressupõem a reserva de propriedade do bem a financiar, que inibe a sua livre transação pelo proprietário, sendo o seu valor comparado com uma base de dados estatística fornecida por uma entidade independente ao Banco, atualizada regularmente, que fornece a média de avaliação para bens de iguais características. Nos casos das locações financeiras, o bem financiado é propriedade do Banco, sendo também avaliado com recurso à mesma base de dados estatística.

ii) Política de Reestruturação de Créditos

O objetivo principal do processo de reestruturação de crédito no Banco Primus é a recuperação de valores pela via não judicial, sempre que possível com o reforço de garantias, reais ou pessoais.

Todos os contratos que sejam alvo de alteração financeira, quer seja por incumprimento ou por indícios de dificuldades financeiras do devedor, conforme descrito no Regulamento de Execução (EU), nº 227/2015 (número 163 e seguintes), são marcados como reestruturados, procedendo-se à sua desmarcação de acordo com os critérios definidos nos números 157 e 176 do referido regulamento.

A forma como se encontra implementado o processo de reestruturação de créditos no Banco Primus não contempla a conversão de dívida em capital do devedor (refinanciamento), assim como não contempla a eliminação dos valores vencidos, mantendo-se os mesmos e as respetivas datas de atraso, até que seja verificada a efetiva recuperação dos valores em dívida. Este processo facilita o controlo e monitorização do risco destas operações, bem como a comparabilidade com as operações que não foram alvo de processo de reestruturação.

As reestruturações de crédito podem ocorrer quando o contrato ainda se encontra ativo – nomeadamente, mas não exclusivamente, no âmbito dos Planos de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) ou Procedimentos Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro – ou depois de rescindido contenciosamente – através do Acordo 806 que configura um acordo judicial mediante requerimento a apresentar no processo respetivo ou Acordo Decorrente de um Processo de Insolvência, sendo estes acordos implementados por determinação do Tribunal onde corre o processo de insolvência.

O acompanhamento dos créditos reestruturados é efetuado no âmbito dos Comitês de Riscos e do Comité de Assuntos Sensíveis, sendo acompanhados neste último Comité os casos de reestruturações de créditos significativos sob a alçada da Direção de Contencioso.

iii) Política de exposição direta e/ou indireta (Concentração em Risco de Crédito)

De acordo com a atividade principal do Banco Primus, que se concentra na concessão de financiamentos principalmente a clientes individuais, é considerada como materialmente relevante apenas a concentração de risco de crédito, o qual decorre da existência de exposições elevadas ou de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores pode implicar um efeito adverso simultâneo ou multiplicador da qualidade de crédito de cada uma das contrapartes.

Desse modo, os limites de exposição internos são parte integrante da estrutura de perfil de risco do Banco Primus, na medida em que descrevem o grau de tolerância de risco relativamente à concentração do risco de crédito e permitem gerir exposições máximas em determinadas características de mercado, tipo de operações e clientes diretos ou indiretos.

Os limites de exposição internos, que permitem a monitorização e gestão do risco de concentração, estão divididos em 7 grandes grupos:

- Limites de exposição internos que derivam de regulamentação emitida pelas entidades supervisoras ou da política de risco do grupo BPCE, onde se insere o acionista CFF;
- Limites de exposição internos associados a fatores externos de caracterização das operações;
- Limites de exposição internos associados à exposição direta ou indireta a parceiros comerciais do Banco Primus;
- Limites de exposição internos associados a diferentes segmentos de risco de crédito, traduzido por modelos de avaliação do perfil de risco das operações.
- Limites de Exposição Internos associados à avaliação do nível de endividamento do(s) cliente(s), traduzido pelo indicador de *debt service-to-income*.

- Limites de Exposição Internos associados à exposição a clientes Rent-a-Car (frotas);
- Limites de exposição Internos associados à idade da viatura objeto de financiamento;

Os referidos limites de exposição internos aplicam-se tanto ao fluxo de novas operações de crédito produzidas durante um determinado período de tempo – Limites sobre produção - como ao total das exposições – Limites sobre as carteiras.

Em termos de concentração por país, Portugal apresenta a maior exposição de crédito, representando 76% da exposição total, facto que é totalmente coerente com a estratégia de concentração da atividade no mercado Português, em particular no financiamento automóvel a particulares e, em menor escala, na concessão de crédito pessoal.

Dadas as características dos produtos financeiros do Banco Primus, foram identificados fatores relevantes no que respeita aos montantes em exposição e à dependência comercial na constituição de novos financiamentos, avaliando-se a concentração com base em características relevantes dos clientes e dos colaterais associados ao crédito, assim como com base na exposição por prescritor de crédito.

Neste âmbito, os limites máximos internos definidos versus posição da carteira a 31 de dezembro de 2021 e a 31 de dezembro de 2020 são como se segue:

País	BU	Variável	Limite	% Exposição	
				31-dez-21	31-dez-20
PT	AUT	Distribuição Geográfica dos clientes (Localização dos Clientes por Distrito)	50,00%	22,64%	22,67%
PT	AUT	Distribuição Sectorial (Sector de atividade associado aos clientes)	50,00%	16,59%	16,85%
PT	AUT	Dependência Comercial (Prescritor da operação)	10,00%	3,69%	4,18%
PT	AUT	Distribuição da Carteira por Marca de Veículo	25,00%	13,51%	13,63%
PT	AUT	Distribuição da Carteira por Modelo de Veículo	5,00%	1,15%	1,12%

Com o objetivo de limitar uma excessiva representatividade de operações de risco absoluto acima da média na carteira do Banco, e independentemente da rentabilidade das mesmas e dos riscos esperados estarem integralmente protegidos por ganhos operacionais, são estabelecidos limites de exposição interna ao nível do financiamento automóvel por notação de Risco, medida de acordo com o modelo interno de *scoring* de admissão das operações no momento da concessão do financiamento.

Analisando a exposição do Banco Primus em Portugal em termos da produção anual da unidade de negócio Auto, durante o ano de 2021, não foram identificados alertas de risco de concentração associados às exposições com pior perfil de risco. Note-se que para efeitos de acompanhamento mensal deste indicador, os limites estabelecidos são medidos com base na média móvel dos últimos 90 dias de produção. Esses limites foram inicialmente definidos aquando da implementação do *Scoring* de Admissão para o negócio automóvel em Portugal, em maio de 2014 e revistos em julho de 2017. Em julho de 2019 os limites foram novamente revistos, na sequência da substituição do modelo de *Scoring* que passou a considerar uma probabilidade de incumprimento a 36 meses (por oposição aos 12 meses considerados no modelo anterior).

País	BU	Variável	Limite	31-dez-21
				% Exposição
PT	AUT	Perfil de Risco Scoring Alto (1)	5,00%	3,09%
PT	AUT	Perfil de Risco Scoring Médio (1 a 3)	33,00%	30,08%

País	BU	Variável	Limite	31-dez-20
				% Exposição
PT	AUT	Perfil de Risco Scoring (1,2)	5,00%	1,42%
PT	AUT	Perfil de Risco Scoring (1 a 4)	33,00%	26,92%

iv) Política de seguimento individual - Watch List

A *Watch List* completa o sistema de seguimento e vigilância da qualidade das carteiras de crédito do Banco Primus.

O seguimento individual de operações ou grupos de operações permite gerar alertas para a identificação de riscos ou segmentos de risco ou antecipar eventos de risco em que o impacto se considere especialmente grave em caso de ocorrência de incumprimento, ou devam ser refletidos no cálculo das imparidades da carteira de forma excecional.

Os fatores de entrada na *Watch List* estão divididos em 4 grandes grupos:

- Exposição individual direta ou indireta por montante de crédito;
- Fatores internos de seguimento (número de contratos por cliente, relação das entidades cliente com o Banco Primus, etc.)
- Fatores externos de seguimento (informações de mercado relativas a empresas em dificuldades, insolvência de parceiros comerciais do Banco Primus, etc.)
- *Ad-Hoc* de clientes/contratos/setores/produtos/países formalmente designados pelo BPCE, CFF, Direção de Risco, Auditoria ou *Compliance* (segmentos da carteira ou clientes específicos, que não obedecem a nenhum dos critérios anteriores, e que podem ser introduzidos na lista individual sob vigilância regular).

v) *Testes de esforço*

A realização de testes de esforço – *Stress testing* – tem o objetivo de mensuração do impacto de choques em condições extremas ou adversas, mas plausíveis, nos riscos considerados relevantes no Banco.

A Direção de Risco, tendo em consideração a relevância deste exercício para a própria gestão da exposição aos riscos no Banco, desenvolve um conjunto de análises de sensibilidade e a construção de cenários extremos hipotéticos de forma a efetuar uma avaliação dos impactos potenciais e não esperados sobre a adequação de fundos próprios do Banco.

3.1.4 Cálculo da Imparidade

A política do Banco no que respeita à valorimetria da carteira de crédito consiste na avaliação regular da perda esperada (imparidade), tendo em consideração o padrão geral de deterioração ou de melhoria da qualidade creditícia das carteiras desde o seu reconhecimento inicial.

O Banco apura o montante de imparidade para a sua carteira de crédito, através de um cálculo mensal, como forma de avaliar regularmente a sua exposição ao risco de crédito e a evolução da mesma.

Os modelos de cálculo da imparidade (assentes numa probabilidade de incumprimento - PD e na perda após o incumprimento - LGD) são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras do Banco e outros elementos que complementam as análises. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

No Banco Primus, o cálculo mensal da perda por imparidade obedece ao desenvolvimento das seguintes etapas, i) segmentação da carteira de crédito, consoante grupos homogêneos de perfil de risco, ii) alocação dos contratos por *bucket*, de acordo com o nível de deterioração da qualidade creditícia desde o seu reconhecimento inicial iii) aplicação dos parâmetros PD, LGD e EAD de acordo com a carteira de crédito, tendo em conta o *bucket* e a segmentação por perfil de risco (por classe de *score* comportamental no financiamento automóvel em Portugal e por classe de atraso nas restantes carteiras), iv) incorporação do efeito *forward looking*; v) cálculo da perda por imparidade (ECL – *expected credit losses*).

A carteira de crédito é segmentada por Unidade de Negócio (BU), ou seja, por país (Portugal e Espanha) e por tipo de financiamento (Automóvel e Hipotecário)⁵, distinguindo-se dentro de cada segmento, quando aplicável, as análises individuais das coletivas.

i) *Avaliação da Qualidade do Crédito*

Os modelos de imparidade no âmbito da IFRS 9 utilizam o conceito de *buckets* (ou estágios) para diferenciar os níveis de qualidade da carteira de crédito:

- *bucket 1* – contratos *performing* - sem sinais de deterioração significativa;
- *bucket 2* – contratos *underperforming* – com indícios de deterioração significativa; e,
- *bucket 3* – contratos *non-performing* - em *default*/incumprimento.

⁵ Esta segmentação pretende evidenciar os segmentos materialmente relevantes, não evidenciando pequenos segmentos como o crédito pessoal em Portugal (atividade com baixa representatividade no balanço do banco) e o financiamento a parceiros (crédito stock e adiantamento de fundos).

Os contratos são considerados como tendo indícios de deterioração significativa (*bucket 2*) se verificarem alguma das seguintes condições:

Triggers	Automóvel Portugal	C.Pessoal Portugal	Hipotecário Portugal	Hipotecário Espanha
Contrato com pelo menos uma prestação vencida e não paga há pelo menos 30 dias	X	X	X	X
Degradação relativa da PD do scoring de acompanhamento em pelo menos 200%	X			
Cientes com dívidas à Segurança Social	X	X	X	
Cientes com créditos em incumprimento no sistema financeiro (CRC Banco Portugal e CIR Banco Espanha)	X	X	X	X
Cientes cujo colateral já não pode ser utilizado para fazer face à dívida	X		X	X
Contrato cujo cliente apresenta incumprimento noutra contrato do Banco (contaminação)	X	X	X	X
Contratos com documentação automóvel pendente (sem resolução ou parceiro encerrado)	X			
Contrato com scoring de acompanhamento B1 ou B2 ou scoring de admissão A1 para contratos com Mob < 6	X			
Contratos reestruturados performing	X	X	X	X

Os contratos são considerados em *default* (*bucket 3*) de acordo com os seguintes critérios:

Triggers	Automóvel Portugal	C.Pessoal Portugal	Hipotecário Portugal	Hipotecário Espanha
Contratos com pelo menos uma prestação vencida há mais de 90 dias e valor de exposição > = 100€ (para carteira de crédito automóvel e pessoal) ou 500€ (para carteira hipotecária)	X	X	X	X
Contratos cujo cliente está insolvente	X	X	X	X
Contratos Reestruturados	X	X	X	X
Contratos em fase de Contencioso	X	X	X	X
Contrato marcado como fraude, de acordo com definição interna de fraude	X	X		
Contratos cujo cliente apresente outro contrato em default no Banco (contaminação)	X	X	X	X

De acordo com a IFRS 9, a estimativa da PD, apresenta diferentes perspetivas de cálculo, de acordo com o *bucket* em que se encontra cada contrato: PD 12 meses (probabilidade do contrato entrar em *default* nos 12 meses seguintes) e PD *lifetime* (probabilidade do contrato entrar em *default* durante a totalidade da sua maturidade residual). Cada contrato em cumprimento (ou seja, que não se encontra em *default*) tem associado um grau de risco (PD 12 meses ou PD *lifetime*, dependendo do *bucket* em que se encontre) estimado em função do perfil de risco e com base no histórico de *default* de contratos com o mesmo perfil. A segmentação por perfil de risco tem em consideração a nota do *scoring* comportamental no financiamento automóvel (B1 a B8) e o tempo de atraso nas restantes carteiras (sem atraso, atraso até 30 dias, atraso entre 30 e 60 dias e atraso entre 60 e 90 dias).

ii) Expected Credit Loss

As perdas esperadas são determinadas com base na comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa do contrato à data de referência, usando-se para efeito de desconto temporal a taxa de juro efetiva (ou taxa nominal, caso a taxa efetiva não exista) e a exposição de cada crédito, sendo essas perdas registadas por contrapartida de resultados. Nesse cálculo são incorporados os princípios do *forward looking*.

Para as operações de crédito com garantias reais, os fluxos de caixa estimados correspondem aos que possam resultar da recuperação e da venda das garantias associadas.

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração:

- Valor atual de exposição (*Outstanding*) (Automóvel, Crédito Pessoal e Hipotecário);
- Classe de incumprimento atual (Crédito Pessoal e Hipotecário);
- Classe de *scoring* comportamental (Automóvel);
- *Bucket* atual do contrato tendo em conta o período de vigilância (Automóvel, Crédito Pessoal e Hipotecário);
- Valor atual do colateral líquido de custos (Automóvel e Hipotecário), sendo que no Hipotecário este valor depende de:
 - MMCA (Montante Máximo de Capital e Acessórios);

- *Haircut* sobre o valor de avaliação do colateral em função da data da última reavaliação;
 - Ajustamento extra sobre o valor do colateral para assimilar as condições necessárias para que o preço característico dos colaterais se converta num preço de transação;
 - Prazo para recuperação e venda;
 - Custos de contencioso;
 - Custos de manutenção e venda do colateral;
 - Custos de Adjudicação
- Matrizes históricas de transição dos créditos para o estado de *default* (são atualizadas semestralmente considerando 12 meses de histórico e 12 meses de período emergente);
 - Estimativas de perdas finais esperadas.

O valor da perda máxima esperada resulta da aplicação da PD ao valor atual de exposição. No caso da carteira Automóvel, a este valor são aplicadas as diferentes percentagens de perda associadas à percentagem de exposição atual não coberta por uma possível venda da garantia associada ao crédito e à percentagem estimada de perda após finalização do processo em tribunal. No caso das carteiras Hipotecárias, ao valor da multiplicação da PD pela exposição é aplicado o valor da LGD, sendo esta última estimada com base no valor esperado de recuperação com a venda do colateral, após a aplicação dos ajustamentos e dedução dos custos acima listados. Na carteira de Crédito Pessoal, sem qualquer tipo de garantia associada, a perda resulta da aplicação da PD ao valor atual de exposição, multiplicado pela expectativa de perda após finalização do processo de recuperação. Em qualquer caso (Automóvel, Crédito Pessoal e Hipotecário) consoante o *bucket* em que o contrato se encontra, a PD a aplicar será a PD 12 meses (probabilidade do contrato entrar em *default* nos 12 meses seguintes, aplicável aos contratos do *bucket 1*) ou a PD *Lifetime* (probabilidade do contrato entrar em *default* durante a sua maturidade residual, aplicável aos contratos do *bucket 2*).

Para a incorporação da perspetiva *forward looking* nas suas estimativas de perdas esperadas, o Banco recorre às previsões publicadas pelo Banco de Portugal e pelo Banco de Espanha, assumindo uma probabilidade certa de ocorrência das mesmas, não sendo definidos e ponderados cenários alternativos, em conformidade com o exigido por parte do Banco de Portugal através da Carta-Circular nº 62/2018. A introdução da perspetiva *forward looking* nos modelos de imparidade incorpora um elevado grau de subjetividade e incerteza, no que respeita à previsão das condições económicas futuras, bem como do impacto que estas têm na estimativa da perda esperada. De modo a permitir uma maior transparência e comparabilidade do processo de cálculo da imparidade e dos resultados obtidos, os parâmetros *forward looking* são, sempre que possível, estimados com recurso a modelos de regressão linear que permitam correlacionar indicadores macroeconómicos com os parâmetros de risco. Quando o recurso a tais modelos não é possível (por ausência de histórico ou por falta de poder explicativo), os parâmetros são definidos com base em *expert judgements*, que incorporam o conhecimento da Gestão acerca da atividade do Banco, dos contextos económicos onde este se insere e da observação empírica.

Em junho de 2020, na sequência da revisão em baixa, pelos Banco Centrais, das previsões do PIB para aquele ano (2020), em resultado da crise sócio-económica originada pela pandemia do COVID-19 e dos consequentes impactos no normal funcionamento da economia, o Banco Primus efetuou um reforço de imparidade, por via do *forward looking*. Nessa altura, as projeções do PIB que constavam do cálculo foram substituídas pelas então divulgadas pelos Bancos Centrais, sendo que o PIB fortemente negativo projetado para 2020 passou a impactar a estimativa de perda. Esse impacto foi considerado no ano 1 (i.e., nos 12 meses subsequentes) na imparidade calculada para a Sucursal de Espanha, sendo que para as carteiras de Portugal, considerou-se que esse impacto apenas se faria sentir no ano 2 (i.e., após os 12 meses subsequentes), devido à expectativa de que os efeitos negativos seriam atrasados por força das medidas de alívio implementadas pelo governo, nomeadamente as moratórias. Com referência a 31/12/2021, o Banco optou por proceder apenas à atualização dos valores previstos do PIB, com base nas projeções mais recentes divulgadas pelos Banco Centrais, mas mantendo o impacto negativo do PIB de 2020 na imparidade do ano 1 e do ano 2 na carteira de Espanha e nas carteiras de Portugal, respetivamente. A opção de manter o impacto negativo do PIB de 2020 no cálculo da imparidade prende-se com a expectativa da Administração do Banco, alinhada com as orientações do Grupo, de que os efeitos negativos da crise económica e social ainda não se refletiram em pleno nos níveis de incumprimento das famílias e empresas. Esta expectativa é suportada por diversos fatores que podem impactar negativamente a capacidade financeira dos devedores: i) as medidas de apoio às famílias e empresas (nomeadamente as moratórias), bem como as restrições sociais impostas, permitiram que os agentes económicos, durante os anos de 2020 e de 2021, acumulassem alguma poupança que pode começar a esgotar-se durante o ano de 2022; ii) as previsões inflacionistas e de subida das taxas de juro podem conduzir a um incremento do custo de vida; iii) pequenas empresas, com menor capacidade financeira e de solvabilidade correm o risco de virem a ser encerradas, com impacto nos níveis de emprego; iv) o mercado imobiliário pode sofrer potenciais ajustes abruptos nos preços (em baixa), uma vez que, em sentido inverso, valorizou durante esses dois anos de crise económica. Perante estes cenários, o Banco considera prudente manter na estimativa da perda esperada o efeito negativo do ajustamento efetuado em junho de 2020, de modo a poder acomodar um potencial incremento do nível de incumprimento decorrente

dos fatores acima elencados, ciente de que tal opção se consubstancia na não aplicação integral do seu modelo de imparidade e que se traduz num incremento estimado de imparidade na ordem dos 1,9 milhões de euros.

A avaliação da perda esperada em termos individuais é efetuada para clientes das carteiras hipotecárias com montantes de exposição considerados como significativos pelo Banco, de acordo com os seguintes critérios:

- Hipotecário Portugal e Espanha:
 - Exposições superiores a 1 milhão de euros sem crédito vencido ou;
 - Exposições superiores a 300 mil euros com crédito vencido.

3.1.5 Parâmetros de Risco

O valor de imparidade (custo do risco acumulado) e os parâmetros de risco por segmento resultantes do cálculo de imparidade a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os apresentados nos quadros seguintes.

31 de dezembro de 2021						(valores em euros)
	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL	
Portugal Automóvel	312.366.805	14.646.865	11,3%	41,4%	4,7%	
Portugal Hipotecário	15.223.064	751.862	31,3%	15,8%	4,9%	
Espanha Hipotecário	104.736.187	12.084.583	27,2%	42,5%	11,5%	
Outros	6.468.618	229.949	4,2%	85,0%	3,6%	
Total	438.794.674	27.713.259	15,7%	40,3%	6,3%	

31 de dezembro de 2020						(valores em euros)
	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL	
Portugal Automóvel	328.822.400	15.957.900	10,9%	44,4%	4,9%	
Portugal Hipotecário	18.515.424	834.945	36,5%	12,4%	4,5%	
Espanha Hipotecário	138.907.231	26.726.650	49,4%	39,0%	19,2%	
Outros	4.085.344	163.052	4,7%	85,0%	4,0%	
Total	490.330.399	43.682.547	22,7%	39,2%	8,9%	

3.1.6 Conclusões das análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando a tipologia de carteiras do Banco, sobretudo as carteiras de crédito Hipotecário, os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis ao valor dos colaterais e aos prazos estimados para recuperação e venda dos mesmos. Neste contexto, os testes de sensibilidade realizados incidem sobre os fatores referidos, sendo os impactos obtidos os apresentados no quadro seguinte:

Data de referência: 31 de dezembro de 2021			Data de referência: 31 de dezembro de 2020		
Teste	Choque	Varição % de Imparidade	Teste	Choque	Varição % de Imparidade
Portugal Automóvel			Portugal Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	2,7%	Valor do colateral	-15,0%	2,6%
Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,3%	Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,3%
Portugal Hipotecário			Portugal Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	30,2%	Valor do colateral	-15,0%	26,7%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	8,2%	Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,1%
Espanha Hipotecário (**)			Espanha Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	13,8%	Valor do colateral	-15,0%	15,6%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	4,1%	Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	2,8%

Nota: (*) Stress apenas sobre o segmento Contencioso.

Nota: (**) Em "Espanha", o valor da Imparidade não inclui o risco de reembolso

Nos quadros seguintes é detalhado a carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada, para 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

(valores em euros)

	31-dez-21			31-dez-20		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	34	616.355	258.581	55	1.060.612	333.815
Período de Carência	237	12.653.216	5.208.770	252	17.732.642	7.468.576
Reestruturações em Contencioso	174	5.208.678	2.441.828	194	6.012.437	2.566.935
Refinanciamento	5	584.870	249.141	21	2.736.320	1.777.811
Outros	38	481.692	182.617	46	590.053	242.975
Total	488	19.544.811	8.340.937	568	28.132.064	12.390.112

Nota: Quadro Inclui juros periodificados

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado ocorridas durante os exercícios de 2021 e 2020 encontram-se apresentadas como se segue:

(valores em euros)

	31-dez-21	31-dez-20
Saldo Inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	28.132.064	30.615.570
Créditos reestruturados no período	2.435.533	1.284.815
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total) (*)	(7.473.443)	(2.090.507)
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	(1.253.343)	(1.677.814)
Outros	(2.296.000)	-
Saldo Final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	19.544.811	28.132.064

(*) Valores liquidados durante o ano relativos aos créditos reestruturados em carteira no final do ano anterior

(**) Inclui valores associados a contratos cedidos da carteira de Espanha.

O crédito a clientes bruto e respetiva imparidade, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, por estágios, é detalhado da seguinte forma:

(valores em euros)

Exposição	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação	84.942.123	11.845.419	20.238.469	117.026.011	153.163.169
Hipotecário Outros	1.557.480	745.432	630.328	2.933.240	4.259.486
Crédito Automóvel	235.349.641	60.836.501	16.180.663	312.366.805	328.822.400
Outros	5.985.255	344.209	139.154	6.468.618	4.085.344
Total	327.834.499	73.771.561	37.188.614	438.794.674	490.330.399
Imparidade	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação	1.276.211	1.138.345	10.264.697	12.679.253	27.160.002
Hipotecário Outros	1.265	25.919	130.008	157.192	401.593
Crédito Automóvel	798.497	2.884.527	10.963.841	14.646.865	15.957.900
Outros	74.723	35.911	119.315	229.949	163.052
Total	2.150.696	4.084.702	21.477.861	27.713.259	43.682.547
Exposição Líquida	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação	83.665.912	10.707.074	9.973.772	104.346.758	126.003.167
Hipotecário Outros	1.556.215	719.513	500.320	2.776.048	3.857.893
Crédito Automóvel	234.551.144	57.951.974	5.216.822	297.719.940	312.864.500
Outros	5.910.532	308.298	19.839	6.238.669	3.922.292
Total	325.683.803	69.686.859	15.710.753	411.081.415	446.647.852

(valores em euros)

Exposição	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação					
Sem Vencido	84.942.123	9.447.302	7.583.576	101.973.001	112.774.289
Vencido < 30 dias	-	2.158.771	3.232.477	5.391.248	4.171.128
Vencido > 30 dias	-	239.346	9.422.416	9.661.762	36.217.752
Total	84.942.123	11.845.419	20.238.469	117.026.011	153.163.169
Hipotecário Outros					
Sem Vencido	1.557.480	745.432	255.652	2.558.564	3.545.700
Vencido < 30 dias	-	-	-	-	55.122
Vencido > 30 dias	-	-	374.676	374.676	658.664
Total	1.557.480	745.432	630.328	2.933.240	4.259.486
Crédito Automóvel					
Sem Vencido	235.047.246	57.247.435	2.628.837	294.923.518	310.392.513
Vencido < 30 dias	302.395	2.903.375	851.247	4.057.017	3.515.057
Vencido > 30 dias	-	685.691	12.700.579	13.386.270	14.914.830
Total	235.349.641	60.836.501	16.180.663	312.366.805	328.822.400
Outros					
Sem Vencido	5.972.096	312.629	31.333	6.316.058	3.963.454
Vencido < 30 dias	13.159	22.868	5.673	41.700	29.388
Vencido > 30 dias	0	8.712	102.148	110.860	92.502
Total	5.985.255	344.209	139.154	6.468.618	4.085.344

A exposição bruta em cumprimento e incumprimento, nos exercícios de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-21	Exposição performing e não performing					
	Dos quais, performing com vencido entre 30 e 90 dias	Dos quais reestruturado performing	Dos quais, non-performing			
				Dos quais, default	Dos quais, impaired	Dos quais, reestruturado
438.794.674	933.749	2.784.537	37.188.614	37.188.613	37.188.613	16.760.275

31-dez-21	Imparidade				Garantias	
	Performing		Non-performing		Exposições non-performing	Dos quais, reestruturados
		Dos quais, reestruturado	Dos quais, reestruturado			
	6.235.396	195.073	21.477.862	8.145.863	33.098.166	22.391.652

(valores em euros)

31-dez-20	Exposição performing e não performing					
	Dos quais, performing com vencido entre 30 e 90 dias	Dos quais reestruturado performing	Dos quais, non-performing			
				Dos quais, default	Dos quais, impaired	Dos quais, reestruturado
490.330.399	681.754	3.168.997	65.691.846	65.691.846	65.691.846	24.963.067

31-dez-20	Imparidade				Garantias	
	Performing		Non-performing		Exposições non-performing	Dos quais, reestruturados
		Dos quais, reestruturado	Dos quais, reestruturado			
	6.946.811	230.184	36.735.736	12.159.929	69.152.772	30.147.666

A análise da carteira de crédito e imparidade, por segmento e por ano de produção, com referência 31 de dezembro de 2021 é apresentada como segue:

(valores em euros)

Ano de produção	Hipotecário Habitação			Hipotecário Outros			Crédito Automóvel			Outros			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2006	37	843.005	100.580	4	134.962	5.920	-	-	-	-	-	-	41	977.967	106.500
2007	125	6.627.568	597.630	15	1.755.476	149.665	-	-	-	-	-	-	140	8.383.044	747.295
2008	505	39.240.808	5.948.499	7	221.071	653	96	919.605	753.315	-	-	-	608	40.381.484	6.702.467
2009	389	23.702.618	3.059.949	4	272.548	793	184	1.520.556	1.137.589	-	-	-	577	25.495.722	4.198.331
2010	363	22.988.788	1.769.400	2	58.960	-	181	1.240.135	883.172	-	-	-	546	24.287.883	2.652.572
2011	372	22.884.867	1.188.427	12	448.516	117	165	1.190.694	665.787	-	-	-	549	24.524.077	1.854.331
2012	15	738.357	14.768	1	41.707	44	374	1.180.685	451.037	-	-	-	390	1.960.749	465.849
2013	-	-	-	-	-	-	394	1.591.932	287.941	-	-	-	394	1.591.932	287.941
2014	-	-	-	-	-	-	826	3.801.317	354.155	2	2.000	1.700	828	3.803.317	355.855
2015	-	-	-	-	-	-	1.385	8.708.197	722.937	4	4.896	4.162	1.389	8.713.093	727.099
2016	-	-	-	-	-	-	2.276	16.176.271	837.207	17	12.097	8.916	2.293	16.188.368	846.123
2017	-	-	-	-	-	-	3.400	29.425.858	1.477.479	58	47.273	13.584	3.458	29.473.131	1.491.063
2018	-	-	-	-	-	-	4.368	45.532.088	1.929.406	100	122.500	18.672	4.468	45.654.588	1.948.078
2019	-	-	-	-	-	-	5.356	64.445.235	2.235.632	302	794.041	59.415	5.658	65.239.276	2.295.047
2020	-	-	-	-	-	-	5.726	74.263.035	2.011.132	492	1.617.115	61.126	6.218	75.880.150	2.072.258
2021	-	-	-	-	-	-	4.164	62.371.197	900.076	885	3.868.696	62.374	5.049	66.239.893	962.450
Total	1.806	117.026.011	12.679.253	45	2.933.240	157.192	28.895	312.366.805	14.646.865	1.860	6.468.618	229.949	32.606	438.794.674	27.713.259

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-21	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	2.230.909	1.019.949	342.030	124.088	-	-	-	-	2.572.939	1.144.037
Colectiva	114.795.102	11.659.304	2.591.210	33.104	312.366.805	14.646.865	6.468.618	229.949	436.221.735	26.569.222
Total	117.026.011	12.679.253	2.933.240	157.192	312.366.805	14.646.865	6.468.618	229.949	438.794.674	27.713.259

(valores em euros)

31-dez-20	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	2.816.704	1.027.020	341.594	87.006	-	-	-	-	3.158.298	1.114.026
Colectiva	150.346.465	26.132.982	3.917.892	314.587	328.822.400	15.957.900	4.085.344	163.052	487.172.101	42.568.521
Total	153.163.169	27.160.002	4.259.486	401.593	328.822.400	15.957.900	4.085.344	163.052	490.330.399	43.682.547

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é apresentada como segue:

(valores em euros)

31-dez-21	Portugal		Espanha		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Avaliação								
Individual			342.030	124.088	2.230.909	1.019.949	2.572.939	1.144.037
Coletiva: restante exposição			333.716.457	15.504.588	102.505.278	11.064.634	436.221.735	26.569.222
Total			334.058.487	15.628.676	104.736.187	12.084.583	438.794.674	27.713.259

(valores em euros)

31-dez-20	Portugal		Espanha		Total			
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Avaliação								
Individual			341.594	87.006	2.816.704	1.027.020	3.158.298	1.114.026
Coletiva: restante exposição			351.081.574	16.868.890	136.090.527	25.699.631	487.172.101	42.568.521
Total			351.423.168	16.955.896	138.907.231	26.726.651	490.330.399	43.682.547

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição do Crédito a clientes por grau de riscos internos é analisado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Hipotecário Habitação					
Sem atraso	84.942.123	9.447.302	7.583.576	101.973.001	112.774.288
Atraso Classe 0	-	86.488	24.631	111.119	112.038
Atraso Classe 30 e 60	-	2.311.629	4.536.529	6.848.158	5.316.660
Atraso Classe 90 e 120	-	-	5.363.696	5.363.696	6.724.836
Contencioso	-	-	2.730.037	2.730.037	28.235.347
Total	84.942.123	11.845.419	20.238.469	117.026.011	153.163.169
Imparidade	1.276.211	1.138.345	10.264.697	12.679.253	27.160.002
Exposição Líquida	83.665.912	10.707.074	9.973.772	104.346.758	126.003.167
Hipotecário Outros					
Sem atraso	1.557.480	745.432	255.653	2.558.565	3.545.700
Atraso Classe 0	-	-	-	-	34.892
Atraso Classe 30 e 60	-	-	-	-	22.155
Atraso Classe 90 e 120	-	-	32.646	32.646	19.098
Contencioso	-	-	342.029	342.029	637.641
Total	1.557.480	745.432	630.328	2.933.240	4.259.486
Imparidade	1.265	25.919	130.008	157.192	401.593
Exposição Líquida	1.556.215	719.513	500.320	2.776.048	3.857.893
Crédito Automóvel					
Sem atraso	235.047.247	57.247.435	2.628.837	294.923.519	310.392.513
Atraso Classe 0	302.394	1.794.859	365.109	2.462.362	2.361.963
Atraso Classe 30 e 60	-	1.794.207	757.030	2.551.237	2.068.748
Atraso Classe 90 e 120	-	-	2.065.265	2.065.265	2.727.999
Contencioso	-	-	10.364.422	10.364.422	11.271.177
Total	235.349.641	60.836.501	16.180.663	312.366.805	328.822.400
Imparidade	798.497	2.884.527	10.963.841	14.646.865	15.957.900
Exposição Líquida	234.551.144	57.951.974	5.216.822	297.719.940	312.864.500
Outros					
Sem atraso	5.972.096	312.629	31.333	6.316.058	3.963.453
Atraso Classe 0	13.159	9.128	3.728	26.015	18.094
Atraso Classe 30 e 60	-	22.452	1.945	24.397	15.133
Atraso Classe 90 e 120	-	-	26.109	26.109	26.584
Contencioso	-	-	76.039	76.039	62.080
Total	5.985.255	344.209	139.154	6.468.618	4.085.344
Imparidade	74.723	35.911	119.315	229.949	163.052
Exposição Líquida	5.910.532	308.298	19.839	6.238.669	3.922.292

Os quadros seguintes detalham o justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros:

(valores em euros)

31-dez-21	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	1.797	214.670.456	-	-	41	5.075.496	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	7	4.590.332	-	-	2	1.756.800	-	-
>= 1M€ e < 5M€	2	3.922.158	-	-	2	2.608.829	-	-
>= 5M€ e < 10M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.806	223.182.946	-	-	45	9.441.125	-	-

(valores em euros)

31-dez-20	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	2.126	249.276.691	-	-	45	5.193.145	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	9	5.993.487	-	-	1	782.600	-	-
>= 1M€ e < 5M€	3	5.111.985	-	-	3	3.685.526	-	-
>= 5M€ e < 10M€	-	-	-	-	1	6.639.900	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.138	260.382.163	-	-	50	16.301.171	-	-

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Rácio LTV dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros é apresentado como segue:

31-dez-21	(valores em euros)			31-dez-20	(valores em euros)		
	Número Imóveis	Exposição	Imparidade		Número Imóveis	Exposição	Imparidade
Hipotecário Habitação				Hipotecário Habitação			
sem colateral associado	6	98.864	98.864	sem colateral associado	5	94.240	94.240
< 60%	1.053	47.591.001	1.480.501	< 60%	1.099	52.184.534	1.672.140
>= 60% e < 80%	341	29.420.682	3.915.673	>= 60% e < 80%	419	35.391.378	5.250.577
>= 80% e < 100%	201	18.080.846	3.101.475	>= 80% e < 100%	276	26.312.594	5.904.060
>= 100%	205	21.834.618	4.082.740	>= 100%	340	39.180.423	14.238.985
Hipotecário Outros				Hipotecário Outros			
sem colateral associado	-	-	-	sem colateral associado	1	255.578	255.578
< 60%	41	2.105.905	9.338	< 60%	41	2.897.037	5.758
>= 60% e < 80%	1	52.692	1.229	>= 60% e < 80%	5	282.309	2.507
>= 80% e < 100%	3	774.643	146.625	>= 80% e < 100%	3	824.562	137.750
>= 100%	-	-	-	>= 100%	-	-	-
Total	1.851	119.959.251	12.836.445	Total	2.189	157.422.655	27.561.595

O detalhe dos valores recuperados resultantes da execução de ativos, no âmbito de processos de contencioso por tipo de crédito é apresentado como se segue:

	(valores em euros)	
	31-dez-21	31-dez-20
Crédito Hipotecário	331.327	258.786
Crédito Automóvel	962.900	813.750
Total	1.294.227	1.072.536

3.2 Risco de Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco não detinha qualquer instrumento financeiro para cobertura do risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante de ativos a passivos sensíveis a taxa de juro por banda temporal é o seguinte:

31 de dezembro de 2021					(valores em euros)
Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)
à vista - 1 mês	46.585.456	1.900.000	-	-	44.685.456
1 - 3 meses	56.161.178	83.650.000	-	-	(27.488.822)
3 - 6 meses	92.955.732	75.600.000	-	-	17.355.732
6 - 12 meses	33.412.546	48.673.060	-	-	(15.260.514)
1 - 2 anos	55.193.572	50.100.000	-	-	5.093.572
2 - 3 anos	46.049.680	29.000.000	-	-	17.049.680
3 - 4 anos	30.620.100	40.960.000	-	-	(10.339.900)
4 - 5 anos	24.099.410	-	-	-	24.099.410
5 - 7 anos	31.023.323	-	-	-	31.023.323
7 - 10 anos	12.990.515	-	-	-	12.990.515
10 - 15 anos	274.444	-	-	-	274.444
15 - 20 anos	-	-	-	-	-
mais de 20 anos	-	-	-	-	-
	429.365.956	329.883.060	-	-	99.482.896

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de ativos e passivos sensíveis a taxa de juro por banda temporal é o seguinte:

31 de dezembro de 2020					(valores em euros)
Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)
à vista - 1 mês	39.448.812	13.400.000	-	-	26.048.812
1 - 3 meses	57.736.386	93.400.000	-	-	(35.663.614)
3 - 6 meses	95.585.613	101.400.000	-	-	(5.814.387)
6 - 12 meses	35.150.571	2.305.037	-	-	32.845.534
1 - 2 anos	57.473.144	42.000.000	-	-	15.473.144
2 - 3 anos	47.720.112	50.100.000	-	-	(2.379.888)
3 - 4 anos	32.550.148	22.500.000	-	-	10.050.148
4 - 5 anos	28.203.859	38.960.000	-	-	(10.756.141)
5 - 7 anos	36.107.863	-	-	-	36.107.863
7 - 10 anos	21.173.609	-	-	-	21.173.609
10 - 15 anos	879.250	-	-	-	879.250
15 - 20 anos	807	-	-	-	807
mais de 20 anos	-	-	-	-	-
	452.030.174	364.065.037	-	-	87.965.137

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a sensibilidade do valor económico dos instrumentos financeiros do Banco a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-200 pontos base, e +/-100 pontos base, é apresentado a seguinte:

	31-dez-21			
	-100bps	+100bps	-200bps	+200bps
Impacto no valor económico	3.555.748	(3.866.335)	2.025.709	(8.254.070)

	31-dez-20			
	-100bps	+100bps	-200bps	+200bps
Impacto no valor económico	2.466.895	(3.922.879)	985.101	(8.399.700)

O cenário de descida de taxas de juro está limitado a taxas negativas de -1 ponto percentual, o que implica uma menor variação efetiva no cenário de descida de 100 e, sobretudo, 200 pontos base.

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada conforme segue:

		31 de dezembro de 2021					(valores em euros)
		Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo							
	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	303.861	303.861	-	-	-	-
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.165.073	18.165.073	-	-	-	-
	Crédito a clientes *	410.897.022	28.116.522	56.161.178	126.368.278	155.962.762	44.288.282
Passivo							
	Recursos de outras instituições de crédito	329.883.060	1.900.000	83.650.000	124.273.060	120.060.000	-

		31 de dezembro de 2020					(valores em euros)
		Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo							
	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.058.622	2.058.622	-	-	-	-
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.625.996	4.625.996	-	-	-	-
	Crédito a clientes *	445.345.557	32.764.194	57.736.386	130.736.184	165.947.263	58.161.530
Passivo							
	Recursos de outras instituições de crédito	364.065.037	13.400.000	93.400.000	103.705.037	153.560.000	-

* Este montante não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito, mas inclui as provisões para o risco de reembolso detalhadas na nota 21.

3.3 Risco de Taxa de Câmbio

Em 2019, foi concluído o processo de fecho da sucursal da Hungria, não existindo no final do ano contratos de crédito automóvel denominado em moeda estrangeira (Francos Suíços ou Florins Húngaros). Em consequência, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Banco Primus não apresenta exposição cambial a moedas estrangeiras, sendo que os ativos e passivos denominados em Euros.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco Primus não apresentava no seu balanço qualquer instrumento financeiro de cobertura cambial.

3.4 Risco de Liquidez

A análise dos fluxos de caixa dos ativos e passivos financeiros contratados por prazos de maturidade, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada conforme segue:

		31 de dezembro de 2021					(valores em euros)
		Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo							
	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	303.861	-	-	-	-	303.861
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.165.073	-	-	-	-	18.165.073
	Crédito a clientes	8.792.439	14.773.192	63.070.309	214.714.446	123.236.450	424.586.836
	Juros de crédito	2.097.492	4.182.622	17.489.770	59.687.928	30.368.342	113.826.154
Passivo							
	Recursos de instituições de crédito	66.985	8.862.935	50.143.140	270.810.000	-	329.883.060
	Juros de recursos de instituições de crédito	75.669	85.571	662.380	1.319.954	-	2.143.574

		31 de dezembro de 2020					(valores em euros)
		Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo							
	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.058.622	-	-	-	-	2.058.622
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.625.996	-	-	-	-	4.625.996
	Crédito a clientes	9.321.525	14.325.075	62.795.030	220.243.599	142.667.105	449.352.334
	Juros de crédito	2.181.614	4.338.134	19.390.322	65.054.537	36.805.141	127.769.748
Passivo							
	Recursos de instituições de crédito	12.482.424	73.053.692	63.868.921	214.660.000	-	364.065.037
	Juros de recursos de instituições de crédito	91.449	242.934	791.542	1.667.366	-	2.793.291

*O valor apresentado na rubrica de "crédito a clientes" não inclui crédito vencido, comissões nem imparidade.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são analisadas as posições de balanço e extrapatrimoniais existentes à data de realização da análise. São efetuadas estimativas de liquidez para os próximos meses, de forma a projetar posições futuras e antecipar medidas de mitigação de risco.

No apuramento do risco de liquidez, são considerados pressupostos de antecipações que possam modificar as maturidades contratuais inicialmente expectáveis, e que originem alterações nos *cash flows*. Estes pressupostos são atualizados com uma periodicidade trimestral com base na observação do comportamento real dos ativos e passivos financeiros existentes.

3.5 Risco Operacional

Em articulação com as políticas e orientações estratégicas definidas pelo *Crédit Foncier de France* (CFF) e pelo Grupo BPCE a gestão de Risco Operacional encontra-se inserida na Direção de Risco do Banco e abrange a atividade em Portugal e na sucursal de Espanha.

Por Risco Operacional no seu entende-se: “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas”.

O Banco Primus adota a esta definição incorporando, exclusivamente para efeitos de monitorização das perdas e das coberturas económicas e apenas nos casos em que a configuração do incidente tenha contornos operacionais, os riscos que derivam da não conformidade com legislação aplicável à entidade (Riscos de *Compliance*), embora as fases de análise, qualificação, gestão, prevenção e mitigação dos referidos riscos sejam da responsabilidade da Direção Jurídica e de Conformidade.

O Conselho de Administração do Banco Primus promove a existência de ferramentas e processos de controlo dos riscos operacionais avaliados como relevantes, face à atividade, dimensão e complexidade das operações, nomeadamente através de:

- Mitigação e controlo dos riscos de fraude externa, interna ou erros de carácter operacional relativos às operações de gestão que envolvam contrapartes e fornecedores;
- Segregação de funções no Banco, com destaque das que resultam em disponibilização de fundos associados à atividade de concessão de crédito, cobranças e seleção de fornecedores de equipamento e serviços;
- Reporte de informação financeira e/ou outra às autoridades externas de supervisão e aos acionistas;
- Adequação das operações bancárias às normas legais e regulamentares, bem como às orientações e normativos internos;
- Existência de um Plano de Continuidade da Negócio e *Disaster Recovery Plan*, bem como reforço da qualidade dos aplicativos de gestão e dados armazenados nos sistemas de informação;
- Gestão dos ativos do Banco de acordo com políticas definidas e comunicadas à organização, para que os Colaboradores exerçam as suas atividades de forma coerente com os objetivos traçados, bem como a avaliação de imparidade para os referidos ativos; e
- A prevenção de atividades de branqueamento de capitais e de financiamento a atos ilícitos ou terrorismo.

O Banco Primus adotou a aplicação do dispositivo de Gestão de Risco Operacional proposto pelo Grupo BCPE, estando este modelo assente em 4 pilares:

- Pilar I: Uma rede de correspondentes de risco operacional, permitindo uma gestão descentralizada de funções e responsabilidades, governada por uma área central responsável pelo controlo e monitorização deste risco;
- Pilar II: Uma cartografia dos riscos operacionais, que contempla o levantamento do conjunto de riscos potenciais associados aos principais processos do Banco;
- Pilar III: Uma ferramenta de declaração, gestão e seguimento dos incidentes operacionais e respetivos planos de ação preventivos e corretivos; e,
- Pilar IV: Um sistema de reporte ao Grupo e Regulamentar.

A gestão de Risco Operacional é independente das atividades operacionais do Banco. Durante o ano de 2021, o modelo de gestão do risco operacional não sofreu alterações, continuando a ser baseado num dispositivo de sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos pelos respetivos gestores em colaboração com a Área de Risco Operacional, e no registo descentralizado de ocorrências, efetuado diretamente pelas áreas onde o incidente ocorre. Em cada Departamento e Área do Banco em Portugal, assim como da sucursal de Espanha existem os “Correspondentes de Risco Operacional”, responsáveis pela identificação e reporte dos incidentes operacionais e pela definição junto da Área de Risco Operacional das medidas corretivas e mitigadoras.

A Área de Risco Operacional, inserida na Direção de Risco do Banco desde 01 de julho de 2016, assegura o cumprimento do modelo de gestão instituído e coordena os Correspondentes de Risco Operacional, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respetivos procedimentos, que estão direcionados para a identificação, medição, avaliação, controlo e mitigação deste tipo de risco e tem como principal objetivo identificar e eliminar focos de risco, independentemente de se terem produzido perdas ou não, permitindo dessa forma estabelecer o nível de prioridade na gestão do risco operacional.

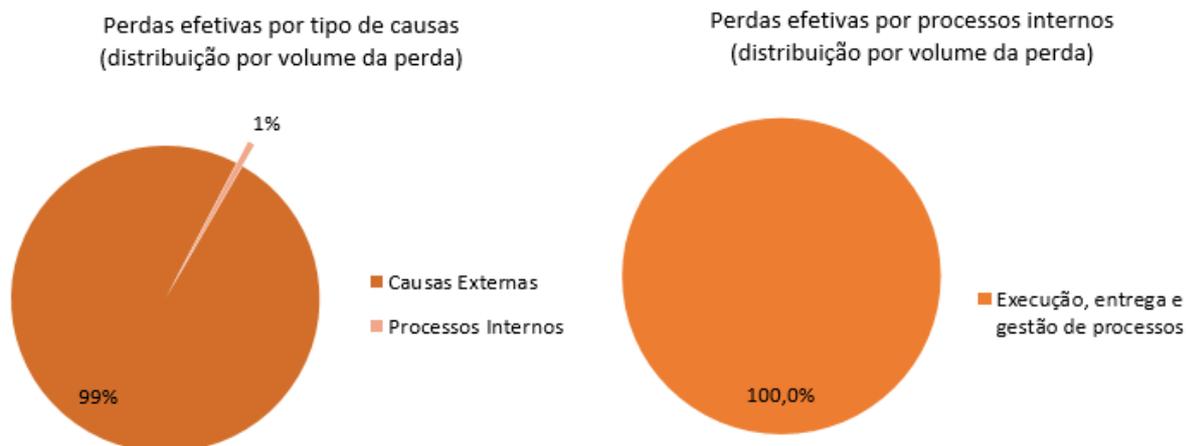
Considerando o carácter sensível dessa matéria e a necessidade de melhorar continuamente as ferramentas de trabalho, foi desenvolvida internamente uma aplicação de gestão do Risco Operacional, com o intuito de potenciar sinergias com outras aplicações utilizadas no Banco, reforçando ainda mais a robustez da gestão integrada do risco operacional e aportando ao dispositivo de gestão integrada do risco operacional as seguintes mais-valias:

- Agilizar o reporte dos Incidentes operacionais identificados pelas áreas;
- Partilha de conhecimento sobre os incidentes operacionais num contexto de gestão do nível de risco;
- Simplificar e dinamizar o processo de reporte dos incidentes operacionais;
- Aperfeiçoar a gestão da base de dados dos incidentes operacionais;
- Sistematizar o seguimento dos planos de ação corretivos e preventivos;
- Sistematizar o seguimento dos macro planos de ação para cada exercício; e,
- Simplificar e dinamizar o processo de revisão e atualização da cartografia dos riscos operacionais.

Esta ferramenta, veio aportar um conjunto de etapas no processo de gestão do risco operacional, que se seguem:

- Identificar o risco operacional inerente a todas as atividades, produtos, processos e sistemas do Banco;
- Medir e avaliar o risco operacional de forma objetiva, continuada e coerente com os *standards* emitidos pelo Grupo BPCE e pelos princípios da CRD IV, definir objetivos e analisar o perfil de risco de acordo com os respetivos limites;
- Realizar um seguimento mensal sobre os impactos dos riscos operacionais com o objetivo de detetar níveis de risco não assumidos;
- Contribuir em paralelo com o dispositivo de controlo permanente na implementação de procedimentos de controlo, aumentando o conhecimento das áreas sobre as causas de risco assim como as respetivas implicações para o Banco; e,
- Estabelecer planos de ação para mitigação que eliminem ou reduzam o nível de risco operacional.

O perfil de risco das ocorrências, com perdas efetivas, registadas em durante o ano de 2021, por tipo de causa, é o seguinte:



O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa, o que evidencia uma crescente consciencialização, enraizamento e disseminação da cultura de risco operacional pelo Banco, sendo que tal não se traduz numa condicionante para que o Banco continue a envidar esforços necessários para conseguir, ainda assim, mitigar ocorrências futuras, sendo um exemplo disso o grande enfoque que é dado na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes, sempre que se implementa ou revê um produto ou um processo no Banco.

3.6 Gestão de Capital

O modelo de gestão de capital do Banco Primus encontra-se assente no exercício de planeamento, no qual é projetada a evolução da situação financeira do Banco, tendo em conta os seus objetivos comerciais, expectativas de performance da carteira e evolução do mercado. O acompanhamento da evolução dos fundos próprios e dos respetivos rácios de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, através da identificação dos desvios face às projeções efetuadas, assegurando que eventuais necessidades de reforço de capitais são detetadas com a antecedência necessária para a implementação de medidas que assegurem, a cada momento, o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em vigor.

A 31 de dezembro de 2021, os fundos próprios do Banco e respetivos requisitos foram apurados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. A gestão e planeamento do capital do Banco Primus têm igualmente em consideração as recomendações emanadas pelo Banco de Portugal em maio de 2014 através da Carta Circular 1576/14/DSPDR com o assunto "Planeamento de capital".

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os rácios de capital calculados de acordo com a regulamentação acima referida eram:

	<i>(valores em euros)</i> 31-dez-21		<i>(valores em euros)</i> 31-dez-20
Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)		Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)	
Common Equity Tier 1 Capital	108.799.108	Common Equity Tier 1 Capital	101.964.753
	108.799.108		101.964.753
Requisitos Totais	350.065.022	Requisitos Totais	387.665.489
CET1 Capital ratio	31,1%	CET1 Capital ratio	26,3%
T1 Capital ratio	31,1%	T1 Capital ratio	26,3%
Total capital ratio	31,1%	Total capital ratio	26,3%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os requisitos mínimos de solvabilidade foram cumpridos sem a necessidade de qualquer reforço de capital.

3.7 Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito da avaliação do nível de capital interno, subjacente ao perfil de risco, o Banco Primus efetua anualmente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), cumprindo com as exigências da Instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal.

4. MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Juros de operações de crédito a clientes	26.573.749	27.213.819
Outros rendimentos por operações de crédito	2.548.879	2.562.883
Juros e rendimentos similares	29.122.628	29.776.702
Juros e encargos de recursos de:		
Instituições de crédito no estrangeiro	(1.073.432)	(2.100.113)
Encargos com juros relativos a passivos de locação	(22.885)	(27.115)
Outros encargos por operações de crédito	(7.436.367)	(7.118.136)
Juros e encargos similares	(8.532.684)	(9.245.364)
Margem Financeira	20.589.944	20.531.338

A rubrica de “Juros de operações de crédito a clientes” inclui o montante de 1.261.552 euros (31 dezembro de 2020: 1.789.136 euros) relativo a proveitos de clientes classificados no estágio 3, em conformidade com a política contabilística 2.2.14.

As rubricas de “Outros rendimentos e encargos por operações de crédito” referem-se a comissões que em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.15, foram periodificadas de acordo com a taxa de juro efetiva de operações de crédito.

A rubrica de “Juros e encargos de recursos de instituições de crédito no estrangeiro” dizem respeito a operações de financiamento com o Crédit Foncier de France, tal como referido na nota 20.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Por serviços bancários prestados	865.096	841.752
Por angariação de prémios de seguro	1.796.356	2.134.673
Por cobrança de valores	1.049.248	1.025.822
Outras	91.220	91.388
Rendimentos de serviços e comissões	3.801.920	4.093.635
Por serviços bancários prestados	(110.831)	(94.057)
Outras	(692)	(2.179)
Encargos com serviços e comissões	(111.523)	(96.236)

A rubrica “Rendimentos por serviços bancários prestados” inclui o montante de 146.479 euros relativos a comissões de amortização antecipada (31 dezembro 2020: 123.916 euros) e 448.821 euros relativos a despesas de incumprimento (31 dezembro 2020: 462.853 euros). Esta rubrica inclui ainda 108.589 euros relativos a serviços de cobrança externa (31 dezembro 2020: 142.128 euros).

A rubrica Comissões “por cobrança de valores” no montante de 1.049.248 euros (31 dezembro 2020: 1.025.822 euros) refere-se a comissões de débito direto/cobrança de valores ao balcão, ou por outras vias, cobrados aos clientes no âmbito dos contratos de crédito.

A rubrica Comissões “Por angariação de prémios de seguro” inclui o total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.796.356 euros (31 dezembro 2020: 2.134.673 euros). A desagregação das remunerações em questão pode ser verificada na Nota 28.

6. RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Ganhos em diferenças cambiais	-	129
Perdas em diferenças cambiais	(2.456)	-
Resultados de reavaliação cambial	(2.456)	129

A rubrica “Resultados de reavaliação cambial” no montante de (2.456) euros (31 dezembro 2020: 129 euros) refere-se aos resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.10.

7. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Ganhos em ativos não financeiros	22.945	-
22.945	22.945	-
Perdas em alienação de créditos	(1.723.023)	-
Perdas em ativos não financeiros	(11.801)	-
(1.734.824)	(1.734.824)	-
Outros resultados de exploração	(1.711.879)	-

A rubrica “Perdas em alienação de créditos” no montante de (1.723.023) euros refere-se à menos valia decorrente de venda de parte da carteira de créditos em contencioso da sucursal de Espanha.

8. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Ganhos em ativos não financeiros	358.114	316.598
Reembolso de despesas	80.436	86.225
Outros	247.955	346.604
Outros proveitos de exploração	686.505	749.427
Perdas na adjudicação de imóveis	(126.493)	(146.787)
Outros impostos	(344.300)	(207.911)
Contribuição para o setor bancário	(493.402)	(498.344)
Contribuições para o FGD e fundos de resolução	(230.642)	(232.394)
Quotizações e donativos	(37.694)	(103.822)
Imposto de selo	(28.781)	(35.940)
IVA	(1.319)	(1.657)
Outros	(21.431)	(29.156)
Outros custos de exploração	(1.284.062)	(1.256.011)
Outros resultados de exploração	(597.557)	(506.584)

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui o montante de 79.240 euros (31 dezembro 2020: 84.902 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira cobrado aos clientes.

A rubrica “Ganhos em ativos não financeiros” regista o resultado obtido com a alienação de imóveis e de viaturas resultantes da recuperação de crédito, no âmbito de processo de execução nos montantes de 347.282 euros (31 dezembro 2020: 217.223 euros) e 10.883 euros (31 dezembro 2020: 13.037 euros), respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Outros” de Outros proveitos de exploração inclui o montante de 32.321 euros referente a indemnizações pagas resultantes da rescisão antecipada por incumprimento em contratos de Leasing e ALD (31 de dezembro de 2020: 27.599 euros).

A rubrica “Perdas na adjudicação de imóveis” inclui o montante de 108.427 euros referente à adjudicação de imóveis (31 dezembro 2020: 74.259 euros). Esta rubrica inclui ainda perdas realizadas no montante de 4.191 euros (31 dezembro 2020: 32.509 euros) referente à alienação de imóveis resultantes do processo de recuperação de crédito hipotecário e 13.875 euros (31 dezembro 2020: 33.007 euros) relativos à venda de viaturas recuperadas no âmbito da recuperação de créditos de contratos de locação financeira.

A 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui ainda menos-valias não realizadas no montante de 7.012 euros referente à recuperação de viaturas.

A rubrica “Outros impostos” inclui impostos regionais devidos pela adjudicação de imóveis no montante de 168.999 euros (31 dezembro 2020: 103.675 euros). Esta rubrica inclui também, o montante de 87.077 euros (31 dezembro 2020: 86.228 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira.

9. GASTOS COM PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Remunerações	4.964.797	4.796.044
Encargos sociais obrigatórios	963.650	905.190
Seguros	14.747	15.270
Outros custos com pessoal	210.803	46.775
Gastos com pessoal	6.153.997	5.763.279

Os custos incorridos com remunerações e encargos sociais obrigatórios dos Órgãos de Gestão e Fiscalização ascenderam a 377.117 euros (31 dezembro 2020: 365.349 euros).

O Banco não atribuiu planos de benefícios pós-emprego aos seus Colaboradores nem aos seus Administradores.

O número de Colaboradores e administradores ao serviço do Banco Primus apresenta-se como segue:

	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administradores	5	5	5	5
Outro pessoal chave de gestão*	7	7	7	7
Colaboradores	123	110	125	127
Total	135	122	137	139

*inclui Diretor Executivo e outros Diretores

Os custos com as remunerações e outros benefícios e respetivos encargos atribuídos ao Conselho de Administração e Outro pessoal chave de gestão do Banco, durante o exercício de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

	<i>(valores em euros)</i>			
	Remuneração fixa		Remuneração variável	
	31-dez-21	31-dez-20	31-dez-21	31-dez-20
Conselho de Administração	377.117	365.349	134.565	83.717
Outro pessoal chave de gestão*	438.121	537.977	138.591	115.647
Total	815.238	903.326	273.156	199.364

*inclui Diretor Executivo e outros Diretores

10. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Fornecimentos de terceiros	220.897	263.675
Deslocações, estadas e representação	108.978	563.206
Consultores e auditores externos	450.778	393.978
Avenças e honorários	780.582	616.031
Informática	531.751	564.107
Serviços judiciais, contencioso e notariado	260.160	237.221
Comunicações	293.686	351.759
Rendas e alugueres	91.481	134.947
Estudos e consultas	97.602	106.855
Seguros	59.023	31.716
Serviços de informações	111.811	90.588
Formação de pessoal	54.628	23.806
Conservação e reparação	149.982	257.434
Publicidade e edição de publicações	512.369	82.728
Segurança, vigilância e limpeza	39.504	42.988
Transportes	5.179	8.047
Outros serviços de terceiros	597.026	622.097
Serviços prestados por terceiros	4.144.540	4.127.508
Gastos gerais administrativos	4.365.437	4.391.183

A rubrica “Rendas e alugueres” inclui as rendas das instalações do Banco e os alugueres operacionais de viaturas ligeiras relativos a contratos de locação, que se encontram a ser capitalizadas de acordo com a IFRS16, conforme referido na nota 2.2.6.

Em 2020 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os ativos sob direito de uso e os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor. Os gastos relativos a este equipamento ascendeu a 134.947 euros.

A rubrica “Serviços judiciais, contencioso e notariado” diz respeito aos custos que decorrem de ações judiciais para recuperação de montantes de crédito concedido a clientes.

A rubrica “Consultores e auditores externos” inclui os honorários por serviços prestados durante o exercício de 2021 e 2020 pela Sociedade de Revisores Oficial de Contas, que de acordo com o disposto no art.º 66º-A, nº1, b) do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Revisão legal das contas anuais	189.535	162.679
Outros serviços de auditoria externa	24.600	62.333
Total de honorários faturados	214.135	225.012

11. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Caixa	3.500	3.500
Disponibilidades junto do Banco de Portugal	300.361	2.055.122
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	303.861	2.058.622

12. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país	1.541.021	1.353.774
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro	16.624.052	3.272.222
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.165.073	4.625.996

A rubrica “Disponibilidades sobre instituições de crédito no país” regista depósitos à ordem com prazo residual inferior a 1 mês, os quais são remuneradas a taxas que, em 31 de dezembro de 2021, se situam entre 0% e 0,25% (31 dezembro 2020: 0% e 0,25%).

A rubrica “Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro” inclui os depósitos à ordem junto do Crédit Foncier de France no montante de 16.317.102 euros (31 dezembro 2020: 2.975.264 euros), conforme referido na nota 28.

13. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica inclui as contribuições efetuadas para o FCT – Fundo de Compensação do Trabalho, para todos os contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013, conforme estipulado na Lei nº 70/2013. O objetivo deste fundo é criar garantias de pagamento efetivo da compensação por cessão do contrato de trabalho, quando haja direito ao seu recebimento nos termos do artigo 366º do Código do Trabalho.

O Banco efetua, doze vezes por ano, contribuições, em 0,925% da retribuição base por cada Colaborador que integrou o Banco a partir de 01 de outubro de 2013. Em situações de cessão do contrato de trabalho o Banco pode solicitar ao FCT o reembolso do saldo da conta do registo individualizado pelo Colaborador. Se a cessão do contrato de trabalho não implicar a obrigatoriedade de pagamento de compensação, o valor reembolsado reverte para o Banco.

14. CRÉDITO A CLIENTES

Em 2021, esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>		
31 de dezembro de 2021	Particulares	Empresas	Total
Crédito Hipotecário Habitação	113.593.110	-	113.593.110
Crédito Hipotecário Outros	2.590.803	-	2.590.803
Crédito Automóvel	289.943.047	15.576.601	305.519.648
Locação Mobiliária	4.066.188	6.672.922	10.739.110
Crédito Pessoal	6.378.050	-	6.378.050
Crédito vincendo, juros periodificados e comissões	416.571.198	22.249.523	438.820.721
Inferior a 90 dias	232.644	45.939	278.583
Superior a 90 dias	13.130.388	798.867	13.929.255
Crédito vencido	13.363.032	844.806	14.207.838
Total de Crédito concedido	429.934.230	23.094.329	453.028.559
Imparidade do crédito	(26.658.095)	(1.055.164)	(27.713.259)
Crédito a Clientes	403.276.135	22.039.165	425.315.300

Em 2020, apresentava a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>		
31 de dezembro de 2020	Particulares	Empresas	Total
Crédito Hipotecário Habitação	124.145.114	-	124.145.114
Crédito Hipotecário Outros	2.859.265	762.412	3.621.677
Crédito Automóvel	309.215.158	14.566.156	323.781.314
Locação Mobiliária	4.982.349	4.484.889	9.467.238
Crédito Pessoal	4.015.627	-	4.015.627
Crédito vincendo, juros periodificados e comissões	445.217.513	19.813.457	465.030.970
Inferior a 90 dias	206.246	8.125	214.371
Superior a 90 dias	39.643.274	1.120.420	40.763.694
Crédito vencido	39.849.520	1.128.545	40.978.065
Total de Crédito concedido	485.067.033	20.942.002	506.009.035
Imparidade do crédito	(42.329.584)	(1.352.963)	(43.682.547)
Crédito a Clientes	442.737.449	19.589.039	462.326.488

A rubrica “Crédito a clientes” inclui as comissões líquidas (comissões pagas e comissões recebidas) por operações de crédito, no montante de 14.233.885 euros (31 de dezembro 2020: 15.678.636 euros), diferidas de acordo com o método da taxa efetiva, tal como referido na nota 2.2.15.

A rubrica “Crédito vencido” refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos rescindidos.

Em dezembro de 2021, foi efetuada a venda de parte da carteira de crédito NPL da sucursal de Espanha, no montante global de exposição de 24,9M€, a qual explica a maior diminuição nos saldos vincendos de crédito habitação e de crédito vencido.

O detalhe do crédito a clientes por tipo de taxa de juro, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

<i>(valores em euros)</i>			
31 de dezembro de 2021	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
Crédito Hipotecário Habitação	34.125	103.892.925	103.927.050
Crédito Hipotecário Outros	217.942	2.561.585	2.779.527
Crédito Automóvel	273.828.554	27.871.483	301.700.037
Locação mobiliária	4.214.382	6.455.635	10.670.017
Outros	6.238.669	-	6.238.669
Total crédito	284.533.672	140.781.628	425.315.300

<i>(valores em euros)</i>			
31 de dezembro de 2020	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
Crédito Hipotecário Habitação	-	125.527.972	125.527.972
Crédito Hipotecário Outros	256.512	3.605.579	3.862.091
Crédito Automóvel	293.028.529	26.584.518	319.613.047
Locação mobiliária	5.181.984	4.219.102	9.401.086
Outros	3.922.292	-	3.922.292
Total crédito	302.389.317	159.937.171	462.326.488

A análise de crédito total para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

<i>(valores em euros)</i>		
	31-dez-21	31-dez-20
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	854.666	1.483.482
Indústrias extrativas	23.658	7.651
Indústrias transformadoras	1.640.371	1.689.243
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13.567	14.142
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	25.830	38.757
Construção	2.192.912	2.146.363
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4.996.384	4.746.945
Transportes e armazenagem	2.197.926	2.122.244
Alojamento, restauração e similares	1.263.270	1.109.016
Atividades de informação e de comunicação	464.210	330.454
Atividades imobiliárias	609.290	572.708
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.516.911	1.567.662
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	4.944.676	2.904.110
Educação	386.410	364.771
Atividades de saúde humana e apoio social	692.358	483.527
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	685.968	550.138
Outras atividades de serviços	585.922	810.789
Total crédito	23.094.329	20.942.002

A análise de crédito vencido para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

	(valores em euros)	
	31-dez-21	31-dez-20
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	26.722	27.866
Indústrias extrativas	-	-
Indústrias transformadoras	59.652	49.762
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13.567	14.142
Construção	76.932	72.773
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	309.298	286.176
Transportes e armazenagem	135.225	143.955
Alojamento, restauração e similares	6.972	33.170
Atividades de informação e de comunicação	802	28.266
Atividades imobiliárias	16.887	27.545
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	29.935	265.847
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	33.412	35.082
Educação	1.539	6.378
Atividades de saúde humana e apoio social	4.701	7.051
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	16.084	9.492
Outras atividades de serviços	113.078	121.040
Crédito vencido	844.806	1.128.545

A análise de imparidade para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

	(valores em euros)	
	31-dez-21	31-dez-20
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	32.986	27.893
Indústrias extrativas	85	21
Indústrias transformadoras	76.136	86.649
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8.328	9.144
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	80	126
Construção	76.372	95.377
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	384.346	354.771
Transportes e armazenagem	187.604	177.218
Alojamento, restauração e similares	28.599	39.198
Atividades de informação e de comunicação	7.665	34.365
Atividades imobiliárias	20.966	31.899
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	29.387	273.626
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	54.663	70.778
Educação	3.608	9.754
Atividades de saúde humana e apoio social	7.708	9.055
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	31.075	14.825
Outras atividades de serviços	105.556	118.264
Imparidade para crédito	1.055.164	1.352.963

A definição de *non-performing loans* (NPL) engloba o total de crédito associado a contratos de crédito com valores vencidos há mais de 90 dias, bem como de contratos que apresentem sinais de que o devedor é incapaz de cumprir com as obrigações normais de pagamento. Desta forma, são considerados *non-performing loans* os contratos incluídos no estágio 3. A 31 de dezembro de 2020, o valor de NPL é de 37.188.614 euros (31 dezembro 2020: 65.691.846 euros).

A definição de *non-performing exposures* (NPE) é a seguinte:

- Exposição total dos contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Exposição total dos clientes com indícios de imparidade;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes.

À data de 31 de dezembro de 2021, o montante de NPE é de 37.188.614 euros (31 dezembro 2020: 65.691.846 euros).

O montante classificado como crédito reestruturado é apresentado como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Crédito vivo	17.676.518	17.735.088
Crédito vencido	1.845.366	10.344.425
Crédito reestruturado	19.521.884	28.079.513

O crédito reestruturado refere-se a operações de crédito hipotecário e crédito ao consumo com renegociação das condições iniciais de financiamento. Para efeitos de cálculo de imparidade, esses créditos são tratados como créditos em incumprimento (*default*, estágio 3), independentemente da existência de valores vencidos à data. Durante o exercício de 2021, o Banco procedeu à desmarcação de contratos reestruturados nos termos dos parágrafos 176 e 157 do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/227.

O prazo residual do Crédito a Clientes, excluindo imparidade, é apresentado conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Até 1 mês	9.087.197	9.646.768
1 a 3 meses	15.268.450	14.824.901
3 meses a 1 ano	65.184.684	64.986.051
1 a 5 anos	221.912.552	227.928.258
Mais de 5 anos	127.367.839	147.644.992
Duração indeterminada	14.207.837	40.978.065
Crédito a clientes - por prazo residual	453.028.559	506.009.035

A análise dos contratos de locação financeira, excluindo juros, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>		
31 de dezembro de 2021	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	111.629	2.134.253	2.245.882
De 1 ano até 5 anos	282.183	5.682.205	5.964.388
Mais de 5 anos	21.723	1.246.576	1.268.299
Rendas vincendas	415.535	9.063.034	9.478.569
Até 1 ano	4.009	204.966	208.975
De 1 ano até 5 anos	66.934	1.886.990	1.953.924
Mais de 5 anos	7.954	287.785	295.739
Valores residuais	78.897	2.379.741	2.458.638
Até 1 ano	(23.972)	(372.919)	(396.891)
De 1 ano até 5 anos	(50.316)	(782.735)	(833.051)
Mais de 5 anos	(5.864)	(91.216)	(97.080)
Juros vincendos	(80.152)	(1.246.870)	(1.327.022)
Contratos de locação financeira	414.280	10.195.905	10.610.185

	<i>(valores em euros)</i>		
31 de dezembro de 2020	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	85.773	1.901.897	1.987.670
De 1 ano até 5 anos	192.477	5.072.121	5.264.598
Mais de 5 anos	19.775	1.394.615	1.414.390
Rendas vincendas	298.025	8.368.633	8.666.658
Até 1 ano	22.793	249.829	272.622
De 1 ano até 5 anos	46.296	1.219.541	1.265.837
Mais de 5 anos	14.872	367.267	382.139
Valores residuais	83.961	1.836.637	1.920.598
Até 1 ano	(24.618)	(348.430)	(373.048)
De 1 ano até 5 anos	(50.396)	(713.295)	(763.691)
Mais de 5 anos	(7.631)	(108.008)	(115.639)
Juros vincendos	(82.645)	(1.169.733)	(1.252.378)
Contratos de locação financeira	299.341	9.035.537	9.334.878

O movimento da imparidade para Crédito a clientes é analisado como segue:

	31-dez-21				31-dez-20
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Total
Saldo inicial	2.144.808	4.826.160	36.711.579	43.682.547	42.963.684
Imparidade para perdas de crédito	5.888	(741.458)	(500.598)	(1.236.168)	3.064.026
Alterações no risco de crédito	286.052	(1.092.513)	(7.949)	(814.410)	298.022
Crédito originados ou adquiridos	394.249	578.492	127.014	1.099.755	1.468.856
Reembolsos e maturidade de créditos	(188.630)	(276.111)	(3.391.408)	(3.856.149)	(1.357.712)
Transferência de:					
Estágio 1	-	936.533	1.408.547	2.345.080	2.438.703
Estágio 2	(292.628)	-	1.363.198	1.070.570	958.041
Estágio 3	(193.155)	(887.859)	-	(1.081.014)	(741.884)
Utilizações	-	-	(14.733.120)	(14.733.120)	(2.345.163)
Imparidade para crédito	2.150.696	4.084.702	21.477.861	27.713.259	43.682.547

Na sequência do surgimento e evolução da pandemia COVID-19, foi criado um regime de moratórias de crédito de forma a apoiar as famílias e as empresas numa conjuntura de crise económica severa e de perda significativa de rendimentos. Desde o início que o Banco dotou os seus sistemas e processos do essencial desenvolvimento, com o objetivo de providenciar aos seus clientes todo o apoio necessário.

À data de 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos empréstimos em que foi concedida moratória é o seguinte:

	Empréstimos objeto de moratória		
	Exposição atual	Imparidade constituída	Valor Líquido
Famílias	26.891.046	(2.916.043)	23.975.003
dos quais: hipotecário	9.781.381	(1.680.161)	8.101.220
dos quais: crédito automóvel	16.917.743	(1.210.474)	15.707.269
Empresas	5.083.758	(159.478)	4.924.280
Empréstimos objeto de moratória	31.974.804	(3.075.521)	28.899.283

	Número de devedores	Montante Bruto	
		Total exposição moratórias concedidas	dos quais: moratórias expiradas
Famílias	1.617	26.891.046	25.942.328
dos quais: hipotecário	100	9.781.381	8.832.663
dos quais: crédito automóvel	1.420	16.917.743	16.917.743
Empresas	439	5.083.758	5.070.489
Empréstimos objeto de moratória	2.056	31.974.804	31.012.817

A desagregação por prazo residual das moratórias ativa, a 31 de dezembro de 2021, é o seguinte:

	Prazo residual de moratórias ativas	
	Até 3 meses	Total
Famílias	948.718	948.718
dos quais: hipotecário	948.718	948.718
dos quais: crédito automóvel	0	0
Empresas	13.269	13.269
Empréstimos objeto de moratória	961.987	961.987

15. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

		(valores em euros)	
		31-dez-21	31-dez-20
Imóveis		10.217.032	12.998.664
Viaturas		-	8.914
	Ativos	10.217.032	13.007.578
Imóveis		(3.748.192)	(4.873.824)
Viaturas		-	(252)
	Imparidade	(3.748.192)	(4.874.076)
Ativos não correntes detidos para venda - líquido de imparidade		6.468.840	8.133.502

A imparidade de ativos não correntes detidos para venda é analisada como se segue:

		(valores em euros)	
		31-dez-21	31-dez-20
Saldo inicial		4.874.076	5.698.510
Dotações		954.576	1.531.478
Utilizações		(1.416.923)	(1.057.450)
Reposições/Reversões		(663.537)	(1.298.462)
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda		3.748.192	4.874.076

Na sequência da conclusão de um conjunto de processos de execução das garantias de operações de crédito, foi adjudicado ao Banco um conjunto de imóveis que, em conformidade com a política contabilística 2.2.7, foram registados como ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a referida política, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor. Desta forma, o Banco efetuou uma análise do valor da carteira destes imóveis, tendo registado imparidade para a carteira atendendo que o valor de mercado líquido de despesas de venda é inferior ao valor contabilístico.

Ativo	31-dez-21			31-dez-20		
	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos	98	8.543.845	6.468.840	126	9.922.458	8.124.841
Habitação	98	8.543.845	6.468.840	126	9.922.458	8.124.841
Total	98	8.543.845	6.468.840	126	9.922.458	8.124.841

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação/execução, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

31-dez-21	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	3	10	30	55	98
Habitação	3	10	30	55	98
Total	3	10	30	55	98

31-dez-20	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	4	23	36	63	126
Habitação	4	23	36	63	126
Total	4	23	36	63	126

16. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2021 e 2020 na rubrica de “Outros ativos tangíveis” apresentam-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>				
	Saldo a 31.dez.20	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Saldo a 31.dez.21
Equipamento					
Mobiliário e material	276.444	-	(2.769)	-	273.675
Equipamento informático	821.502	34.200	(201.823)	-	653.879
Instalações interiores	1.332.488	-	(1.193)	-	1.331.295
Equipamento transporte	761.994	1.724.718	(1.573.837)	-	912.875
Equipamento segurança	8.137	4.693	-	-	12.830
Outro equipamento	388.221	-	(79.287)	-	308.934
Ativos de direito de uso					
Imóveis	1.116.705	24.937	-	(1.141.642)	-
Viaturas	98.417	-	-	(98.417)	-
Ativos tangíveis em curso	4.848	-	-	-	4.848
Valor bruto	4.808.756	1.788.548	(1.858.909)	(1.240.059)	3.498.336
Equipamento					
Mobiliário e material	(271.727)	(1.487)	2.769	-	(270.445)
Equipamento informático	(767.849)	(23.897)	201.823	-	(589.923)
Instalações interiores	(1.294.531)	(10.774)	1.193	-	(1.304.112)
Equipamento transporte	(7.043)	(81.765)	73.511	-	(15.297)
Equipamento segurança	(7.907)	(670)	-	-	(8.577)
Outro equipamento	(379.756)	(3.552)	77.167	-	(306.141)
Ativos de direito de uso					
Imóveis	(607.899)	(189.834)	-	797.733	-
Viaturas	(78.090)	(9.241)	-	87.331	-
Depreciação	(3.414.802)	(321.220)	356.463	885.064	(2.494.495)
Valor líquido	1.393.954		(1.502.446)		1.003.841

O Banco é locatário de edifícios no seu espaço de escritórios e delegações locais. As locações abrangem, geralmente, períodos de 2 a 6 anos. Algumas locações incluem uma opção de renovação por um período adicional pela mesma duração após o termo do contrato.

Adicionalmente, no âmbito de contratos de locação de veículos e arrendamento de imóveis, o Banco como locatário apresenta os seguintes compromissos futuros:

	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Até 1 ano	de 1 a 5 anos
Rendas de veículos	-	-	5.261	-
Rendas de instalações	79.090	316.361	101.390	405.665
Total	79.090	316.361	106.651	405.665

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2021 e 2020 na rubrica de “Ativos intangíveis” apresentam-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>				
	Saldo a 31.dez.20	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Saldo a 31.dez.21
Sistemas de tratamento automático de dados	4.942.718	90.804	(156.823)	34.792	4.911.491
Outros ativos intangíveis	79.918	-	(40.230)	1.240.059	1.279.747
Ativos intangíveis em curso	27.430	49.440	-	(34.792)	42.078
Valor bruto	5.050.066	140.244	(197.053)	1.240.059	6.233.316
Sistemas de tratamento automático de dados	(4.744.376)	(157.748)	156.823	(885.064)	(5.630.365)
Outros ativos intangíveis	(55.530)	-	40.230	-	(15.300)
Depreciação	(4.799.906)	(157.748)	197.053	(885.064)	(5.645.665)
Valor líquido	250.160				587.651

O montante relativo a transferências corresponde a direitos de uso de passivos de locação, transferidos de Outros ativos tangíveis.

O montante de ativo relativo a desenvolvimentos internos, a 31 de dezembro de 2021, é de 821.367 euros (31 dezembro 2020: 761.632 euros), apresentando um valor líquido de 115.243 euros (31 dezembro 2020: 120.337 euros).

18. IMPOSTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Retenção na fonte	2	2
Pagamento por conta	1.497.360	1.160.370
Pagamento adicional por conta	150.390	107.910
Ativos por impostos correntes	1.647.752	1.268.282
Ativos por impostos diferidos - por diferenças temporais	3.375.605	6.503.485
Passivos por impostos correntes	83.245	1.897.685

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Imparidade de crédito	2.605.679	5.539.178
Provisões	525.216	841.225
Outros benefícios a longo prazo dos Colaboradores	155.551	123.556
Outras diferenças temporais	(474)	(474)
Por prejuízos fiscais	89.633	-
Imposto diferido ativo	3.375.605	6.503.485

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica Impostos diferidos ativos no valor de 3.375.605 euros inclui os seguintes montantes:

- 2.605.679 euros relativos a imparidade para crédito não aceites como custo fiscal relativas ao exercício atual e aos exercícios anteriores, mas que serão aceites em períodos futuros;
- 525.216 euros relativos a outras provisões não dedutíveis para efeitos fiscais; e,
- 155.551 euros relativos a outros benefícios de longo prazo a Colaboradores que não são dedutíveis para efeitos fiscais no exercício em que são constituídos.

Os impostos diferidos são apurados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Em 31 de dezembro de 2021, e em função de (i) as taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2022 e ii) a expectativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e a perspectiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, o Banco considera a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos, de 24,80% (31 de dezembro de 2020: 24,77%).

Análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.2.12, e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no último exercício preparado sobre o orçamento de 2021, assumindo um pressuposto de crescimento do resultado fiscal entre 2022 e 2026.

Assim, a aferição da realização dos ativos por impostos diferidos, está suportada nas demonstrações financeiras previsionais do Banco, preparadas no âmbito do orçamento anteriormente referido, as quais tiveram em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo onde o Banco exerce a sua atividade, bem como as prioridades estratégicas definidas para o período 2022-2026.

Na sequência desta avaliação, e com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Banco reconheceu a totalidade dos ativos por impostos diferidos, não existindo, deste modo, impostos diferidos ativos por reconhecer.

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante os exercícios de 2021 e 2020 teve as seguintes origens:

	31-dez-21		31-dez-20	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e res. Transitados	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas e res. Transitados
Imparidade do crédito	(2.705.035)	-	(1.383.115)	-
Provisões	(544.393)	-	(181.540)	-
Outros benefícios a longo prazo dos Colaboradores	31.915	-	57.717	-
Por prejuízos fiscais	89.632	-	-	-
Imposto diferido reconhecido como proveito / (custo)	(3.127.881)	-	(1.506.938)	-
Imposto corrente reconhecido como proveito / (custo)	(139.112)	-	(1.852.676)	-
Imposto reconhecido em resultados e reservas	(3.266.993)	-	(3.359.614)	-

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-dez-21		31-dez-20	
	%	Valor	%	Valor
Resultados antes de impostos		11.868.512		10.621.091
1) Imposto apurado com base na taxa de imposto vigente	21,00%	2.492.388	24,77%	2.631.146
2) Contribuição sobre o sector bancário	0,87%	103.614	1,16%	123.454
3) Correções relativas a anos anteriores	0,47%	55.868	-0,42%	(45.009)
Tributação autónoma	0,70%	83.245	1,13%	120.174
Por prejuízos Fiscais	0,76%	89.632	0,00%	-
Outras diferenças	3,73%	442.246	4,99%	529.849
Imposto do exercício	27,53%	3.266.993	31,63%	3.359.614

Notas:

- 1) A aplicação da taxa representa um crédito de imposto (efeito dos impostos diferidos).
- 2) São as realidades consideradas na estimativa de imposto (Modelo 22), exceto as provisões que são consideradas nas diferenças temporárias (refletidas nos impostos diferidos).
- 3) Inclui as correções de exercícios anteriores de imposto corrente, impostos diferidos e diferença no montante de 495 euros não justificada.

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no exercício de 2013, sendo que na Sucursal de Espanha o último ano inspecionado foi o de 2017.

19. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
IVA a recuperar	278.920	-
Adiantamentos a parceiros	6.513	6.513
Outros devedores diversos	267.656	91.438
Devedores e outras aplicações	553.089	97.951
Seguros	34.816	37.829
Rendas	20.253	23.234
Outras despesas com encargos diferidos	300.756	275.856
Despesas com encargo diferido	355.825	336.919
Outros ativos	72.392	72.392
Outras contas de regularização	395	50.396
Outros	72.787	122.788
Outros ativos	981.701	557.658
Imparidade para devedores e outras aplicações	(110.619)	(68.619)
Outros ativos - Valor líquido de imparidade	871.082	489.039

A rubrica “Outros devedores diversos” inclui o montante de 35.000 euros (31 dezembro 2020: 35.000 euros) relativo a adiantamentos efetuados a fornecedores.

A rubrica “Outros ativos” inclui o montante de 70.903 euros (31 dezembro 2020: 70.903 euros) referente a adiantamentos por conta de comissões de angariação futura efetuados a parceiros de negócio.

O montante de Imparidade para devedores e outras aplicações refere-se a valores adiantados a parceiros.

O movimento na rubrica de “Imparidade para devedores e outras aplicações” apresenta-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Saldo inicial	68.619	68.619
Dotações	42.000	-
Imparidade para devedores e outras aplicações	110.619	68.619

20. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	329.710.000	363.760.000
Juros de recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	173.060	305.037
Recursos de outras instituições de crédito	329.883.060	364.065.037

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Até 1 mês	66.985	12.482.424
1 a 3 meses	8.862.935	73.053.692
3 meses a 1 ano	50.143.140	63.868.921
1 a 5 anos	270.810.000	214.660.000
Recursos de outras instituições de crédito - por prazo remanescente	329.883.060	364.065.037

Os Recursos de outras instituições de crédito referem-se a instrumentos de dívida contratados com o Crédit Foncier de France sendo remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2021, se situam entre -0,386% e 0,590% (31 dezembro de 2020: entre -0,140% e 1,042%), conforme referido na nota 27.

21. PROVISÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Outras provisões	2.141.190	3.428.428
Provisões	2.141.190	3.428.428

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica de Provisões inclui um montante de 1.842.362 euros (31 dezembro de 2020: 1.886.526 euros) relativo a reembolso de despesas aos clientes relativamente ao registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha.

Esta rubrica inclui ainda o montante de 184.394 euros (31 dezembro de 2020: 1.302.395 euros) referente à provisão para o risco de reembolso a clientes no âmbito de processos de recuperação de valores vencidos por via da adjudicação de imóveis dados em garantia dos créditos concedidos na sucursal de Espanha. A redução ocorrida no ano de 2021 está relacionada com a venda da carteira de NPL de Espanha, conforme referido na nota 14.

Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda o montante de 114.434 (31 dezembro de 2020: 239.606 euros) relativamente a provisões que foram constituídas tendo por base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco e processos legais em curso. Em cada data de reporte, o Banco efetua uma revisão destas provisões de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Os movimentos registados na rubrica de “Outras provisões” são analisados como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Saldo inicial	3.428.428	3.975.282
Dotações	474.777	369.379
Utilizações	(1.291.902)	(62.005)
Reposições/Reversões	(470.113)	(854.228)
Outras Provisões	2.141.190	3.428.428

A 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Utilizações” inclui o montante de 1.252.332 euros que foi utilizado na venda da carteira de contencioso da carteira de crédito da sucursal de Espanha.

22. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Setor público administrativo		
IVA a pagar	-	38.006
Imposto do selo a pagar	267.171	285.074
Retenção de impostos na fonte (IRS)	90.160	93.337
Contribuições para a Segurança Social	85.570	95.377
Outros	29.803	89.739
Credores diversos		
Cauções de clientes	438.283	669.357
Outros fornecedores	156.249	176.502
Parceiros	70.613	163.812
Outros credores	137.994	97.243
Credores por contratos de seguros	23.813	24.990
Colaboradores	3.203	4.120
Credores e outros recursos	1.302.859	1.737.557
Prémio de produtividade	1.555.041	1.365.116
Encargos com rendas	310.844	521.568
Mês férias e Subsídio férias	463.040	503.310
Segurança social	116.864	122.417
Outros encargos	1.427.657	988.279
Encargos a pagar	3.873.446	3.500.690
Outras contas de regularização	2.420.305	2.978.059
Outras contas de regularização	2.420.305	2.978.059
Outros Passivos	7.596.610	8.216.306

A rubrica “Outros credores” regista saldos credores de clientes e valores a pagar relacionados com a contratação de operações de crédito.

A rubrica “Credores por contratos de seguros” refere-se aos prémios contratados pelos clientes do Banco, a entregar às companhias seguradoras.

A rubrica “Parceiros” refere-se a valores de comissões por angariação de contratos a pagar a parceiros, no âmbito da celebração de operações de crédito, ao consumo e de locação financeira.

A rubrica “Cauções de clientes” refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica de “Prémio de produtividade” inclui o montante de 216.675 euros (31 dezembro 2020: 232.758 euros) referente à retenção de prémios de anos anteriores, no âmbito da aplicação das regras de diferimento de 40% da componente variável durante um período de três anos, conforme Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal.

A rubrica “Outros encargos” inclui acréscimos de custos, nomeadamente com empresas de avaliação, auditoria, informática e advogados, entre outros.

A rubrica “Outras contas de regularização” inclui comissões a pagar aos parceiros que aguardam receção de documento comprovativo, no montante de 570.566 euros (31 dezembro 2020: 799.959 euros). Esta rubrica inclui ainda um montante de 698.213 euros (31 dezembro 2020: 1.204.362 euros) relativo a comissões de Rappel a pagar a parceiros.

Esta rubrica inclui também o montante de 312.807 euros (31 dezembro 2020: 249.557 euros) referente a valores cobrados aos clientes via débitos diretos SEPA, na Sucursal de Espanha e em Portugal, que aguardam confirmação de devolução pelas Instituições Financeiras no prazo permitido para o efeito.

Esta rubrica regista ainda operações de crédito para as quais ainda não ocorreu a disponibilização dos fundos contratados, no montante de 124.578 euros (31 dezembro 2020: 46.936 euros).

Em 31 dezembro de 2021, a rubrica Encargos com rendas no montante de 310.844 euros corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.2.6. (521.568 euros em 2020)

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Rendas de capital		
Até 1 ano	273.882	238.489
1 ano até 5 anos	36.962	283.079
Custos a periodificar em margem financeira	24.969	19.874
Rendas futuras de contratos de locação	335.813	541.442

23. CAPITAL

	<i>(valores em euros)</i>			
	31 de dezembro de 2021		31 de dezembro de 2020	
	nº ações	% participação	nº ações	% participação
Crédit Foncier de France	99.000.000	100%	99.000.000	100%
Total de Capital	99.000.000	100%	99.000.000	100%

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é representado em 31 de dezembro de 2021 por 99.000.000 ações ordinárias de um euro cada. As ações, sob a forma escritural e nominativas, encontram-se registadas junto da própria Instituição.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital social é detido integralmente pelo Crédit Foncier de France.

24. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Resultados transitados	4.178.293	(2.357.037)
Reserva legal	6.298.098	5.571.951
Outras reservas e resultados transitados	10.476.391	3.214.914

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital. Esta reserva não está disponível para distribuição, apenas podendo ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital.

25. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Garantias prestadas	196.621	202.621
Garantias prestadas	196.621	202.621
Linhas de crédito irrevogáveis	722.395	874.192
Linhas de crédito revogáveis	2.740.899	3.613.921
Compromissos assumidos perante terceiros	3.463.294	4.488.113
Outros compromissos irrevogáveis:		
Residentes	18.076	14.848
Não residentes	39.995.336	-
Facilidades de descobertos	500.000	500.000
Compromissos assumidos por terceiros	40.513.412	514.848
Garantias recebidas	204.670.109	242.910.369
Garantias recebidas	204.670.109	242.910.369
Rendas vincendas	9.478.569	8.666.658
Valores residuais	2.458.638	1.920.598
Contratos de locação financeira	11.937.207	10.587.256
Outros créditos abatidos ao ativo	22.409.017	22.780.684
Créditos abatidos ao ativo	22.409.017	22.780.684
Crédito vivo	17.676.518	17.735.088
Crédito vencido	1.845.366	10.344.425
Imparidade para crédito	8.347.924	12.390.113
Crédito reestruturado	27.869.808	40.469.626

As garantias prestadas são operações que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

As linhas de crédito irrevogáveis constituem propostas de crédito aprovadas, mas ainda não formalizadas em operações de crédito.

A análise da exposição a risco de crédito em contas extrapatrimoniais, por prazos residuais é a seguinte

	<i>(valores em euros)</i>					
31 de dezembro de 2021	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	176.999	-	19.622	196.621
Linhas de crédito irrevogáveis	722.395	-	-	-	-	722.395
						<i>(valores em euros)</i>
31 de dezembro de 2020	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	160.106	22.893	19.622	202.621
Linhas de crédito irrevogáveis	874.192	-	-	-	-	874.192

26. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer as taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco, quando aplicável.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo interno de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras instituições de crédito e Caixa e Disponibilidades em bancos centrais

Estas rubricas são constituídas por depósitos à ordem e de muito curto prazo que vencem juros a taxas de mercado. Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Crédito a clientes

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros são atualizados utilizando uma taxa de desconto que reflete a taxa de juro praticada pelo Banco nos últimos três meses do período. No caso das carteiras atualmente sem atividade comercial, foi utilizado em alternativa os *spreads* praticados pelo mercado em produtos semelhantes. A 31 de dezembro de 2021, o *spread* considerado nas taxas de desconto para crédito hipotecário situou-se entre 2,2% e 3,9% (31 dezembro 2020: 2,2% e 4,0%) e para crédito ao consumo situou-se nos 7,5% (31 dezembro 2020: 7,4%).

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando que os pagamentos ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2021, se situam entre -0,386% e 0,590% (31 dezembro 2020: entre -0,140% e 1,042%).

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2021	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor	Valor contabilístico
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	303.861	-	-	303.861	303.861
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.165.073	-	-	18.165.073	18.165.073
Crédito a clientes	-	-	422.887.512	422.887.512	425.315.300
Passivo					
Recursos de outras Instituições de Crédito	-	-	333.483.916	333.483.916	329.883.060

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2020	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor	Valor contabilístico
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.058.622	-	-	2.058.622	2.058.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.625.996	-	-	4.625.996	4.625.996
Crédito a clientes	-	-	465.893.593	361.635.109	462.326.488
Passivo					
Recursos de outras Instituições de Crédito	-	-	361.635.109	361.635.109	364.065.037

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco, os membros dos Órgãos de Gestão, Fiscalização e os elementos chave de gestão. Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores do capital social do Banco, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Os diretores de primeira linha do Banco estão considerados em Outros elementos chave de gestão.

Durante o exercício de 2021 e 2020, as transações com partes relacionadas são apresentadas como segue:

		<i>(valores em euros)</i>	
Crédit Foncier de France		31-dez-21	31-dez-20
Disponibilidades em outras instituições de crédito		16.317.102	2.975.264
	Ativos	16.317.102	2.975.264
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		329.710.000	363.760.000
Custos a pagar de recursos de Instituições de crédito		173.060	305.037
Outros passivos		6.616	70.514
	Passivos	329.889.676	364.135.551
Juros e encargos similares		(1.073.432)	(2.100.113)
Encargos com serviços e comissões		-	(1.449)
Outros serviços de terceiros		(6.616)	19.486
	Custos	(1.080.048)	(2.082.076)
Linhas de crédito irrevogáveis		39.995.336	-
Compromissos revogáveis		500.000	500.000
	Rubricas extrapatrimoniais - Nominal	40.495.336	500.000

As remunerações, encargos e crédito concedido aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, à Mesa da Assembleia Geral e ao Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 9.

Durante o exercício de 2021 e 2020 não foram pagas indemnizações aos Órgão sociais e aos Outros elementos chave da gestão, por cessação de funções a elementos chave de gestão.

28. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

A rubrica Comissões “Por angariação de prémios de seguro” inclui o total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.796.536 euros (31 dezembro 2020: 2.134.673 euros). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Remunerações ramo “Vida”	833.338	837.617
Remunerações ramo “Não Vida”	963.018	1.297.056
	Total	2.134.673

No que respeita às contas a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-21	31-dez-20
Prémios a pagar	(324.800)	320.488
Total	(324.800)	320.488

A rubrica “Prémios a pagar” diz respeito fundos recebidos e em cobrança de clientes, com vista a serem transferidos para as empresas de Seguros para pagamento de prémios de seguro.

No que respeita aos níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira salientamos que a empresa de seguros Metlife apresenta uma remuneração superior a 25% do total. Em 2021 e 2020, o Banco Primus não participou em transmissões de carteiras de seguros.

29. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Nos termos da Instrução nº 28/2014, de 23 de dezembro de 2014, no que respeita à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos, o Banco Primus não possui a 31 de dezembro de 2021, e 31 de dezembro de 2020, ónus sobre os seus ativos.

30. FACTOS SUBSEQUENTES

Alteração de controle do Banco Primus, S.A.

No dia 31 de janeiro de 2022, foi celebrado o contrato de compra e venda do Banco Primus, S.A., entre o Credit Foncier de France e o BPCE Financement para a totalidade do capital social. Esta alteração contou com a não oposição por parte do Banco Central Europeu (BCE). O Banco Primus mantém-se na esfera do Grupo BPCE e em resultado da nova estrutura acionista, a composição do Conselho de Administração incorporará novos membros, Didier Miquel (Presidente), Vannina Scheebeli e Maxime Crespel por cooptação de Eric Filliat, Corinne Decaux e François Guinchard.

Em resultado dos recentes desenvolvimentos no Leste da Europa, com o despoletar de um conflito armado na Ucrânia, é relevante assinalar que o Banco Primus, S.A. não tem, na presente data, exposições à Federação Russa, Bielorrússia e/ou Ucrânia, nomeadamente, no que concerne a carteira de crédito sob gestão. Neste âmbito, refira-se, ainda, que apesar da incerteza, económica, social e geopolítica resultante deste contexto, tendo como referência a presente data, o Banco Primus, S.A. não efetuou alteração do respetivo plano de desenvolvimento de negócio e, como tal, mantém o respetivo plano de continuidade. Mais, no que concerne a valorimetria do crédito, será relevante e pertinente ter em consideração a nota de divulgação relativa ao *forward looking*, que foi considerado nos modelos de imparidade e aplicado nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, facto que deverá permitir mitigar eventuais impactos na imparidade do crédito decorrentes das revisões, em baixa, das previsões macroeconómicas, do Banco de Portugal e Banco de Espanha, em especial no que concerne ao PIB. Por último, refira-se que o Banco efetuou a revisão do respetivo modelo de *scoring* de PBC-FT em adequação com as *guidelines* vigorantes à data, emitidos pela Entidade de Supervisão.

Para além da informação divulgada neste documento, não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes que mereçam relevância de divulgação.

31. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

Alteração às Normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2021

IFRS 16 - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas.

Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições:

- A alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- Qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e
- Não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/1434, de 9 de outubro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

IFRS 4 - Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 - Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4, adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020.

Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/2097, de 15 de dezembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021

IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 - Reforma das taxas de juro de referência – fase 2

Estando o processo de reforma das taxas de juro de referência (“IBOR reform”) ainda em curso nos diferentes mercados financeiros, as alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem na contabilização dos instrumentos financeiros indexados a estas taxas devido à substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e preveem a aplicação de isenções como:

- i) Alterações na designação e documentação de cobertura;
- ii) Reciclagem de valores acumulados na reserva de cobertura de fluxos de caixa;
- iii) Avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39;
- iv) Alterações nas relações de cobertura para grupos de instrumentos;
- v) Presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto;
- vi) Atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganhos ou perdas, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referências, situação que também se aplica aos passivos de locação que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/25, de 13 de janeiro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Alterações às normas e novas normas efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2022

IAS 16 - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Com esta alteração a IAS 16 – ‘Ativos fixos tangíveis’ passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis (“outputs”), ao valor contabilístico desses mesmos ativos.

A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro 2022.

IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceptual

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IAS 37 - Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em Maio de 2020.

Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso.

Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir:

- i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais;
- ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 16 - Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021

A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que:

- i) Caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis;
- ii) Caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º. 2021/1421, de 30 de agosto.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16.

Ciclo Anual de melhorias 2018-2020

IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFES pela primeira vez

As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 9 - Desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento de variação

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 16 - Incentivos de locação

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IAS 41 – Tributação e mensuração de justo valor

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 17 - Contratos de seguro (emitida a 18.05.2017); incluindo alterações à IFRS 17 (emitida a 25.06.2020)

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.

Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido).

A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa.

Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como:

- i) Âmbito;
- ii) Nível de agregação dos contratos de seguros;
- iii) Reconhecimento;
- iv) Mensuração;
- v) Modificação e desreconhecimento;
- vi) Apresentação da Demonstração da posição financeira;
- vii) Reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e
- viii) Divulgações.

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a:

- recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro;
- margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento;
- exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento;
- apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portefólios em vez de grupos;
- aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros;
- opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17;
- inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa); e
- expedientes práticos de transição.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/2036, de 19 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

IAS 1 - Classificação de passivos como correntes ou não correntes

Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas).

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “covenant”.

É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência:

- i) de caixa ou outros recursos económicos, ou
- ii) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

IAS 1 - Divulgação de políticas contabilísticas

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”.

A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras.

As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas.

O IFRS Practice Statement 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IAS 8 - Divulgação de estimativas contabilísticas

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 12 - Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

As transações sujeitas referem-se ao registo de:

- i) Ativos sob direito de uso e passivos de locação;
- ii) Provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 - Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. A alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista:

- i) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro;
- ii) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9;
- iii) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Certificação legal de contas



I.

Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Primus, S.A.** (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 457 782 015 euros e um total de capital próprio de 118 077 910 euros, incluindo um resultado líquido de 8 601 519 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Primus, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Ênfase

Conforme mencionado pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão (“Enquadramento macroeconómico”) e na Nota 30 (“Factos subsequentes”), das Notas anexas às Demonstrações financeiras do Banco, nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa de Leste e as consequentes sanções económicas impostas, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá vir a ter na futura situação financeira da Banco. No entanto, importa salientar que o Banco não tem exposições à Federação Russa, Bielorrússia e à Ucrânia, pelo que não existiu necessidade de se proceder à alteração do plano de desenvolvimento de negócio, tendo sido mantido o respetivo plano de continuidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado na Nota 2.3 das notas anexas às Demonstrações Financeiras ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contábilísticas"), as perdas por imparidade da carteira de crédito concedidos a clientes, registadas nas demonstrações financeiras, representam a melhor estimativa do Órgão de Gestão quanto às perdas implícitas na sua carteira de crédito.</p> <p>Estas imparidades são determinadas através da análise individual para créditos com determinadas especificidades e através de análise coletiva para os restantes créditos que não sejam objeto de análise individual.</p> <p>Nos créditos concedidos a grandes clientes, o valor das imparidades é maioritariamente calculado de forma individual.</p> <p>As imparidades individuais, exigem um juízo de valor do Órgão de Gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos.</p> <p>As imparidades calculadas com base na análise coletiva são determinadas, considerando dados e pressupostos sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de Gestão.</p> <p>Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionados com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância e os registos contabilísticos efetuados relativamente à imparidade da carteira de crédito a clientes quantificada; • Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, numa base de amostragem, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação dos critérios e metodologia adotados na determinação dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (inputs), reexecução dos cálculos e revisão da análise de sensibilidade efetuada pelo Banco, relativamente



crédito concedido a clientes, as perdas por imparidade foram consideradas como sendo uma matéria relevante no âmbito da nossa Auditoria.

aos pressupostos críticos subjacentes. Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 (IFRS 9);

- Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuados testes aos controlos implementados pelo Banco sobre a identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade e para uma amostra de créditos concedidos a clientes, verificado se o evento de perda (ponto de reconhecimento da imparidade) foi identificado em momento apropriado, analisando as projeções de *cash-flow* estimadas e utilizadas no cálculo das imparidades respetivas; e
- Avaliação sobre a adequação das divulgações constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria.

Ativos por impostos diferidos

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado na Nota 2.3 das notas anexas às Demonstrações Financeiras (“Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas”), o reconhecimento dos Ativos por impostos diferidos compreende a formação de juízos de valor por parte do Órgão de Gestão, nomeadamente quanto (i)</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos controlos-chave sobre o reconhecimento e mensuração dos Ativos por impostos diferidos e a

à geração de lucros tributáveis, em montantes e momentos adequados à reversão futura das diferenças temporárias tributadas, existentes, e, (ii) às estratégias de planeamento fiscal adotadas.

Atendendo à materialidade dos Ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo Banco, juntamente com as incertezas que a sua realização comporta - geração de lucros tributáveis em montantes e momentos adequados, assim como eventuais alterações futuras na legislação fiscal, esta matéria foi considerada como relevante na nossa Auditoria.

avaliação crítica dos pressupostos utilizados na projeção dos lucros tributáveis futuros do Banco, constantes no plano de negócios para os próximos anos;

- Revisão da base de apuramento dos impostos diferidos que originou diferenças temporárias; e
- Revisão da correspondente taxa de imposto utilizada para o apuramento dos impostos diferidos, tendo em consideração a legislação em vigor e a taxa efetiva que tem vindo a ser verificada no Banco; e
- Avaliação sobre a adequação das divulgações constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria.

Ativos não correntes detidos para venda

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado na Nota 2.3 das notas anexas às Demonstrações Financeiras ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas"), os Ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.</p> <p>A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de custos de venda. O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação do registo dos peritos avaliadores junto da autoridade competente; • Verificação sobre o correto registo contabilístico decorrente das avaliações de imóveis face aos montantes apresentados nas avaliações obtidas; • Análise crítica aos relatórios de avaliação elaborados por peritos avaliadores independentes, contratados pelo Banco, desafiando

determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas, realizadas por peritos independentes.

As avaliações envolvem um elevado nível de julgamento, envolvendo diferentes pressupostos e metodologias.

Assim, a valorização dos ativos não correntes detidos para venda foram considerados uma matéria relevante de Auditoria, dada a materialidade dos montantes envolvidos e o grau de julgamento subjacente ao método de avaliação adotado, da qual poderão resultar variações nos montantes registados nas demonstrações financeiras do Banco.

os pressupostos significativos e aferindo sobre a sua razoabilidade, tendo por base as condições de mercado; e

- Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas nas notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, considerando o referencial contabilístico aplicável (IFRS).

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;



- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco a 16 de março de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

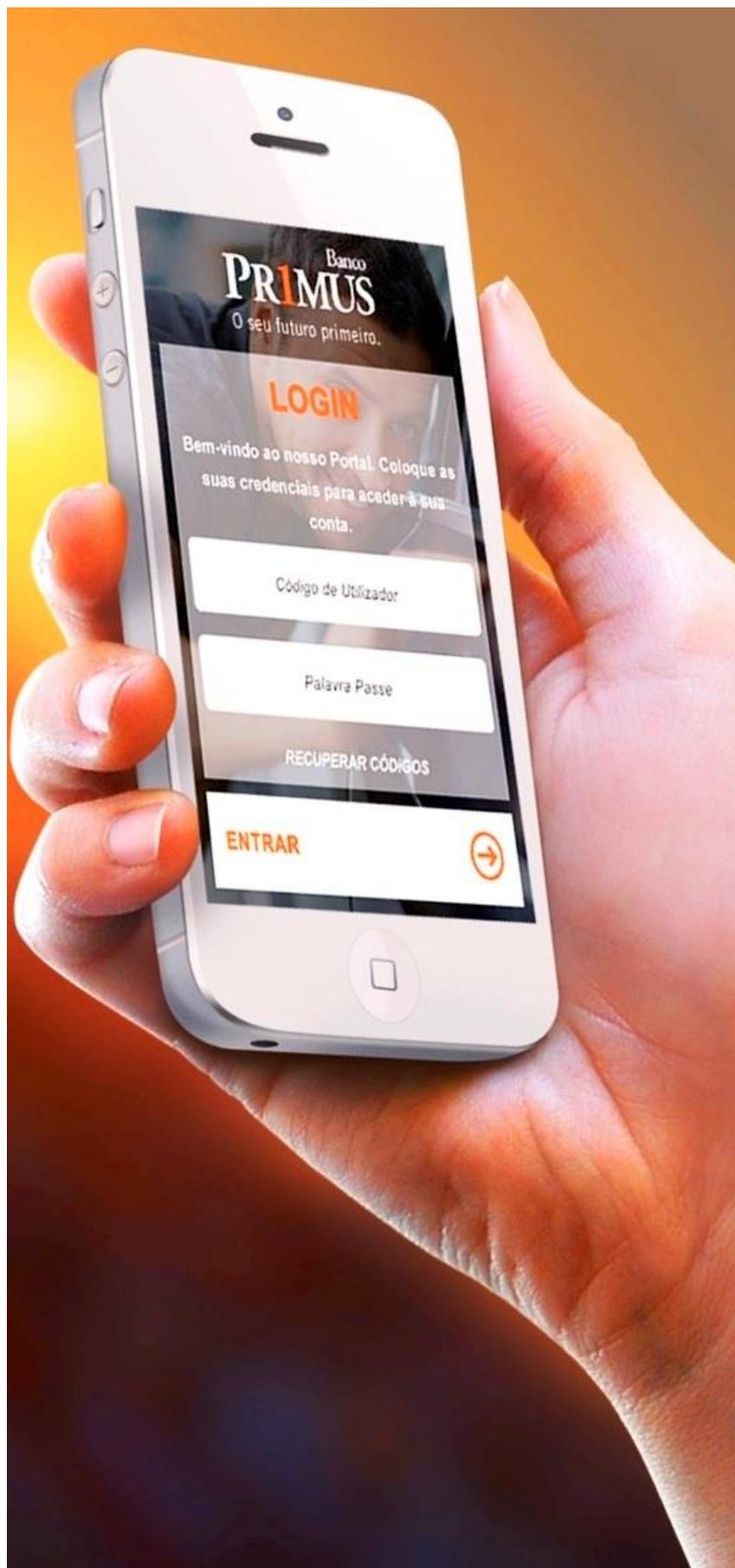
- Adicionalmente ao divulgado no relatório de gestão, informamos que prestámos ao Banco serviços de apoio ao Conselho Fiscal, permitidos por lei e regulamentos em vigor, relativamente ao processo de avaliação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno no que se refere à Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, no âmbito do Aviso n.º 2/2018, do Banco de Portugal.

Lisboa, 16 de março de 2022

Mazars & Associados / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas n.º 564 e registado na CMVM com o n.º 20160225)

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2021

Exmo. Senhor Acionista,

1 – RELATÓRIO

1.1 – Introdução

Nos termos das disposições legais e estatutárias o Conselho Fiscal emite relatório sobre a sua ação fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados, tudo documentos apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. (Banco), relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1.2 – Ação Fiscalizadora

No âmbito das funções de fiscalização que lhe são cometidas o Conselho Fiscal: (1) acompanhou a gestão dos negócios do Banco Primus, S.A., através de reuniões com o Conselho de Administração; (2) procedeu às análises e verificações julgadas necessárias nas circunstâncias, acompanhou os trabalhos da sociedade de Revisores Oficiais de Contas com quem reuniu regularmente, certificando-se da sua independência; (3) analisou os aspetos relacionados com os sistemas de qualidade do controlo interno, da gestão de riscos, da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; (4) emitiu pareceres para o Banco de Portugal, nos termos das disposições legais; (5) manteve o acompanhamento do processo de adaptação do trabalho do Banco nas matérias relacionadas com a situação de exceção decorrente da pandemia de Covid19; (6) analisou o resultado dos testes efetuados às imparidades, incluindo os processos objeto de moratórias; (7) acompanhou o modelo assente em regressões do “forward looking” e as novas categorias de risco; (8) verificou o processo de preparação e divulgação da informação financeira; e (9) acompanhou as atividades do Banco no que diz respeito ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso do Banco de Portugal 3/2020, e bem, assim, das obrigações que decorrem deste aviso para os órgãos de fiscalização.

1.3 – Divulgação da Informação

O Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2021, examinou: (1) o relatório de gestão, que descreve as políticas seguidas, a atividade desenvolvida, o governo da sociedade e as perspetivas futuras face à conjuntura; (2) as contas que integram a demonstração de resultados, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração do rendimento integral e as notas às demonstrações financeiras, tudo documentos que estão de acordo com os registos e políticas contabilísticas; e (3) a certificação legal das contas e o relatório adicional ao órgão de fiscalização, ambos elaborados pelos revisores oficiais de contas, que mereceram a nossa concordância. O Conselho Fiscal apreciou, também, a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração.

2 – PARECER

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, bem como a proposta de aplicação de resultados, estão em condições de serem aprovados em Assembleia Geral.

Paço d'Arcos, 16 de março de 2022

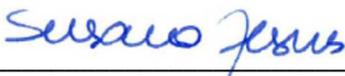
O Conselho Fiscal do BANCO PRIMUS, S.A.



Presidente: Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto



Vogal: Ana Isabel Calado da Silva Pinto

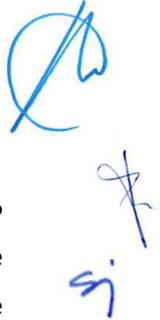


Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Resumo do relatório de autoavaliação do Conselho Fiscal



RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO BANCO PRIMUS, S.A.
(conforme requerido no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal)



O presente resumo é preparado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 60.º, n.º 1, do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (o “Aviso”), com a finalidade de divulgação em anexo aos documentos anuais de prestação de contas do Banco Primus, S.A. (o “Banco Primus” ou “Banco”), dos principais aspetos do relatório de autoavaliação previsto no artigo 55.º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e controlo interno, o qual é constituído (i) pela avaliação do órgão de fiscalização da instituição; (ii) pela avaliação do órgão de administração; e pelos (iii) relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna do Banco (o “Relatório”).

O período de referência da autoavaliação está compreendido entre as datas de 1 de dezembro de 2020 e 30 de novembro de 2021 (o “Período de Referência”).

O Relatório foi emitido a 30 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente estruturado e apresenta o conteúdo previsto no art.º 55.º do Aviso, incluindo a avaliação do órgão de administração e, em anexo, a avaliação do órgão de fiscalização e os relatórios das funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, resumindo-se da seguinte forma.

A. Avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso

No Período de Referência, e relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno do Banco, o Conselho Fiscal preparou a implementação de todas as disposições do Aviso, em articulação com as funções de controlo interno e com o órgão de administração do Banco, não tendo solicitado à sociedade de revisores oficiais de contas do Banco quaisquer serviços adicionais, tendo apenas solicitado à sociedade PKF, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“PKF”), auditor externo, os serviços adicionais considerados necessários para fundamentar de forma clara e detalhada a sua avaliação quanto às matérias constantes das alíneas b), d), f) e g) do n.º 1 do artigo 56.º do Aviso, conforme previsto nos termos do artigo 56.º, n.º 3 do Aviso.

A avaliação do Conselho Fiscal inclui uma descrição, resumida em 42 alíneas, da atividade desenvolvida por este órgão de fiscalização no Período de Referência relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno do Banco.

Os trabalhos desenvolvidos pela PKF com o objetivo de aferir especificamente, de forma clara, detalhada e fundamentada, a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco, concluíram, resumidamente, que em resultado dos procedimentos realizados, não foram identificadas situações com impacto elevado ou muito elevado que pudessem, de alguma forma, afetar a cultura organizacional do Banco Primus, ou os seus sistemas de governo e controlo interno, refletindo assim, uma adequada e efetiva gestão dos riscos associados à atividade desenvolvida pelo Banco, alinhada com os requisitos definidos pelo Aviso. No âmbito das responsabilidades que lhe são atribuídas por lei, e ponderados, à data de referência, os impactos atuais ou potenciais das deficiências em aberto, o Conselho Fiscal concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco Primus.

As medidas corretivas aprovadas para cada uma das deficiências em aberto, bem como os prazos de implementação definidos, refletem, de forma adequada, os processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diversos riscos.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal considera que o desempenho das funções de controlo interno do Banco é adequado relativamente às exigências legais e regulamentares, as quais são exercidas com adequada independência.

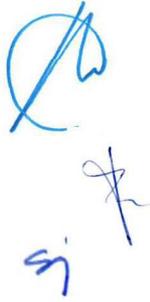
Quanto à fiabilidade dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, no período de referência, foi possível aferir a conformidade e robustez dos procedimentos e controlos instituídos. No que respeita ao processo de reporte financeiro, não foram identificadas situações a reportar.

Quanto à fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial, foi possível aferir da adequação do processo de preparação da informação de divulgação obrigatória ao público.

Por fim, no Período de Referência, o Banco cumpriu adequadamente todos os deveres de divulgação ao público que resultam de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitam às matérias previstas no Aviso.

B. Avaliação do órgão de administração da instituição, nos termos do artigo 57.º do Aviso

O relatório de autoavaliação do Banco é coordenado pela função de Auditoria Interna e coadjuvada pelas funções de Gestão de Riscos e de Conformidade e descreve:



- (i) A estrutura organizativa implementada, que se manteve estável em 2021 e que se encontra suportada em unidades funcionais, incluindo as seguintes 7 direções: Comercial (que inclui as delegações comerciais repartidas por 4 zonas, Norte, Centro, Lisboa e Sul), de Risco, de Sistemas de Informação e Segurança, Financeira, Jurídica e de Conformidade (inclui a área de Controlo Permanente), Operações e *Digital Sales and Customer Value*; e ainda os seguintes 8 departamentos: de Auditoria Interna, de Análise de Crédito, de Contencioso, de Recuperação de Crédito, de *Business Development*, de Marketing, de Organização, de Recursos Humanos e Logística e, ainda, uma sucursal em Espanha.
- (ii) A classificação das deficiências e a sua metodologia. As deficiências identificadas são classificadas, conforme disposto no art.º 31.º do Aviso e atendendo ao que consta no Anexo II da Instrução. A metodologia de classificação gradua as deficiências em severa - F4, elevada - F3, moderada - F2 ou reduzida - F1, em função dos impactos das estimativas de perda nos fundos próprios.
- (iii) A função de controlo de Auditoria Interna, o seu plano plurianual e as últimas ações desenvolvidas por área funcional. Esta função é realizada por 2 elementos, sendo que o seu responsável reporta diretamente ao órgão de administração. O seu plano plurianual de 4 anos é submetido à aprovação do órgão de administração após aprovação do órgão de fiscalização, estando em curso o quadriénio 2021 a 2024. Descreve, ainda, as ações efetuadas em 2021 por cada área funcional.
- (iv) O Sistema de Controlo Permanente, que está desenhado por forma a garantir a uniformização das práticas seguidas pelo Banco em Portugal e em Espanha, com as devidas adaptações às especificidades de cada carteira. Baseia-se nos regulamentos e normas internas desenvolvidos pela casa-mãe para atingir a uniformização nas áreas funcionais. Na realidade, todo o sistema de controlo interno, nomeadamente, os seus componentes, objetivos, bases da sua definição e o processo de monitorização, assentam no dispositivo de Controlo Permanente, que engloba um conjunto de 321 processos ativos (em 30/11/2021) realizados pelas unidades operacionais, que se encontram organizados para que exista validação de 1.º e de 2.º nível de controlo e, sistematicamente, face às anomalias detetadas, se estabeleçam planos de ação corretivos. Para permitir uma visão holística, atualizada e passível de monitorização dos controlos, foi criada uma aplicação denominada COP que facilita a organização, estruturação e reporte daqueles, bem como a gestão e seguimento dos planos de ação. A sua monitorização é realizada pela área de Controlo Permanente, sendo efetuada uma reavaliação regular de *backtesting* com o intuito de proceder continuamente à autoavaliação do dispositivo. Os controlos são classificados em 5 níveis de risco (muito alto, alto, médio, baixo ou muito baixo), com uma revisão da metodologia a cada 2 anos. Os resultados destes controlos, para o período



de referência de 01/12/2020 a 30/11/2021, revelam boa qualidade em cerca de 99% dos processos. Mensalmente existe uma divulgação dos resultados e dos planos de ação, cujos destinatários são os responsáveis dos controlos, as funções de controlo e a Administração. Anualmente é efetuada uma revisão à totalidade dos processos ativos para os adequar à evolução das estratégias de negócio.

O órgão de administração consubstancia a sua autoavaliação através da emissão da sua opinião global, em que considera “que o ambiente de controle interno do Banco Primus S.A. se encontra suportado designadamente (i) pelo padrão de valores éticos seguido pela instituição, (ii) pela existência de meios materiais, técnicos e humanos suficientes e adequados, (iii) pelo grau de transparência da estrutura organizacional e da sua adequação face à complexidade, dimensão e natureza da atividade da instituição, (iv) pela clareza da cadeia hierárquica e das responsabilidades e competências atribuídas a cada função, (v) pela qualidade do processo de planeamento estratégico, e (vi) pelo grau de envolvimento do órgão de administração na atividade desenvolvida, revelador de gestão sã e prudente, assegurada por processo de análise e de tomada de decisão sensível ao risco, e assente em informação credível, completa e o mais atualizada possível.”

C. Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso

Relativamente ao Período de Referência, foram elaborados os relatórios anuais pelos responsáveis das funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, respetivamente, os quais descrevem o enquadramento subjacente à emissão dos relatórios das funções, a sua independência, a caracterização e descrição das deficiências detetadas no âmbito das respetivas atribuições. Nestes relatórios são descritas cinco deficiências, sendo três classificadas com classificação de risco F2 - moderado, e duas com risco F1 - reduzido, estando previstas para 2022 as datas para a mitigação dos riscos identificados.

Relatório da Função de Gestão de Riscos

Este relatório é elaborado anualmente nos termos e para os efeitos do disposto na alínea s) do n.º.1 do artigo 27º do Aviso e inclui: (i) Uma avaliação da independência da função, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer; e (ii) uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, relativamente à própria função de gestão de riscos, que se mantenham em aberto, do grau de



implementação das medidas destinadas à sua correção e indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.

A função de gestão de riscos encontra-se inserida na Direção de Risco do Banco, a qual, em termos de estrutura organizativa, constitui uma unidade de estrutura autónoma, com reporte funcional direto ao Conselho de Administração, observando-se, assim, o cumprimento no disposto no artigo 15º do Aviso.

A adequada independência encontra-se também assegurada pela circunstância de que somente o Conselho de Administração dispõe de competência para instaurar processos disciplinares a qualquer um dos titulares de funções de controlo. Em particular, quanto à função de gestão de riscos, as suas competências encontram-se estabelecidas, estando as suas principais atribuições formalizadas em regulamento próprio. A função de gestão de riscos dispõe dos meios técnicos e humanos suficientes ao adequado desempenho das suas funções e de livre acesso a informação relevante. Atendendo à dimensão e atividades prosseguidas pelo Banco Primus verifica-se a segregação proporcionalmente possível e adequada, que poderá ser verificada no âmbito do Regulamento da Função de Gestão de Riscos e no Manual de Funções da Direção de Risco.

Com referência a 30 de novembro de 2021 encontram-se devidamente identificadas as deficiências detectadas, sendo bem como as respetivas medidas de resolução e grau de implementação.

Relatório da Função de Conformidade

Este relatório é elaborado anualmente nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p) do nº.1 do artigo 28º do Aviso.

No que respeita à estrutura organizativa verifica-se que a função de conformidade se encontra incluída em unidade de estrutura autónoma com reporte funcional direto ao Conselho de Administração.

A adequada independência encontra-se também assegurada pela circunstância de que somente o Conselho de Administração dispõe de competência para instaurar processos disciplinares a qualquer um dos titulares de funções de controlo.

Tendo em conta requisitos de proporcionalidade, haverá que ter em consideração que sob o polo da função de conformidade se encontram abrangidas outras funções tais como a função de cumprimento normativo na aceção do artigo 7º do Aviso 2/2018 e a função de *Data Protection Officer*. Adicionalmente, o polo de conformidade inclui ainda a vertente de “Controlo Permanente”, que corporiza a visão e organização



existente no acionista único, mas também dá cumprimento a matérias no âmbito das funções de segunda linha.

Com referência a 30 de novembro de 2021 encontram-se devidamente identificadas as deficiências detetadas, bem como o grau de implementação das respetivas medidas de resolução.

Relatório de Função de Auditoria Interna

Este relatório é elaborado anualmente nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do nº.1 do artigo 32º do Aviso.

A elaboração deste relatório é da responsabilidade do responsável pela Função de Auditoria Interna e é emitido com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano.

A função de Auditoria Interna (“FAI”) é uma unidade de estrutura autónoma, independente e com reporte funcional direto ao Conselho de Administração através do Comité de Auditoria, bem como à Direção de Auditoria do Grupo. Em termos orgânicos e no que diz respeito a matérias de organização, acompanhamento dos trabalhos e gestão quotidiana, o Departamento de Auditoria Interna reporta ao *Chief Executive Officer*, também Administrador Executivo do Banco.

A FAI é independente em relação às atividades auditadas, não exercendo tarefas operacionais nem estando combinada com nenhuma outra função da instituição. A FAI não tem envolvimento no desenho, seleção, definição e implementação de políticas, mecanismos e procedimentos específicos de controlo interno e limites de risco podendo, no entanto, o Conselho de Administração, sempre que o entender, solicitar o parecer da auditoria interna sobre questões relacionadas com o risco, controlos internos e cumprimento das regras aplicáveis.

Com referência a 30 de novembro de 2021 não existem, em aberto, recomendações emitidas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, relativas à Função de Auditoria Interna. Adicionalmente, no decorrer do ano de 2021 não foram realizadas avaliações externas à função de Auditoria Interna.

Relativamente à cultura organizacional e sistemas de governo e controlo interno e atuação dos órgãos de administração e comités de apoio do Banco, refere ainda o relatório da FAI que: (i) Durante o ano de 2021 o Banco Primus envidou esforços para dar o adequado cumprimento ao Aviso, tendo delineado e implementado planos de ação para as matérias que ainda careciam de ajustes; (ii) foram desenvolvidos os trabalhos sobre a Política de Sucessão, bem como a definição, em normativo interno, da periodicidade das avaliações externas independentes constantes nos artigos 3º, 29º e 30º do Aviso; e (iii) foram

promovidas as avaliações independentes, por entidade externa, da conduta e valores do Banco, incluindo a avaliação do órgão de fiscalização, realizadas no 4º trimestre do ano, cujos resultados foram muito satisfatórios, tendo apenas sido identificada uma situação de melhoria relativamente à celeridade das assinaturas das atas dos comités.

Paço d'Arcos, 16 de março de 2022

O Conselho Fiscal do BANCO PRIMUS, S.A.



Presidente: Ricardo Jorge Soto-Maior Santos Silva Couto



Vogal: Ana Isabel Calado da Silva Pinto



Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus